



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.201

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Túpiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde e Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATOS

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TOMADAS DE PREÇOS

Do Banco da Amazônia S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ACÓRDÃOS, EDITAIS E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

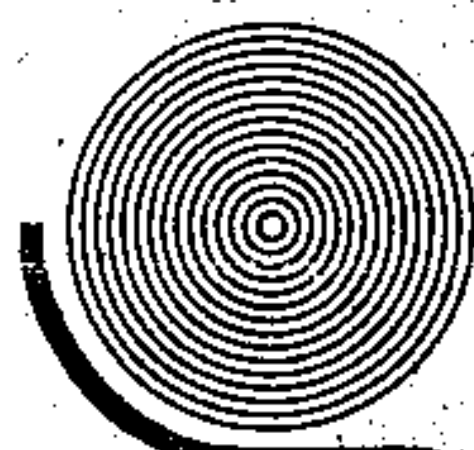
EDITAIS

Do Conselho de Contas dos Municípios

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA No. 0559 DE 11 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 0084/88 - SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria Municipal de Obras, Dir. clesse Lima Cavalcante, sob o n. de matrícula 071552/15, ocupante do cargo de Engenheiro. Código GEP-ANSEng-608.1. Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Cultura, com base para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0603 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 019/88-SEGUP,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53 José Ferreira Gomes, para exercer o cargo em comissão de Delegado da Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Americana, Município de Santa Isabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0620 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. 020/88 - SEGUP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, Clécio Tomé da Silva, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Cachoeira do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0621 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. 018/88 - SEGUP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, Sinval Lobato de Negreiros, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Primavera.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0622 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 051/88 - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, José Rafael Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0623 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. s/n. - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei n. 749, de 24.12.53, Raimundo Baía de Carvalho, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0624 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. s/n. - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Sr. Sargento Reformado da PM Raimundo Ramos, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0626 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. s/n. - Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei n. 749, de 24.12.53, José da Silva Palheta, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Trombetas, Município de Orlândia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0627 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. n. 0203/88 - SEGUP,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, José da Silva Palheta, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0636 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 00435/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53 Maria Cristina de Carvalho Leal, sob o n. de matrícula 0180041/27 ocupante do cargo de Agente Administrativo. Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital a contar de 30.10.87 data do término da Licença sem vencimentos, concedida através da Port. n. 138, de 27.01.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0637 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. n. 00539/88-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei n. 749/53, a contar de 18.01.88, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n. 1413, de 03.10.86, a Ana Maria Rodrigues de Brito, sob o n. de matrícula 0049743/10, ocupante do cargo de Danilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

PORTARIA No. 0638 DE 24 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. n. 00434/88-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n. 749, de 24.12.53, Faustino Gomes Martins, sob o n. de matrícula 0585220/15, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Monte Alegre, a contar de 01.01.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 21867)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCALIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUSA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 12 de abril de 1988, para julgamento do recurso a seguir relacionado.

N.º 620, em que é recorrente SEU MANÉ COMERCIAL LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-4.ª Região Fiscal-Santarém, sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUSA. Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 25 de março de 1988.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção.

RESUMO DE PORTARIA DO CAB/DELEGADO REGIONAL-1.ª R.F. Port. n.º 035/88-Designar os Fiscais de tributos Estaduais BERNARDETE ISOLINA DE MORAES REGO BARROSO, IRACEMA DE MORAES VIEIRA e MARISETE ADEY COSTA SOUZA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão encarregada de organizar e constituir o treinamento para o pessoal com atividade no grupo TAF da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1.ª Região Fiscal, a ser ministrado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Regional.

(Ext. n.º 12400-Reg. n.º 28015-Dia 07/04/88)

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/88 DE 06 DE ABRIL DE 1988

Estabelece prazo máximo para utilização de Impressos de documentos Fiscais autorizados anteriormente a data da publicação da I.N. 005/87.

O Secretário de Estado da Fazenda: no uso da competência que lhe é conferida por lei e considerando o disposto.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido que todos as Notas Fiscais autorizadas a partir de 02 de janeiro de 1984 e anterior a 25 de setembro de 1987, terão validade até 25 de setembro de 1989.

Art. 2.º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. n.º 12410-Reg. n.º 28030-Dia 07/04/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 044 de 04 de Abril de 1988

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de ABRIL de 1988, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

ALDEIR BARROSO CEZAR DE OLIVEIRA	- 01 Dep.
CLARINDA DA SILVA MONTEIRO	- 01 "
CONSUELA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA	- 01 "
ELIZABETE SILVA DA COSTA	- 01 "
LILA MARIA CARDOSO RUIZ RIVERA	- 01 "
MARIA FERNANDES SOUZA	- 03 "
MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA	- 03 "
MARIA LUZIA FERREIRA NASCIMENTO	- 04 "
MARIA MIRTH DA SILVA BRASIL	- 01 "
MARILDA NAZARÉ MARTINS DE SOUZA	- 02 "
RAIMUNDO RUTILANDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	- 02 "
RAIMUNDO ADELINO DA SILVA	- 01 "
RAISOMAR GARCIA FIEL	- 01 "
SARA MARIA ALVES E SILVA	- 01 "
ORLANDO SILVA PEDROSA FILHO	- 01 "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Abril de 1988.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.
(Ext. n.º 12402-Reg. n.º 28019-Dia 07/04/88)

PORTARIA Nº 45 de 04 de Abril de 1988

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de ABRIL de 1988, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados.

- IRACILDA DIAS PEREIRA	- 01 Dep.
- JOSÉ ARI MOREIRA DE SOUZA	- 01 "
- JOSÉ AUGUSTO CARDOSO ALVES	- 01 "
- JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO	- 02 "
- JOSÉ MACIEL	- 01 "
- JOSÉ MARIA PEREIRA TINOCO	- 03 "
- MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	- 01 "
- RAIMUNDA ALVES DE AGUIAR	- 06 "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Abril de 1988.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.
(Ext. n.º 12403-Reg. n.º 28019-Dia 07/04/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato firmado entre SEVCP/BELEM INCK LTDA, Objeto: Inst. de cozinha no Palácio Lauro Sodre, Verba: Exer. 88-Fundo de Participação-2201-SEVCP-08-Adm. e PIA reg.-07-Adm.-025-Edif. Pbl.-1054-Const. Impl. Rest. e Recup. de prédios Públicos-4110-Cbras e Inst.-Bip. n.º 800444-Valor: C\$-601.500,00-Prazo: 20 dias úteis Belém, 05.04.88-Ass. p/SEVCP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma BELEM INCK - MANOEL PEREIRA DE LIMA.

(T. n.º 10857-Reg. n.º 28010-Dia 07/04/88)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor. C.C. n.º 03/88, p/serviços de manutenção de Máquinas de Escrever Elétrica e Eletrônica da SEVCP, Verba: Exer. 88-Recursos do Estado-2201-SEVCP-08-Adm. e PIA reg.-07-Adm.-025-Edif. Pbl.-1054-Const. Impl. Rest. e Recup. de prédios Públicos-4110-Cbras e Inst.-Bip. n.º 800444-Valor: C\$-335.965,00 Belém, 05.04.88-Ass. p/SEVCP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma MANOEL PEREIRA DE LIMA.

(T. n.º 10860-Reg. n.º 28017-Dia 07/04/88)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato firmado entre SEVCP/Firma Manoel Joaquim para Reforma Geral da Academia Portuária de Letras-Serviços Complementares-Verba: Exer. 88-2201-SEVCP-08-Adm. e PIA reg.-07-Adm.-025-Edif. Pbl.-1054-Const. Impl. Rest. e Recup. de prédios Públicos-4110-Cbras e Inst.-Bip. n.º 800444-Valor: C\$-738.318,20-Prazo: 30 dias - Belém, 05.04.88-Ass. p/SEVCP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma MANOEL PEREIRA DE LIMA.

(T. n.º 10861-Reg. n.º 28023-Dia 07/04/88)

EXTRATO DO 8.º TERMO ADITIVO

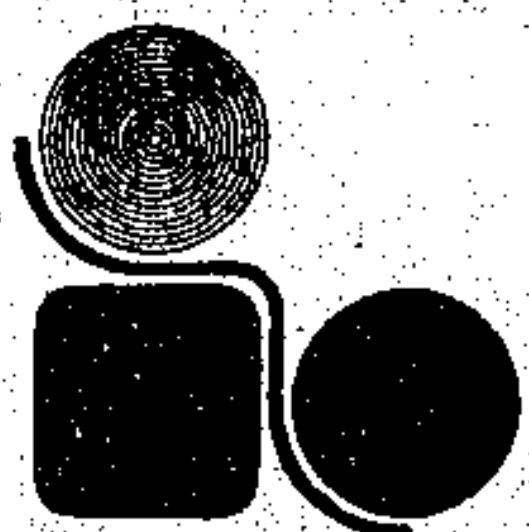
Objeto T.A. ao contrato em 10.03.87, para Ref. e Adaptação da SEIOM, Prorrogação prazo de entrega da obra que terminaria no dia 31.03.88, fica prorrogado para até o dia 25.04.88. Clausulas: Mantidas todas as clausulas mantidas no instrumento do contrato principal e demais termos aditivos não alterados ficam mantidas integralmente. Belém, 30.03.88, Ass. p/SEVCP-Arq. PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e p/firma ENEDIO RIBEIRO LEVY.

(T. n.º 10862-Reg. n.º 28022-Dia 07/04/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 040/88 - SETEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.200,00
Preço por página: Cz\$ 244,375,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome de ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Administradora ANS 617, lotada no Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, a importância de CZ\$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS) destinada a SUPRIMENTO DE FUNDOS, para gastos mensais em despesas de pronto pagamento, nos meses de abril, maio e junho/88.

II - Fica estabelecido que no último dia de cada mês será feita a prestação de contas, de acordo com a liberação mensal dos recursos financeiros, de conformidade com o que preceitua o Art. 74, § 3º da Lei nº 200/87 e consoante dispõe a legislação pertinente, em especial a Lei 4320, de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou do ordenador de despesa designado, até o dia 05 do mês seguinte.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em 04 de Abril de 1988.

ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, para a promoção de um Seminário em Rio Maria, onde será realizado um Ciclo de Debates sobre a Reforma Agrária, para as lideranças rurais, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS), doravante denominada simplesmente (SETEPS), instalada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu titular Prof. ROMERO XIMENES PONTE e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, está justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA
Para complementar a execução dos objetivos do presente Convênio, a SETEPS, repassará ao Sindicato a quantia de CZ\$100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS). Ficando o Sindicato obrigado a prestar contas à SETEPS, dos recursos que alude a Cláusula Terceira e as demais Cláusulas Contratuais continuarão inalterados.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, o Convênio firmado aquele Sindicato, em 03 de março de 1988, para o que estão plenamente de acordo, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 15 de março de 1988

ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

VALDÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO MARIA

TESTEMUNHAS: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
SOFIA MARTINS MENDES

(Ext. nº 12396-Reg. nº 28011-Dia 07/04/88)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0252/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 058 de 22.03.88 - EX. SEG. FRANCISCO DE OLIVEIRA BLANCO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 rateado em partes iguais entre os filhos inscritos MAURINO, CELSA MARIA e LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA BLANCO.

PROC. Nº 0350/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 059 de 22.03.88 - EX. SEG. ODUVAL LEITE LÊAO - DECISÃO: Tornar sem efeito o item II da Portaria nº 53 de 09.03.88, concernente ao pagamento do pecúlio. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo à viúva MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LÊAO a importância de CZ\$-23.181,83 sendo a sua parte (metade) mais as quotas partes de seus filhos maiores de idade MESSIAS, MARIA LUZIA, MARLÚCIA, JOSÉ DE ARIMATEA, CARLOS ALBERTO e PAULO SÉRGIO RIBEIRO LÊAO, que abdicaram desse direito em favor daquela, CZ\$-4.090,89 rateado em partes iguais entre os filhos menores JANDIR, MARIA, HELENA e DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO LÊAO e o restante no valor de CZ\$-2.727,28 deverá ficar sobrestado neste órgão em favor de RENE e RUDINALDO RIBEIRO LÊAO até que se habilitem ao recebimento.

PROC. Nº 0555 e 0579/88: DEFERIDO - PORTARIA Nº 60 de 25.04.88 - EX. SEG. IRM. VON ROMEL DE ARAÚJO SOARES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-14.838,89 cabendo metade à viúva DALVA MARIA FERNANDES SOARES e a outra metade ao filho menor FÁBIO HENRIQUE FERNANDES SOARES. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo à viúva e a outra metade rateada em partes iguais entre os beneficiários inscritos ROGER e MICHEL DE ARAÚJO SOARES.

PORTARIA Nº 280 de 24.03.88 - Conceder JOSE MARIA TUMA HABER, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.03.88.
PORTARIA Nº 281-A de 24.03.88 - Exonerar a pedido, MARIA SO CORRO FERNANDES FEITOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, do quadro de funcionários deste Instituto.

PORTARIA Nº 282 de 24.03.88 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-25.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - CZ\$-10.000,00
3132 - CZ\$-15.000,00

PORTARIA Nº 283 de 24.03.88 - Conceder a NÔRMELIA PAIVA DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005

3120 - CZ\$-1.000,00
3132 - CZ\$-4.000,00

(Ext. nº 12398-Reg. nº 28013-Dia 07/04/88)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
Notifico o Advogado FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MAZZINI, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para comparecer nesta Secretaria a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Proc. 32/85). Belém, 05 de abril de 1988. a) PROPERCIO OLIVEIRA FILHO - Assessor da Presidência.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ
Notifico o Advogado JERÔNIMO NORONHA SERRÃO, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para comparecer nesta Secretaria a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Proc. 04/87). Belém, 05 de abril de 1988. a) PROPERCIO DE OLIVEIRA FILHO - Assessor da Presidência.

(Ext. nº 12404-Reg. nº 28020-Dia 07/04/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/88

PARTES: COSANPA X ENGETEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de fitas teflon, joelhos, luvas, registro, tubos em PVC e solda plástica destinados à instalação de hidrômetros nesta Cidade; VALOR: CZ\$28.766.789,30; VIGÊNCIA: 90 dias; F.RECURSO: PECOPI - II firmado entre CEF/BANPARÁ/COSANPA/BIRD; F.LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº63/87-COSANPA.

Belém, 05 de abril de 1988

AURÉLIO SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/88

PARTES: COSANPA X COMSIP ENGENHARIA S.A.; OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Operacional; VALOR: CZ\$240.000.000,00 estimado; VIGÊNCIA: 24 meses; F.RECURSO: CEF/PAE-PA/BIRD; F.LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 1º, II, da Lei 5416/87 do Governo do Estado do Pará.

Belém, 05 de abril de 1988

AURÉLIO SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/85

PARTES: CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual; DATA: 04.03.88.

Belém, 06 de abril de 1988

AURÉLIO SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/86-A

PARTES: COSANPA X CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANDRADE GUTIERREZ / ESTACON; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual; DATA: 04.03.88.

Belém, 06 de abril de 1988

AURÉLIO SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO

(Ext. nº 12397-Reg. nº 28012-Dia 07/04/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DA MULHER SALINENSE
DENOMINAÇÃO: CLUBE DE MÃES DA MULHER SALINENSE. DATA DE FUNDAÇÃO: 12/08/1981
FINALIDADE: Promover cursos, execução de trabalhos normais, ajuda à comunidade e resolver problemas comunitários sem distinção de raça, cor, condição social, credo político e religioso. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. SEDE: Cidade de Salinópolis, Estado do Pará. DIRETORIA: Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos, podendo haver reeleição. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contratuais. PATRIMÔNIO: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos de dívida pública, mensalidade dos associados, doações em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qual quer tipo. Todos os bens da Entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional. DISSOLUÇÃO: O clube será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada para todos os seus fins. Extinta a Entidade pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens invertirá em benefício, a juízo da Assembleia que determinará o encerramento das atividades.

JOANA CAMERAN GUIMARÃES
Presidente

(G. R. nº 21930)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA LIBERDADE
Denominação: Centro Comunitário do Bairro da Liberdade.
Data de Fundação: 23 de setembro de 1987. Sede social provisória: Bairro da Liberdade. Duração: Tempo indeterminado. Objetivo: Promover o desenvolvimento participativo dos moradores do Bairro. Dissolução: No caso de dissolução do Centro Comunitário, seus bens móveis e imóveis serão incorporados a uma entidade congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Direção: Diretoria com mandato de 02 anos. Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contratuais pelo Centro Comunitário.

aa) RAIMUNDO DA COSTA

Presidente

(G. R. nº 21920)

IGREJA BATISTA CALVÁRIO

EXTRATO DOS ESTATUTOS PARA

REGISTRO EM CARTÓRIO

A IGREJA BATISTA CALVÁRIO é uma sociedade religiosa sem fins lucrativos, com sede à Tv. Benjamin Constant n. 1334 em Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, constituída por tempo indeterminado, tendo por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo e as doutrinas e princípios da fé Batista Independente.

Será administrada por uma diretoria composta de um Presidente, Diáconos, dois Secretários e dois Tesoureiros. O Presidente representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros. Os membros da Igreja não são responsáveis pelas obrigações contratuais pela Igreja, nem individual ou solidariamente. No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão doados a outra Igreja Batista da mesma ordem e fé, a critério da Assembleia. Os presentes Estatutos foram aprovados em Assembleia no dia 06 de março de 1988.

Donald B. McMillan

Presidente

(T. nº 10858-Reg. nº 28018-Dia 07/04/88)

ANÚNCIOS

HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.
C/C (ME) 04.972.915/0001-10
EMBRATUR Nº. 01901-00-21-6
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa Sede Social, à Av. Brás de Aguiar, n. 612, no horário comercial, os documentos que alude o artigo n. 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 21 de março de 1988

A DIRETORIA

(T. nº 10777-Reg. nº 27856-Dias 05-06-07/04/88)

CGC(MF) - 04.972.915/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento a exigências legais, apresentamos a V. Sas., o Balanço findo em 31 de dezembro de 1987, com as respectivas Demonstrações de Resultado e Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos. A posição patrimonial, com resultado negativo causado pelos efeitos da correção monetária nos ativos fixos e no patrimônio líquido, pelos índices oficiais, traduz a posição apresentada. No ensejo colocamos-nos à disposição dos prezados acionistas para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Belém-Pa., 25 de março de 1988

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

	1987	1986
ATIVO CIRCULANTE	21.850.368,31	7.887.514,65
DISPONÍVEL	10.418.120,77	3.202.393,11
Caixa e Bancos C/Movimento.....	10.418.120,77	1.608.869,59
Aplicação Financeira O. Night.....	-	1.593.523,52
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	11.432.247,54	4.686.695,73
Contas a Pagar.....	1.000,00	286,66
Depósito Judiciais.....	286,66	3.701.351,01
Duplicatas a Receber.....	9.026.960,31	111.040,53
(-)Prov.P/Dev. Duvidosos.....	270.807,53	-
Adiantamento a Empregados.....	9.500,00	1.078.098,59
Mercadorias P/Revenda.....	2.665.308,10	16.425,81
DIFERIDO	-	16.425,81
Despesas de Exerc. Futuros.....	-	34.381.723,64
ATIVO PERMANENTE	139.846.576,96	34.381.723,64
INVESTIMENTOS	257.452,00	58.821,13
Partid. Outras Empresas.....	158.044,00	36.108,96
Investimentos Incentivados.....	99.408,00	22.712,17
IMOBILIZADO	139.589.124,96	34.322.902,51
BENS EM OPERAÇÃO	139.589.124,96	34.322.902,51
Móveis e Utensílios.....	41.300.163,00	9.320.001,96
Máquinas e Equipamentos.....	12.208.492,00	2.619.009,97
Instalações.....	12.357.113,00	2.812.513,43
Prédios e Terrenos.....	9.552.905,00	2.182.597,40
Obras em Andamento.....	106.835.114,00	24.342.488,25
Vículos.....	1.421.892,00	324.866,43
Benfeitorias S/Imóveis.....	2.957.441,00	675.700,44
Construções.....	35.039.823,06	8.005.714,06
(-)Depreciação Acumulada.....	82.083.818,10	15.959.989,43
TOTAL DO ATIVO	161.696.945,27	42.269.238,29
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.87		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	85.553.090,62	29.027.546,71
Venda de Bens e Serviços.....	85.553.090,62	29.027.546,71
DEDUÇÕES DAS VENDAS	3.634.922,08	1.195.066,58
ISS, PIS, ICM e FINSOCIAL.....	81.918.168,54	27.832.480,13
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	56.219.580,14	15.288.747,12
Custo dos Bens e Serv. Vendidos.....	25.698.588,40	12.543.733,01
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	21.802.899,76	7.230.641,92
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.973.762,48	6.488.764,67
Outras Despesas Administrativas.....	1.100.000,00	536.800,00
Honorários da Diretoria.....	7.467.790,10	1.030.727,77
Depreciação.....	4.480.674,00	655.944,89
(-)Incorporado ao Custo.....	188.559,54	143.517,00
Despesas Tributárias.....	297.667,77	20.238,88
Despesas N/Dedutíveis.....	8.735,71	-333.461,51
Outras Receitas Operacionais.....	735.470,42	-
Receita Financeira Líquida.....	3.895.688,64	5.313.091,09
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	27.228.696,60	5.657.436,54
Correção Monetária do Balanço.....	506.004,49	84.038,99
Rendas N/Operacionais.....	(22.827.003,47)	(260.306,46)
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(22.827.003,47)	(260.306,46)
PREJUÍZO POR AÇÃO C/S 0,542	(22.827.003,47)	(260.306,46)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RES. CAPITAL	RES. LUCROS	PREJUÍZOS	TOTAL
	CAPITAL REAL	C. MONET. C/P	CORR. MONET.	ACUMULADOS	
SALDO 31.12.86	22.050.602,49	20.042.701,33	1.964.739,76	(2.833.353,86)	41.224.689,72
AUMENTO CAPITAL	20.042.700,41	(20.042.700,41)	6.634.634,24	(9.567.815,14)	139.209.660,28
CONR. MONET.	142.142.841,18	142.142.841,18	6.634.634,24	(22.827.003,47)	(22.827.003,47)
PREJ. EXERC.	42.093.302,90	42.093.302,90	8.599.374,00	(25.228.172,47)	157.607.346,53

	1987	1986
PASSIVO CIRCULANTE	4.089.598,74	1.044.548,57
A CURTO PRAZO	4.089.598,74	1.044.548,57
Fornecedores.....	1.383.530,83	174.467,64
Instituições Financeiras.....	-	10.000,00
Obrigações Sociais a Pagar.....	1.514.494,75	567.111,52
Obrigações Tributárias a Pagar	230.974,49	27.078,52
Dividendos a Pagar.....	693,27	693,27
Contas Correntes.....	25.816,65	24.816,65
Contas a Pagar.....	934.088,75	240.380,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	157.607.346,53	41.224.689,72
Capital Social Realizado.....	42.093.302,90	22.050.602,49
Capital Social Subscrito.....	42.093.302,90	22.050.602,49
(-)Capital a Realizar.....	204,10	204,10
RESERVA DE CAPITAL	115.514.043,63	19.174.087,23
Reserva de Corr. Monetária.....	142.142.842,10	20.042.701,33
Reserva Legal.....	3.316.864,00	757.819,72
Reserva P/Pag. de Dividendos..	341.128,00	77.939,14
Reserva P/Resgate de Ações....	4.523.626,00	1.033.534,22
Reservas Estatutárias.....	417.756,00	95.446,68
Prejuízos Acumulados.....	(35.228.172,47)	(2.833.353,86)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	
Prejuízos do Exercício.....	(22.827.003,47)
Depreciação.....	7.467.790,10
Correção Monetária do Balanço.....	27.228.696,60
TOTAL DAS ORIGENS	11.869.483,23
APLICAÇÕES	
Aquisição do Ativo Imobilizado.....	951.679,74
Aumento do Capital Circulante.....	10.917.803,49
TOTAL DAS APLICAÇÕES	11.869.483,23

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	31/12/86	31/12/87	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	7.887.514,65	21.850.368,31	13.962.853,66
PASSIVO CIRCULANTE	1.044.548,57	4.089.598,74	3.045.050,17
CAP.CIRCUL.LÍQUIDO	6.842.966,08	17.760.769,57	10.917.803,49

JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor Presidente
CIC(CPF) 000.487.632-68

JOÃO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
Diretor Comercial
CIC(CPF) - 008.298.542-15

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS
Diretora Financeira
CIC(CPF) - 042.105.302-04

GEORGE SANTIAGO
Contador - CRC-PA 2603
CIC(CPF) - 007.681.892-68

(Ext. nº 12399-Reg. nº 28014-Dia 07/04/88)



MINISTÉRIO DO INTERIOR

Companhia de Desenvolvimento do Barcarena

codebar

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88 - CODEBAR

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR, por vés de sua Comissão Julgadora de Licitações, torna público que fará realizar em seu escritório à Trav. Padre Eutíquio nº ... 1450, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1988, TOMADA DE PREÇOS para a execução de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE DRENAGEM da Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa., conforme especificações contidas no Edital cuja cópia está à disposição dos interessados, no horário de 8:00 às 12:30 horas e de 14:30 às 18:00 horas, mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

A COMISSÃO

(Ext. nº 12383-Reg. nº 27993-Dias 06-07-08/04/88)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.
C.G.C.M.F. Nº 05.162.945/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 135.394.157,58
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 133.423.627,35
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 133.423.627,35

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreirinha Branca, Marabá (PA), às 8:00 horas do dia 25 de abril de 1988, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.87.
- 2 - Aumento do capital social, mediante correção de sua expressão monetária, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do estatuto social.
- 3 - Eleição do Conselho de Administração.
- 4 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.
- 5 - Em Assembleia Geral Extraordinária:
 - 2.1 - Proposta do Conselho de Administração para agrupamento das ações representativas do capital social, na proporção de 1.000/1, de forma que cada grupo de 1.000 ações atuais passem a constituir uma nova ação, sem alteração da expressão monetária do capital, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social.
 - 2.2 - Outros assuntos de interesse social.

Marabá, 29 de março de 1988.
(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 12359-Reg. nº 27963-Dias 05-06-07/04/88)

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.M.F. Nº 05.005.533/0001-50

AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas de Kilombo Agropecuária S/A, a se reunirem em sua sede social, à Av. Nazaré 982, apto. 701-A, nesta cidade, no dia 15/04/88, em Assembleia Geral Ordinária às 15:00 (quinze) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 16:00 (dezesseis) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as Contas dos Administradores, Examinar e Discutir e Votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987 - 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social do Exercício de 1987 - 3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio a encerrar-se em 30/04/91 - 4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa, para R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), dando em consequência nova redação ao artigo 5º dos Estatutos Sociais - 2) Outros assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, Belém, 05 de abril de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. nº 12388-Reg. nº 28000-Dias 06-07-08/04/88)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL C.G.C. 05.031.620/0001-01 RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, o Demonstrativo de Resultados e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1987, todos ajustados às normas estabelecidas pela legislação específica vigente. Outrossim, esta Diretoria coloca à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários à definitiva elucidação dos resultados expelidos nas peças técnicas a que inicialmente nos reportamos. Belém-Pará, 26 de fevereiro de 1988. Carlos Lima Chamé, Diretor Presidente; Salim Carlos Chady, Diretor Administrativo; Sidney Reis Xavier, Contador CRC-PA 3703.					
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987					
ATIVO	31.12.1987	31.12.1986	PASSIVO	31.12.1987	31.12.1986
Circulante	38.737.896	4.479.973	Circulante	22.997.263	5.983.417
Disponível	580.410	86.306	Débitos	22.997.263	5.983.417
Caixa	523.891	13.561	Fornecedores	99.663	16.038
Bancos	56.519	72.745	Obrig. Soc./Trab./Tribut.	245.120	68.630
Créditos	31.007.186	4.333.667	Credores Diversos	5.200.000	468.585
Adiantamentos	9.021.220	1.347.786	Prov. p/ I.R.	464.480	72.540
Valores a Receber	21.982.300	2.445.650	Instituições Finance.	16.990.000	3.363.624
Salários Família	3.566	281	Exigível a Longo Prazo	15.633.945	1.387.500
Antecipações Ativas	7.150.300	—	Débitos	15.633.945	1.387.500
Despesas do Exercício Seguinte	7.150.300	—	Credores Diversos	457.983.401	12.534.312
Realizável a Longo Prazo	676.359	676.359	Princípio Líquido	42.251.915	7.055.000
Capitais	676.359	676.359	Capital Soc. Realiz.	42.251.915	7.055.000
Valores a Receber	676.359	676.359	Reservas de Capital	42.251.915	7.055.000
Outros Compulsórios	18	18	C.C. Monet. do Capital	42.251.915	7.055.000
Permanente	457.200.554	12.748.897	Reserva de Reavaliação	401.284.653	87.792
Investimentos	63.467	14.500	Reserva de Lucros	213.124	27.695
Participações Minoritárias	63.467	14.500	Reserva Legal	25.693	2.996
Imobilizado	457.137.087	12.734.397	Reserva p/ Contingências	—	57.103
Imobilizações Tec. Tang.	470.528.718	15.794.046	Resultados Acumulados	1.746.216	255.771
(-) Deprec. Acum.	13.391.631	3.059.649	Resultado - Exerc. Atual	1.746.216	255.771
TOTAL DO ATIVO	496.614.809	17.905.229	TOTAL DO PASSIVO	496.614.809	17.905.229
MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/ O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1987					
HISTÓRICOS	Capital Social Realizado	RESERVAS de Capital Reavalição	de Lucros	Result. Acumul.	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.1985 em M Cr\$	2.704.800	4.499.429	8.420	30.085	7.242.734
Correção Monet. - Fev/86 - M Cr\$	—	2.288.063	2.674	9.555	2.300.292
Resultado do Período	—	—	—	1.067.409	1.067.409
Saldo em 28.02.1986 em M Cr\$	2.704.800	6.787.492	—	11.094	9.502.292
Saldo após a Conversão de Cr\$ para Cr\$	2.704.800	6.787.492	—	11.094	9.502.292
Correção Monetária Especial - Fev/86	—	659.050	—	770	660.820
Saldo em 28.02.1986 em Cr\$	2.704.800	7.446.542	—	11.864	10.163.206
Aumento do Capital - A.G.O. de 10.04.86	4.351.200	4.351.200	—	—	8.702.400
Trf. p/ Res. p/ Conting. - A.G.E. de 10.04.86	—	—	—	42.392	42.392
Revers. de Divid. a Pagar - A.G.E. de 10.04.86	—	—	—	5.158	5.158
Correção Monet. - Dez/86	—	2.039.405	—	11.936	9.479
Resultado do Período	—	—	—	13.965	2.041.862
Constituição da Reserva Legal	—	—	—	15.444	15.444
Saldo em 31.12.1986 em Cr\$	7.056.000	5.134.747	—	87.794	12.534.312
Trf. p/ Reserv. p/ Aum. do Capital	—	—	—	255.771	255.771
Aumento do Capital - A.G.O. de 30.04.87	5.096.000	5.096.000	—	—	10.192.000
Aumento do Capital - A.G.E. de 30.04.87	310.000	—	—	—	310.000
Correção Monetária - Dez/87	—	42.213.168	—	113.346	42.326.514
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	91.906	1.838.122
Constituição da Reserva Legal	—	—	—	—	91.906
Saldo em 31.12.1987	12.462.000	42.251.915	401.284.653	1.746.216	457.983.601
DEMONST. DO RES. DO EXERC. FINDO EM 31/12/1987					
31.12.1987	31.12.1986	31.12.1987	31.12.1986		
Receita Bruta	23.933.325	4.391.052	Orig. de Rec. Gerados p/ Operações	1.746.216	255.771
Receita Bruta Operacional	23.933.325	4.391.052	Resultado Líq. do Exerc.	91.906	16.444
(-) Custos Operacionais	6.598.022	672.161	Reserva Legal	—	34.002
De Extrac. de Castanhas	6.598.022	672.161	Al. Prop. Est. Econ. DL 2284/86	789.150	16.330
Resultado Bruto Operac.	17.335.303	3.718.891	Correção Monet. do Balanço	14.246.445	1.387.500
(-) Despesas Operacionais	15.807.944	3.327.016	Aumento do P.E.L.P.	—	11.382
Administ./Tribut./Financ.	15.807.944	3.327.016	Redução do A.R.L.P.	—	—
Resultado Líq. Operacional	1.527.359	391.875	Outros Recursos	—	5.158
(-) Despesas Não Operacionais	13.837	6.747	Reversão do Pas. Circulante	—	85.132
Exercícios Anteriores	789.150	16.330	Correção Monet. Especial	15.295.417	1.779.066
Resultado Líq. do Exerc.	1.513.522	385.128	Total dos Recursos	—	—
Resultado Líq. Antes do I.R.	2.302.602	401.414	Aplicação de Recursos	51.340	712.840
Prov. p/ Imposto de Renda	264.480	72.540	Aquisição do Ativo Imobil.	—	11.382
Resultado Líq. Após o I.R.	2.038.122	328.874	Aumento do A.R.L.P.	—	580.000
Reserva Legal	21.205	15.444	Redução do P.E.L.P.	51.340	1.304.222
Al. do Prop. Est. Econ. DL 2284/86	1.746.216	255.771	Total das Aplicações	15.244.077	474.844
Resultado Líquido do Exerc.	—	—	Variação no Capital Circulante	—	—
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE					
COMPONENTES	EXERCÍCIOS	VARIAÇÕES	31.12.1987	31.12.1986	
Variação Capital Circul.	496.556	15.740.633	15.244.077	474.844	
Ativo Circulante	4.479.973	38.737.896	34.257.923	1.386.509	
Passivo Circulante	3.983.417	22.997.263	19.013.846	911.665	
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA					
1. As Demonstrações Financeiras obedecem o estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares. 2. Os componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos e depreciados consoante a legislação em vigor. 3. Todos os direitos e obrigações da empresa foram considerados, contabilmente, pelo regime de competência de exercícios.					

(Ext. nº 12405-Reg. nº 28027-Dia 07/04/88)

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A - CGC/MF nº 04.202.792/0001-38 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Lubrificantes Gran Oil S/A, realizada no dia 08 de março de 1988. Data: 08.03.88. Horário: 09:00 horas. Local: Sede da Empresa, Quadra 02, Lotes 1 e 2, Setor C, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Estado do Pará. Convocação: Foi feita de acordo com o parágrafo 30, do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Presença: Foi constatada a presença de todos os acionistas com direito a voto. Falou o Representante do FINAM, Meia: Wilson Rodrigues da Cruz - Presidente e Maria de Carmo Aguiar da Cruz - Secretária. Ordem do Dia: Devido a aprovação da atualização financeira do projeto desta empresa pela SUDAM, conforme processo nº 004270/87/SUDAM, eleva-se o Capital Social Autorizado de Cr\$ 21.000.000,00 para Cr\$ 25.445.134,00, dividido em 7.200.000 de ações ordinárias nominativas com recursos próprios; b) 17.945.134 de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e c) 300.000 de ações preferenciais nominativas classe "B", a serem subscritas com os recursos do Boleto de Subscrição ao Art. 30, dos Estatutos Sociais. Artigo 30, "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 25.445.134,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro cruzeiros) dividido em 7.200.000 (Sete milhões e duzentos mil) de ações ordinárias nominativas; 17.945.134 (Dezessete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro) de ações preferenciais nominativas classe "A" e 300.000 (trezentos mil) de ações preferenciais nominativas classe "B", todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma". Foi facultado aos acionistas presentes, composto da totalidade dos portadores de ações ordinárias nominativas, o direito da preferência na subscrição e integralização de 878.480 (Oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta) ações ordinárias nominativas. Coube ao acionista Wilson Rodrigues da Cruz a sua subscrição e integralização, conforme consta do Boleto de Subscrição, lavrado em Livro próprio. Encerramento: Com a lavratura da presente Ata em Livro Próprio. A referida Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 10.03.88, sob o nº 000305, despachada pelo Sr. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 12405-Reg. nº 28028-Dia 07/04/88)

FAZENDA JACITARA S.A.
CGC N.º 07.830.688/0001-58
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da Fazenda Jacitara S.A., a se reunirem em sua sede social à Trav. 10, de Março, n.º 96, sala 102, na cidade de Belém-Pará no dia 07/04/88 em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987. 2) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social no Exercício de 1987. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa para Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) tendo em vista: a) Incorporação das reservas de correção monetária do exercício de 1987; b) Emissão das ações preferenciais a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; c) Emissão das ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da sociedade, dando em consequência nova redação ao artigo 50, dos Estatutos Sociais - 3) Mudança do endereço Sede de Empresa. 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-PA, 04 de abril de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. nº 12378-Reg. nº 27988-Dias 06-07-08/04/88)

FAZENDA VALE DO RIO MOJU S/A
CGC N.º 05.013.511/0001-61
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da Fazenda Vale do Rio Moju S/A, a se reunirem em sua sede social à Trav. 10, de Março, n.º 96, sala 102, na cidade de Belém-Pará no dia 14/04/88, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Exercício de 1987; 2) Aprovar a correção monetária do Capital Social no Exercício de 1987; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. B) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Social da Empresa para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) dando em consequência nova redação ao artigo 50, dos estatutos sociais; 2) Mudança do endereço sede da empresa; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-PA, 04 de abril de 1988 - A DIRETORIA.

(Ext. nº 12379-Reg. nº 27988-Dias 06-07-08/04/88)

AGROBUFALO S/A
CGC N.º 04.255.892/0001-43
AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Solicitamos aos senhores acionistas da Agrobufalo S.A., a se reunirem em sua sede social à Av. Nazaré 882, Conjunto 801-A, nesta cidade no dia 14/04/88, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11:00 (onze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987 - 2) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do capital social do exercício de 1987; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. b) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa para Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dando em consequência nova Redação ao artigo 50, dos Estatutos Sociais 2) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-Pará, 4 de abril de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. nº 12377-Reg. nº 27988-Dias 06-07-08/04/88)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
CGC (MF) 04.760675/0001-09
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas dia 29 de abril de 1988 às 9:00 horas, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Qd-06, Lote 04, Setor D, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem nas seguintes Ordens do Dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Letura, discussão, aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas na reserva de capital. c) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do Exercício. d) Fixação dos Honorários dos Administradores. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado, b) Alteração parcial do Estatuto Social, c) Outros assuntos de interesse social. Achar-se-á à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404 de 15/12/76. Ananindeua/PA, 28 de março de 1988. MARIO PAULO SZEKCS - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 12380-Reg. nº 27988-Dias 06-07-08/04/88)

COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A.
CGC/MF 05.105.276/0001-03
CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede da empresa à Rua To. da Maia 2999, na cidade de Abaetetuba (PA), às 10:00 horas do dia 26 de maio de abril do ano de 1988 a fim de participarem da Assembleia Geral Ordinária na qual deverão deliberar sobre o seguinte: a) tomada de contas da Administração, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) eleição da nova Diretoria e fixação dos respectivos honorários; c) o que ocorrer. Abaetetuba (PA), 05 de abril de 1988, (ass.) José Ribamar Monteiro Filho - Diretor Comercial.

(T. nº 10852-Reg. nº 27999-Dias 06-07-08/04/88)

HOTEL DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de HOTEL DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente no dia 30 de abril de 1988 às 15:00 horas, na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1164, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA- a) Aprovação do Relatório da Administração, b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1987 e demais Demonstrações Financeiras relativas ao mesmo exercício; c) Aprovar a correção monetária do Capital Social Integralizado; e d) O que Ocorrer. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social da Empresa e consequente alteração do Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho de Administração; e d) Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 05 de Abril de 1988

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor-Presidente

(Ext. nº 12373-Reg. nº 27982-Dias 06-07-08/04/88)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
DECISÃO COREN-PA No. 10/88

Ratifica a Decisão COREN-PA n.º 40/87 em cumprimento as exigências legais orientadas pelo COREN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário em sua 2a. Reunião Extraordinária realizada a 04 de abril de 1988, DECIDE:

I - Fica determinada a publicação, no Diário Oficial do Estado, da Decisão COREN-PA n.º 40/87, de 30 de outubro de 1987, publicada no Boletim Informativo Ano X - n.º 04 Nov a Jan-De-Pa, em virtude de a mesma haver omitido a assinatura da atual Presidente do COREN-PA.

II - Para os efeitos do disposto no item anterior, é a atual Presidente do COREN-PA aqui expressamente autorizada a assinar o texto original da Decisão a ser publicada, ao lado ou abaixo da assinatura da profissional ocupante da Presidência na gestão anterior, assinatura esta que será rigorosamente mantida, assim como serão mantidos o número, o texto e a data do decisorio original.

III - Ficam ratificados todos os atos e deliberações do Plenário, da Diretoria e da Comissão de Tomada de Contas, realizados e/ou praticados a partir de 30 de outubro de 1987, observadas as disposições legais pertinentes.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - A presente decisão entrará em vigor na data em que for publicada na Imprensa Oficial, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Belém, 04 de Abril de 1988

Myrian Gomes Negrão

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
DECISÃO COREN-PA No. 040/87

Proclama o resultado da eleição dos membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e respectivo suplente, para o mandato de 31/10/87 a 30/10/90.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário em sua 1a. Reunião Extraordinária realizada a 30 de outubro de 1987, DECIDE:

I - Proclamar o resultado da eleição realizada para os membros da Diretoria, da Comissão de Tomada de Contas e do Delegado Eleitor e seu suplente, e comunicar a respectiva posse, nesta data, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 63, 64 e 77 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

DIRETORIA:

Presidente: Myrian Gomes Negrão

Secretária: Maria Liracy Batista de Souza

Tesorreira: Maria das Graças Ferreira Santana

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

Maria de Figueiredo Braga

Maria do Socorro Batista de Souza

Maria Angela Lima de Miranda

DELEGADO ELEITOR:

Maria do Socorro Batista de Souza

SUPLENTE:

Maria Liracy Batista de Souza

II - A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Belém, 30 de outubro de 1987

Myrian Gomes Negrão

Presidente

Celina Lima Silva

Presidente

(T. nº 10859-Reg. nº 28029-Dia 07/04/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC/MF) nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado:.....Cr\$2.806.752.515,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cr\$1.873.861.335,72
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 23 (vinte e três) de março de 1988 (Mil novecentos e oitenta e oito), às 09:00 horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudente, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: A totalidade dos Conselheiros. ME SA: Presidente: João Pereira dos Santos; Secretário: Fernando João Pereira dos Santos. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se o aumento do capital subscrito e integralizado, de Cr\$1.873.861.335,72 para Cr\$1.964.461.335,72, mediante subscrição de 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, e do valor total de Cr\$90.000.000,00, sendo referida subscrição de ações integralizada através de capitalização de crédito da acionista CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRAS. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000365, em 29 de março de 1988. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas da Ata. Belém(PA), 29 de março de 1988. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário.

(T. nº 10864-Reg. nº 28026-Dia

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/03

- O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição de 11.000 milímetros de cheques personalizados em computador, cujas demais especificações constam do anexo 3 do Edital 88/03 nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.
- Data de realização: 22/04/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-Pa.
- Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.
- O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/04

- O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação de 12 (doze) unidades condicionadoras de ar nas agências de Porto Velho-RO e Rio Branco-AC, com as características abaixo discriminadas, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.
- 06 (seis) unidades de 7,5 TR, trifásicas, 60 HZ, 220 volts, condensação a ar, condensador incorporado e insuflamento direto, destinado à Agência de Porto Velho-RO;
- 06 (seis) unidades de 5 TR, trifásicas, 60 HZ, 220 volts, compactas de condensação a ar, insuflamento direto, sendo:
- 04 (quatro) com condensadores remotos; e
- 02 (duas) com condensadores incorporados.
- Data de realização: 25/04/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-Pa.
- Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.
- O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/05

- O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição de 53 (cinquenta e três) aparelhos de ar condicionado de 21.000 BTU, 220 volts, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.
- Data de realização: 28/04/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-Pa.
- Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.
- O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/06

- O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição de 73 (setenta e três) MODEM.s SÍNCRONOS ANALÓGICOS, 2400 BPS, EQUIPADOS COM DART (Dispositivo de Acesso à Rede Telefônica) e DRA (Dispositivo de Resposta Automática), MODELO MESA, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.
- Data de realização: 27/04/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-Pa.
- Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.
- O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto
C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/07

- O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição de 28 (vinte e oito) microcomputadores, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.
- Data de realização: 29/04/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-Pa.
- Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.
- O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

(Ext. nº 12393-Reg. nº 28007-Dia 07/04/88)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

EDITAL Nº 059/88
(Processo nº 01963/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. NORMANDO NAZARE DE MORAES LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Normando Nazare de Moraes Lima, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01067/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

rio Oficial do Estado, o Sr. Normando Nazare de Moraes Lima, ex-Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento e Urbanização de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01963/85, referente à prestação de contas da EMUR, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 060/88
(Processo nº 01082/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01082/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 061/88
(Processo nº 00258/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. MILTON HONÓRIO PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Honório Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00258/87, referente à prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 062/88
(Processo nº 880034)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Batista Pereira Gaspar, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 880034, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 063/88
(Processo nº 00651/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, Prefeito Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00651/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 064/88
(Processo nº 01067/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01067/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 065/88
(Processo nº 00863/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos
Srs. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA e JOSÉ GOMES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Manoel Urbano da Luz Ferreira e José Gomes da Silva, ex-Presidentes da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00863/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 066/88
(Processo nº 00660/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Raul de Souza Santos, Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00660/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 21830-Dias 29/03, 04 e 07/04/88)

PORTARIA Nº 011/88/PCCM - BELÉM, 04 DE ABRIL DE 1988

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, na importância de Cz\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

3120-00 - Material de Consumo - Cz\$ 5.000,00
3132-00 - Outros Serviços e - Cz\$ 10.000,00
Encargos

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

(G. R. nº 21904)

Pauta de Julgamentos

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de abril de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- Processo nº 00777/87
Interessado: Zolivaldo Sarrazin Florenzano
Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 00689/85
Interessado: Almir José de Oliveira Gabriel
Origem : Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- Processo nº 01022/86
Interessados: Raimundo Ramos de Lima e Raimundo Arsênio Pinheiro da Costa
Origem : Câmara Municipal de Bragança
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 01756/86
Interessado: Heliodoro José Dias de Oliveira
Origem : Câmara Municipal de Curralinho
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laércio Franco
- Processo nº 01317/84
Interessados: João Ferreira e Raimundo Inácio de Jesus
Origem : SMER de ALENQUER
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

1) Processo nº 00529/87

Interessado: Argemiro de Jesus Nunes
Origem : SMER de Boves
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

g) Processo nº 00821/86

Interessado: Antonio Apoliano Aguiar
Origem : SMER de Capitão Poço
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de abril de 1988.

(G. R. nº 21911) a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELEM SABBA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 08 de Março, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.766 - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 63.705 - I- Negou aprovação às contas do ESPORTE CLUBE VILA NOVA, do município de Obidos relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 170/84 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção da Sede Social do referido clube, de responsabilidade do Sr. SILVESTRE CALDE RARO DE OLIVEIRA, Procurador; e

II- Encaminhou os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as medidas cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 15.767 - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 64.583 - Prefeitura Municipal de MARABÁ relativamente ao emprego da importância, à época de Cr\$ 295.000.000 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 367/85 e seu Termo Aditivo, firmado com a SEPLAN, para atender às despesas com o projeto "Apoio Financeiro" à referida Prefeitura, de responsabilidade do Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, ex- Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.768 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 67.824 - I- Aprovou as contas do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BELEM, de Convênio nº 378/85 e seu Termo Aditivo firmado com a SEPLAN, condicionado, contudo, essa aprovação, a comprovação ou o recolhimento aos cofres estaduais, no prazo de dez (10) dias pelo responsável por ditas contas, a importância de Cr\$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis cruzados).

II- Findo o prazo concedido no item anterior sem o devido atendimento da decisão acima, o processo será encaminhado ao Ministério Público, para os ulteriores de direito.

ACÓRDÃO Nº 15.769 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Tomada de Contas.

Processo nº 67.828 - SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIO DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 230/85, firmado com a SEPLAN, objetivando atender às despesas com o projeto "Apoio às atividades Sociais", do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. ROBERTO ALMIR CORREA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.770 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 68.688 - Registrou a portaria nº 0052 de 08 de janeiro de 1988, que aposenta FRANCISCA FELIX DA SILVA, no cargo de Agente de Artes Plásticas, Código GEP-SO-10.010, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com o piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 15.771 - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.178 - Registrou a portaria nº 0198, de 19 de janeiro de 1988, que aposenta LUIZ BATISTA SARAIVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃO Nº 15.772 - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.338 - Registrou a portaria nº 1694, de 29 de dezembro de 1987, que aposenta NOUREDIN SANTANA DE NAZARE, no cargo de Delegado de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃO Nº 15.773 - Relator Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 71.556 - Registrou a portaria nº 0084, de 11 de janeiro de 1988, que aposenta BENEDITA MARIA DA SILVA GOLCALVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-AM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, devendo a SEAD, atualizar os proventos ao novo piso salarial vigente.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.220

Processo nº 71.350 - Anexou o presente processo, referente aos Créditos Suplementares em favor do PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, nos valores de Cr\$ 52.000.000,00 (Portaria nº 266/87 de 23.12.87); Cr\$ 4.500.000,00 (Portaria nº 267/87 de 23.12.87); Cr\$ 1.680.000,00 (Portaria nº 268/87 de 23.12.87); Cr\$ 12.500.000,00 (Portaria nº 269/87 de 23.12.87) e Cr\$ 9.000.000,00 (Portaria nº 270/87 de 23.12.87), ao da respectiva prestação de contas para exame em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.775 - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 69.136 - Registrou a portaria nº 8256 de 29 de janeiro de 1988, que aposenta ZEFERINO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

ACÓRDÃO Nº 15.776 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 70.832 - Registrou a portaria nº 0032 de 07 de janeiro de 1988, que aposenta EDITE OLIVEIRA DA ANDRADE, no cargo de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.R.C. Manoel da Costa", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o valor dos proventos ao piso salarial em vigor e cancelar a Portaria nº 1274, de 29.09.87.

ACÓRDÃO Nº 15.777 - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.489 - Registrou a portaria 0123, de 11 de janeiro de 1988, que aposenta JOFRE DE CARVALHO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-DCON/DAE, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o cálculo dos proventos, que deverão corresponder a 90% do piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 15.778 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada.

Processo nº 67.819 - SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 331/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao referido Sindicato", de responsabilidade da Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.779 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 69.542 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 484.791,51 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e um cruzados e cinquenta e um centavos), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 177/86 celebrado com a SEPLAN destinado ao Projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o referido município.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.221 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 70.576 - Deferiu o cadastro do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre o PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, e a firma RED ROOTS TER DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de alimentação aos empregados da referida Autarquia.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.222 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.249 - Deferiu o cadastro do Contrato nº 091/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma S.A.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, objetivando a execução das obras civis de ampliação da SE Independência, neste município.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.223 - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.352 - Deferiu o cadastro do Contrato nº 026/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SISTEL-SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo como objetivo "assistência técnica aos equipamentos e seus componentes, denominados SISTEMA", instalados na referida Secretaria.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.224 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 71.444 - Deferiu o cadastro do Termo Aditivo nº 109/87 ao Contrato nº 113/81 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma THEMAG-ENGENHARIA LTDA, destinado à prestação de serviços de projetos e consultoria relativas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, na área de concessão da referida Empresa.

PORTARIA nº 7.562 de 11.03.88, RESOLVE, DESIGNAR os funcionários PAULO CESAR DE LIMA SANTOS, Assessor Técnico de Nível Superior; RAYMUNDA LÉA MENDES CACEIA; Assessor Técnico de Nível Superior; PAULO CESAR SMITH, Assessor Técnico de Nível Superior e NAZARE GOMES CAMPBELL, Assessor Jurídico, para sob a Supervisão da Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, constituírem a comissão para Seleção de Processos já microfilmados a serem incinerados.

PORTARIA Nº 7.563 de 18.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária JULIETA FERRAZ RICARDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, para exercer em substituição de Chefe de Contadoria TC-DAI-020.3, durante o impedimento da titular NAZARE LIMA DE MELO, no período de 18.02.88.

PORTARIA Nº 7.564 de 18.02.88, RESOLVE, DESIGNAR o funcionário JÂNIO CARLOS MARTINS, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para exercer em substituição, o cargo de Auxiliar de Controle Externo TC-DAI-020.12 durante o impedimento da titular MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FREITAS, no período de 18.02 a 18.03.88.

PORTARIA Nº 7.565 de 18.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Controle Municipal, durante o impedimento da titular MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, no período de 18.02 a 18.03.88.

PORTARIA Nº 7.566 de 23.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, para exercer em substituição o cargo de sub Secretária, durante o impedimento da titular ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA, no período de 18.02 a 18.03.88.

PORTARIA Nº 7.567 de 24.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO FOLHA, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, durante o impedimento da titular DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, no período de 18.02 a 18.03.88.

PORTARIA Nº 7.568 de 24.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária EUNICE DA SILVA MENEZES, Agente de Mecanização e Apoio TC-AC-11, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AC-2, durante o impedimento da titular PRIMEIRA SUELENA NUNES CHAMA, no período de 07 a 16.03.88.

PORTARIA Nº 7.570 de 28.02.88, RESOLVE, CONCEDER ao funcionário HERMETO DIAS DA COSTA, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 04.02. a 04.03.88.

PORTARIA Nº 7.573 de 29.02.88, RESOLVE, DESIGNAR a funcionária MONICA REGINA FREITAS DA CAMARA, Agente Técnico de Recuperação da Informação do Controle Externo TC-AC-11, para exercer em substituição a função de Chefe do Serviço de Microfilmagem, TC-DAI-020.1-NM, durante o impedimento da titular MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO, no período de 01 a 30.03.88.

PORTARIA Nº 7.571 de 26.02.88, RESOLVE, CONCEDER à funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos, 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 04.03 a 02.04.88.

PORTARIA Nº 7.572 de 29.02.88, RESOLVE, DESIGNAR o funcionário EFERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle Externo TC-AC-11, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, durante o impedimento da titular RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN; no período de 01 a 30.03.88. (G. R. nº 21743)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Maria do Céu Duarte de Oliveira,
Juiza de Direkto da 5a. Vara Pe-
nal.

Juízo da 5ª. Vara Penal

A doutora Maria do Céu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal no uso de suas atribuições, etc

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora 17ª Promotora de Justiça foi denunciado **MANOEL DA GRAÇA GUERREIRO**, paraense, solteiro, em profissão, residente na Passagem Boa Vontade, nº 13, bairro da Terra Firme, filho de Wenceslau Ricardo Lopes e de Benedito Bailão Guerreiro, alfabetizado, e que não foi encontrado pessoalmente, expedir-se este EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça neste Juízo no dia 30 de maio, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal, em Belém-Pará aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 1988. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografado e subscrevi.

Maria do Céu Duarte de Oliveira,
Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal.
(G. R. nº 21476)

CARTÓRIO DA 6ª. PRETORIA CRIMINAL

EDITAL Nº. 16/88

A DOUTORA, ELEONORA PEREIRA TAVARES, Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que

pelo DR. ANTONIO CÉSAR BORGES-6ª. Promotor de Justiça, foi denunciado **VICENTE DE PAULO GONÇALVES**, Brasileiro, Piauiense, Solteiro, com 25 anos de idade, Residente na Passagem São Vicente de Paula, Nº. 25-Agulinha-Icomraci, Filho de José Flôr Gonçalves e da Luíza Pereira Gonçalves, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 16, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 19-04-88, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão que o datilografado e subscrevi, e a DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª. Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº. 17/88

A DOUTORA, ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. ANTONIO CÉSAR BORGES-6ª. Promotor Público de Justiça, foi denunciado **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, Brasileira, Paraense, Solteira, Doméstica, com 27 anos de idade, Residente à Rua Jarbas Passari - nº. 40-Coqueiro, Filho de Luzico da Costa Sales e de Antonia Ferreira, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente expedir-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 28-04-88, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão que o datilografado e subscrevi, e a DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

EDITAL Nº. 18/88

A DOUTORA, ELEONORA PEREIRA TAVARES, 6ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. ANTONIO CÉSAR BORGES, 6ª. Promotor Público de Justiça, foi denunciado **JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA**, "Vulgo, "BANANA", Brasileiro, Paraense, Solteiro, Residente à Rua Epitácio, Nº. 456 - Bairro do Guamá, Filho de Maria de Nazaré Ferreira de Souza, Residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 28-04-88, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Rosinaldo Branches Lavor, Escrivão que o datilografado e subscrevi, e a DRA. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital.

(G. R. nº 21859)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

ANEXO DO DECRETO Nº 5404 DE 04-04-88
Publicado no D.O. nº 26.200 de 06 de Abril de 1988
QUADRO COMPLEMENTAR

Nº DE ORDEM	NOME
01	Maria da Nazaré Contente Braga de Sousa
02	Felicidade Bandeira de Mesquita
03	Maria Rosa de Freitas Costa
04	Almir Barreto da Silva

05	João Ferreira da Costa
06	Alberto Francisco Evangelista Dias Garcez
07	Benedito Alho Rabelo
08	Jamil Peixoto Galvão
09	Terezinha André de Sousa
10	Alexandre Benchala Cardoso
11	Antônio Angelo Rodrigues
12	Cleide de Moura Fialho
13	Claudionor Gomes de Azevedo
14	Anabela Araújo da Silva
15	Izete André de Lima

16	Bianor Costa da Oliveira
17	Luzemira Ramos Fortunato
18	Carmen Lúcia André de Lima
19	Rose Mary Sousa Bonfim
20	Aldemora de Jesus Ferreira
21	Maria de Fátima Montelero dos Santos
22	José de Jesus Ferreira
23	Alberto Veloso
24	Raimundo Nazaré Ferreira Pinheiro
25	Antônio Costa Carvalho
26	Jaime Augusto da Gama
27	Oriundo Mariano Guerreiro Calvino
28	Pedro Cavalcante Barbosa
29	João Ferreira Barbosa

TABELA DE AJUSTE SALARIAL COM BASE NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS (URP) DO QUADRO COMPLEMENTAR

Nº DE ORDEM	AGOSTO/87	SETEMBRO/87	OUTUBRO/87	NOVEMBRO/87	DEZEMBRO/87	JANEIRO/87	FEVEREIRO/87	MARÇO/87
01	8.895,42	9.590,14	10.339,11	11.146,57	12.533,63	14.093,30	15.847,05	18.412,68
02	8.831,56	9.521,28	10.264,86	11.066,52	12.443,62	13.992,09	15.733,24	18.280,45
03	8.801,56	9.521,28	10.264,86	11.066,52	12.443,62	13.992,09	15.733,24	18.289,45
04	8.831,56	9.521,28	10.264,86	11.066,52	12.443,62	13.992,09	15.733,24	18.289,45
05	8.812,53	9.500,76	10.242,74	11.042,67	12.416,80	13.961,93	15.699,34	18.241,06
06	8.812,53	9.500,76	10.242,74	11.042,67	12.416,80	13.961,93	15.699,34	18.241,06
07	8.091,71	8.723,65	9.404,94	10.139,45	11.401,19	12.819,94	14.415,23	16.749,05
08	9.711,34	10.459,77	11.287,44	12.168,97	13.683,26	15.385,98	17.300,59	20.101,55
09	6.457,44	6.961,75	7.505,45	8.091,61	9.098,52	10.230,73	11.503,83	13.366,30
10	6.269,49	6.759,12	7.286,99	7.856,08	8.833,68	9.932,93	11.168,97	12.977,22
11	5.823,66	6.278,48	6.768,82	7.297,45	8.205,53	9.226,61	10.374,75	12.054,42
12	5.811,25	6.265,10	6.754,39	7.281,89	8.188,04	9.206,94	10.352,64	12.028,73
13	5.768,67	6.219,19	6.704,89	7.228,53	8.128,04	9.139,49	10.276,80	11.940,61
14	5.558,46	5.992,56	6.460,57	6.965,12	7.831,85	8.806,44	9.902,30	11.505,48
15	5.558,46	5.992,56	6.460,57	6.965,12	7.831,85	8.806,44	9.902,30	11.505,48
16	5.558,46	5.992,56	6.460,57	6.965,12	7.831,85	8.806,44	9.902,30	11.505,48
17	5.558,46	5.992,56	6.460,57	6.965,12	7.831,85	8.806,44	9.902,30	11.505,48
18	5.546,43	5.979,59	6.446,58	6.950,04	7.814,89	8.787,36	9.880,84	11.480,54
19	5.579,01	6.014,71	6.484,45	6.990,87	7.860,81	8.839,00	9.938,91	11.548,01
20	5.325,21	5.741,09	6.189,45	6.672,84	7.503,20	8.436,89	9.486,77	11.022,67
21	5.325,21	5.741,09	6.189,45	6.672,84	7.503,20	8.436,89	9.486,77	11.022,67
22	6.648,54	7.167,78	7.727,57	8.331,07	9.367,78	10.533,49	11.844,27	13.761,85
23	5.032,50	5.425,53	5.849,25	6.306,06	7.090,78	7.973,15	8.965,32	10.416,80
24	4.587,76	4.946,06	5.332,33	5.748,77	6.464,14	7.268,53	8.173,01	9.496,22
25	7.991,48	8.615,60	9.288,45	10.013,86	11.259,97	12.661,15	14.236,68	16.543,02
26	5.497,95	5.927,33	6.390,24	6.889,30	7.746,59	8.710,57	9.794,50	11.381,21
27	3.740,36	4.033,01	4.347,97	4.687,54	5.270,85	5.926,75	6.664,21	7.743,88
28	7.225,91	7.790,23	8.398,63	9.054,54	10.181,28	11.448,22	12.872,82	14.958,22
29	5.466,59	5.893,51	6.353,78	6.849,99	7.702,39	8.660,86	9.738,60	11.316,25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, a Jornalista **RUTH HELENA GUIMARÃES VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Código GEP-DAS-0124, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.02.88.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de março de 1988
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
República por ter sido com Incorreção no D.O. nº 26.183 de 10/03/88.
GABINETE DO GOVERNADOR
REFERÊNCIA: Ofício CELPA-0450/88, de 30.03.88
DESPACHO:
Em face de urgente necessidade, autorizo o encurtamento dos prazos de licitação, na forma da lei.

PUBLIQUE-SE.
Em, 06 de abril de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
REFERÊNCIA: Of. 264/88-GG
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP).
DESPACHO:
Aceitamos a dispensa de licitação nos termos da lei.
PUBLIQUE-SE.
Belém, 06 de abril de 1988
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PORTARIA Nº 0679 DE 06 DE ABRIL DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.78, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00438/88-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.88, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1283, de 10.03.88, a **WALBER ALMEIDA ANDRADE**, sob o nº de matrícula 0066427/13, ocupante do cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-7042, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Autos distribuídos na 4ª Sessão Ordinária das Egrégias 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 03.03.88.

MATERIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorridos - Maria José Alves da Silva e outra
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Fernando Gaia dos Santos
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Hamilton Moura Rabelo
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Recurso Ex-Offício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Pierre Camille Condom
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - O. Toscano
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Oswaldo da Silva Cavalcante Sobrinho
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - Wilson Rabelo
- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Paulo Teixeira Libório
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Escrivão - O. Toscano

MATERIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Helena Souza Costa
Agravada - Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Tito Carlos Machado da Silva
Agravada - Zulma Lúcia Pamplona da Cunha
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Nortextil - Ind. e Comércio do Norte Ltda.
Apelada - Shield - Cobrança e Assessoria S/C.
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Escrivão - Wilson Rabelo
- 04 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Santa Izabel do Pará
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício
Sentenciado - Alderico Queiroz de Miranda
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Escrivão - O. Toscano
- 05 - Apelação Cível de Monte Alegre
Apelantes - Lucidéia Maia Barros e Maria de Nazaré Albarado
Apelado - Antonio Orlando de Almeida Lins
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Soure
Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Sentenciado - Guaracy Ferreira Frazão
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Apelação Cível de Itaituba
Apelante - Maria Silva do Nascimento
Apelados - José Cândido de Araújo e Rui Barbosa de Mendonça
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Escrivão - O. Toscano
- 08 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Banco Sudameris Brasil S/A.
Apelada - TUCANO Ltda.
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 15 de março de 1988.

(G. R. nº 21674)

Genésio Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho
Férias: Exmo.Sr.Des. Romão Amado Neto
Aus. justificada: Exmos.Srs.Des. Calistrato Mattos e Paiva Mello
Procuradores: Exmos.Srs.Drs. Benedito Alvarenga e Américo Duarte Monteiro

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Capital - Impte. o adv. André Silva de Oliveira a favor de Raimundo Felipe dos Santos.
- Negaram a ordem, recomendando, porém a M.M.Juíza a quo celeridade no processo a que responde o paciente, unanimemente. Não votou, por não ter assistido ao Relatório, o Exmo.Sr.Des. Ary da Silveira.

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Idem, idem

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Moacir Ullas

JULGAMENTOS

- 1 - Ação Rescisória - Capital - Autor: Carlos Santos (adv. Francisco Chagas Fidelis) - Réu: José Santos da Costa - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos.
- Preliminarmente, acompanhando o Exmo.Sr.Des. Revisor, não conheceram por julgarem o autor carecedor do direito de ação, contra o voto do Exmo.Sr.Desembargador Relator.
- 2 - Idem, idem - Autores: Ivan Caldas Moura e s/mulher Ariata Costa Moura - Réu: Augusto Cesar de Oliveira Lobo (adv. Fernando Gonçalves) - Relator: Exmo.Sr.Des. Stéleo Menezes.
- Desprezada a preliminar de ilegitimidade de parte, julgaram procedente a ação nos termos do voto do Exmo.Sr.Desembargador Relator, unanimemente. Não votaram, por im pedidos os Exmos.Srs.Des. Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.
- 3 - Idem, idem - Autores: José Antonio de Lima e sua mulher - Réus: Olíndina Basílio da Silva e os litisconsortes Mesbla SA e Cleto Acrejano - Relator: Exmo.Sr.Desembargador Stéleo Menezes.
- Adiado, a pedido do Exmo.Sr.Desembargador Relator
- 4 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Banco Nacional S/A (adv. Sérgio A. Frazão do Couto) - Reqdo: O Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Marabá - Relator: Exmo.Sr.Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
- Resolveram acolher a preliminar arguida pelo Exmo.Sr.Desembargador Paiva Mello de retirar de pauta para aguardar o julgamento pelo Tribunal Pleno de um outro Mandado de Segurança requerido pelo impetrante contra ato da Corregedoria Geral da Justiça, contra os votos dos Exmos.Srs.Des. Almir de Lima Pereira, Orlando Vieira, Wilson de Jesus e Clíminie Pontes. O julgamento foi presidido pelo Exmo.Sr.Desembargador Pojucan Tavares. Pediram licença para retirarem-se os Exmos.Srs.Des. Pojucan Tavares, Ary da Silveira e Orlando Vieira.
- 5 - Idem, idem, idem - Repte: O Município de Castanhal (adv. Waldemar Viana) - Reqda: A Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, 3a. Vara - Relator: Exmo.Sr.Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
- Adiado, a pedido do Relator
- 6 - Idem, idem, idem - Repte, Adherbal Matos de Barros e outros (adv. Oswaldo Serrão) - Reqda: Exma.Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Mattos.
- Desprezada a preliminar arguida de intempestividade, à unanimidade, no mérito, também unanimemente, concederam-no.
- 7 - Idem, idem - Repte: Transporte Ltda (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena) - Reqdo: O Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Desembargador Calistrato Alves de Mattos.
- Adiado, a pedido do Relator
- 8 - Idem, idem, idem - Repte: Aristides Lopes Filho (adv. Hermenegildo A. Crispino) - Reqda: A Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Calistrato Alves de Mattos, por compensação.
- Adiado, a pedido do Relator.
- 9 - Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru (adv. Orlando de M. e Silva) - Exceta: M.M. Juíza de Direito da Comarca de Cametá - Relator: Exmo.Sr.Des. Wilson de Jesus.
- Julgaram improcedente a exceção, unanimemente.
- 10 - Embargos Infringentes - Capital - Embargante: Posto Virgem de Fátima Ltda(adv. Manoel T. Lobato) - Embargado: Kaoro Ito (adv. Waldemir Teixeira) - Relatora: Exma.Sra.Desembargadora Maria de Nazaré Brabo de Souza (pub. no D.O. 02.2.88)
- Adiado, a pedido da Relatora

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 08 de março de 1988.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. R. nº 21606)

Autos distribuídos na 4ª Sessão Ordinária das Egrégias 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 01 de março de 1988.

MATERIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Antonio da Silva Oliveira
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Nonato Coelho
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Escrivão - O. Toscano
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Cleber Alberto de Lima Santos
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CÍVEL

- 01 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.
Agravado - Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - O. Toscano
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Bernardino da Costa Rezende
Agravada - Raimunda Terezinha de Kós Miranda
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravantes - Leonor Baena Monard, Vera Maria Baena Piqueira e outro
Agravado - Atreu Ciriaco Baena Júnior
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - O. Toscano
- 04 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Lourdes Fernandes Gomes
Apelada - Astréa Moreira da Cunha
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Gabriel Arcanjo Ferreira, sucessor de Rita Neri Ferrei
Apelado - O Estado do Pará
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Escrivão - O. Toscano
- 06 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Alberto Antonio Couto
Apelado - José Marcelino Nunes da Silva
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 14 de março de 1988

(G. R. nº 21650)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

5ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 10 de março de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo, Humberto de Castro e Clímenie Bernadete de Araújo Pontes. Ausências justificadas: Desembargadores: Ossiam Corrêa de Almeida (Câmara Cível) e Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio César Borges (Câmara Penal) e Antonio Medeiros (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Aloísio Tadeu Almeida Santana
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio Corrêa do Carmo e Humberto de Castro.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Lauro dos Santos Siqueira
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio Corrêa do Carmo e Humberto de Castro.
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - José Cardoso da Silva
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio Corrêa do Carmo e Humberto de Castro.
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Edilson Rodrigues de Oliveira
Relator - Desembargador Humberto de Castro
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Humberto de Castro, Relator; Clímenie Pontes e Nelson Amorim.
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - José Benedito da Cruz
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
- 06 - Apelação Penal da Capital
Apelante - Walter Conceição Silva, vulgo "Nego Doca" (adv. Sílvio de Oliveira Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Desprezadas, unanimemente, as 03 (três) preliminares de nulidade do processo, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Humberto de Castro.
- 07 - Apelação Penal de Capanema

- Apelante - José Braz de Moura (adv. Joazil M. Serrão de Castro)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 08 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juramir Barbosa de Oliveira (adv. Aluísio Gouveia)
Recorridos - Marulino Siqueira Fernandes e Eduardo Silva de Oliveira (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 09 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juramir Barbosa de Oliveira (Em causa Própria)
Recorrido - José Correia de Medeiros (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 10 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrentes - Sidney Raimundo Furtado, Assistente de Acusação e a Justiça Pública
Recorridos - Miguel Rodrigues Carneiro e Lourival da Silva Lobato (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
(Publicados no D.O. de 04.03.88)
- 11 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santa Izabel do Pará
Recorrente - Wolney Corrêa da Silva (adv. Wilson Velasco)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 12 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelada - Lúcia Helena Silva Cunha (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Embargos de Declaração da Capital
Embargantes - Antônio Alves da Silva e o Espólio de Luiz do Vale Miranda
Embargado - O V. Acórdão nº 13.737, de 03.12.87
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Unanimemente, desprezaram os embargos opostos.
Turma Julgadora: Desembargadores: Clímenie Pontes, Relatora; Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
- 02 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Cesário Chiappeta (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Agravados - João Batista de Araújo e outro (adv. Deusdedit Brasil)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Pascoal Novelino e Laura Pinto Novelino (adv. César Mártires)
Apelada - Construtora Burlamaqui Ltda. (adv. Carlos B. Potiguar)
Relator - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.

- 04 - Apelação Cível de Altamira
Apelante - Valdíbio Pinheiro Silva (adv. Luiz Pereira Lazeris)
Apelado - Francisco Dagoberto Rocha da Cunha (adv. Ilma de Fátima Abreu)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - COINPEL - Comércio e Importação de Peças Ltda. (adv. Sebastião Lima Moraes)
Apelado - Júlio Delfino de Queiroz Sereni (adv. Lúcia Santa Brígida)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 06 - Apelação Cível de Breves
Apelante - Xilo do Brasil Exportações S/A. (adv. Sérgio Augusto Lima)
Apelado - Peter Mackrey Halsey (adv. Inocêncio de Jesus e Silva)
Relator - Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Decisão - Unanimemente, conheceram do recurso como apelação e lhe negaram provimento para confirmar a sentença apelada.
Turma Julgadora: Desembargadores: Stéleo Menezes, Relator; Aurélio do Carmo, Revisor e Humberto de Castro.
- 07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Yozaburo Bando (adv. Marilena Marques Wanderley)
Apelado - Luiz Otávio Amador Ribeiro (adv. Rosomiro Arrais)
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.
- 08 - Apelação Cível da Capital
Apelante - IMOSA Ltda. (adv. José Alfredo Santana)
Apelado - Bradesco Turismo S/A. - Administração e Serviços (adv. Carlos Alberto Souza)
Relatora - Desembargadora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 15 de março de 1988

(G. R. nº 21674)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Romão Amado Neto
Aus. justificada: Des. Pojucan Tavares, Ary da Silveira e Clímenie Pontes.
Procuradores: Drs. Benedito Alvarenga e Américo Duarte Monteiro.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-Corpus - Preventivo - Impte: O adv. Wilhan de Almeida Cavalcante a favor de José Tadeu Silva Leão Sales.
- Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente, Calistrato Mattos, Orlando Vieira, Humberto de Castro, Izabel Leão e Nazaré Brabo de Souza que a negavam, sendo que o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira a concedia, em parte, para determinar o internamento do paciente em casa de saúde especializada, com base no disposto no artigo 150, do Código Penal. Ofereceu sustentação oral o advogado impetrante.
- 2 - Idem, idem - Santa Izabel do Pará - Impte: O adv. André Silva de Oliveira a favor de Francisco Malato de Souza.
- Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Des. Paiva Mello de ser o julgamento convertido em diligência a fim do M.M. Juiz a quo informar o número de licenças concedidas ao paciente, julgaram prejudicado o pedido, encaminhando, porém, os autos à Corregedoria Geral da Justiça para a devida apuração sobre a situação do mesmo, vencidos, nesta última parte, os Exmos. Srs. Des. Paiva Mello, Nelson Amorim e Stéleo Menezes.
- 3 - Idem, idem - Capital - Impte: O adv. Americo Lins da Silva Leal a favor de Alcides Nóbrega Pinheiro e outros.
- Desprezada a preliminar de nulidade do decreto de prisão preventiva por ter o M.M. Juiz o despachado na Comarca de Belém, contra o voto da Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes que a acolhia, no mérito, concederam a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Stéleo Menezes, Almir de Lima Pereira, Orlando Vieira, José Alberto Maia e Izabel Leão que a negavam. Ofereceu sustentação oral o advogado impetrante.
- 4 - Idem, idem, idem - Impte: O adv. André Silva de Oliveira a favor de Marinaldo Jorge de Oliveira.
- Concederam a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do processo a que responde o paciente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos que a negava.
- 5 - Idem, idem - Imptes: Os advogados Waldir Bandeira e Paulo Rolla a favor de Francisco Moreira Mendonça Neto.
- Negaram a ordem, unanimemente, não votando, por se julgarem impedidos, os Exmos. Srs. Des. Almir de Lima Pereira e José Alberto Maia.

5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

JULGAMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente propôs o adiamento de todos os feitos em pauta, em face do adiamento da hora, o que foi aceito, à unanimidade.
Gabinete da Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 15 de março de 1988.

(G. R. nº 21694)

Luís Faria
Secretário do TJE

5ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 11 de 1988, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência Justificada: Desembargador Romão Amado Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício Pontes (Câmara Penal) e Wilton Vieira de Nôvoa (Câmara Cível)

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 08.03.88)

- 01 - Recurso Em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Edições Pará Fiscal Ltda. (adv. Maria de Graziela do Vale Feitosa)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, anular a audiência de que participou o Promotor "ad hoc".
Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Alves de Mattos.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)
Apelado - Belém Amazonense da Costa (adv. Alirio Franco Daguer)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado.

- 02 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Banco de Crédito Nacional S/A. (adv. João José Maroja)
 Apelado - Arthur de Brito Amaral Mendes (adv. João Diogo Sales)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Júlio Alberto Domingues de Almeida (adv. Eduardo H. Bastos)
 Apelado - Marco Aurélio Menezes Teixeira (adv. José Otávio T. Fontes)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Calistrato Alves de Mattos, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Almir de Lima Pereira.
 Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira (Publicados no D.O. de 08.03.88)
- 04 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Maria Gilda Rodrigues de Medeiros (adv. José Fernandes Chaves)
 Apelado - Isaac Barcessat (adv. Djalma Chaves)
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Calistrato Alves de Mattos, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- 05 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Telma Reis Sganzerla (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
 Apelado - Osmar Antonio Assunção (adv. Luiz Neto)
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - Desprezadas, unanimemente, as 02 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Alves de Mattos.
- 06 - Apelação Cível de Breves
 Apelante - O Estado do Pará - ITERPA (adv. Florinda Furtado Gomes)
 Apelado - O Banco do Brasil S/A. (adv. Carlos José Nogueira)
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Decisão - Desprezadas, as 02 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Almir de Lima Pereira, Relator; Maria de Nazareth Brabo de Souza e Calistrato Alves de Mattos.
- 07 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Benedito Raimundo da Silva (adv. Francisco das Chagas Fidelis)
 Apelado - Jerônimo Corrêa Sodré (adv. Jacob José da Silva)
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - Adiado.
- 08 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Leonor Dias da Silva (adv. Sílvia de Oliveira Souza)
 Apelado - Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro (adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio)
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Decisão - Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 17 de março de 1988

(G. R. nº 21718)

Gengis Freire de Souza,
 Subsecretário do T.J.E.

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 11 de março de 1988.

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Raimundo Nonato Gonçalves Rodrigues
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Escrivão - O. Toscano
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Reinaldo José Farias Brasil
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Luiz Waldecir Belo Almeida
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - O. Toscano
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido - Rubervaldo Espinheiro Brito
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Elias dos Santos Pinto
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Escrivão - O. Toscano
- 06 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Raimundo da Silva Souza
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 07 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, Edite Matias de Barros e José Patrício do Nascimento
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano
- 08 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Mauro Orlan do Pimenta Gonçalves
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 09 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Ronaldo Luiz Santos
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Agostinho José Monteiro Lima
 Recorridos - Os mesmos
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Apelação Penal de Santana do Araguaia
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelado - Dário Parrião da Silva

- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - O. Toscano
- 12 - Apelação Penal de Santana do Araguaia
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelado - Djalma Rodrigues Lira
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 13 - Apelação Penal de Santana do Araguaia
 Apelante - A Justiça Pública
 Apelados - Josué Pereira dos Santos e Bonfim Pereira da Silva
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Escrivão - O. Toscano

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Associação Educadora São Francisco de Assis
 Apelada - Lecira da Costa Guimarães
 Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
 Escrivão - O. Toscano
- 02 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Maria Beatriz Jatene Souza e José Raimundo Lopes de Souza
 Apelado - Espólio de José Tavares da Silva
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 03 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Joana Miranda Pinto
 Apelado - Jorge Oneto
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Escrivão - O. Toscano
- 04 - Apelação Cível da Capital
 Apelantes - Unimóveis Ltda e Afonso Casimiro de Barros Queiróz
 Apelados - Os mesmos
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
- 05 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Walter Menezes da Rocha
 Apelado - Alberto de Oliveira Andrade
 Relator - Desembargador José Alberto Soares Maia
 Escrivão - O. Toscano
- 06 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Renato Barata Amanajás
 Apelada - Maria Margarida Moreira de Paula
 Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa), 18 de março de 1988

(G. R. nº 21759)

Gengis Freire de Souza,
 Subsecretário do T.J.E.

6ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 15 de março de 1988, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Ricardo Borges Filho e Wilson de Jesus Marques da Silva. Ausências justificadas: Desembargadores Ary da Motta Silveira e Izabel Vidal de Negreiros Leão. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrida - Marilda Guimarães Feliz
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson Marques, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.
- 02 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido - Sebastião Sá da Silva Santos
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson Marques, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes
- 03 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Moacir Farias de Almeida Júnior
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson Marques, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes
- 04 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Antonio Sansão Rodrigues
 Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson Marques, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes (Publicados no D.O. de 11.03.88)
- 05 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus de Gurupá
 Recorrentes - Francisco da Silva Vilela e outros (adv. Maria Helena Demétrio Gaia)
 Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da Comarca de Gurupá
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência para que se manifeste, na instância a quo, o órgão do Ministério Público.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Wilson de Jesus Marques da Silva.
 Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
- 06 - Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Braz dos Santos (adv. José Paulo de Almeida)
 Recorridos - Os mesmos
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos para confirmar a sentença recorrida.
 Turma Julgadora: Desembargadores: Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Wilson de Jesus Marques da Silva.

Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

MATÉRIA CÍVEL

- 01 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - SUPERDREAM - Saneamento Ambiental Ltda. (adv. Ione Arrais)
 Apelado - José Ferreira Diogo (adv. Paulo E. de Souza)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Revisor.

- 02 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Raimundo Jerônimo Neto e s/mulher (adv. Fernando Wanzeller)
Apelado - Ocivaldo Quemel da Silva (adv. Hermenegildo Crispino)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 03 - Apelação Cível da Capital
Apelante - William Fontenelle Chaves (Em causa própria)
Apelados - José Gonçalves Chaves e outros (adv. Eudiracy Silva)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 04 - Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível de Marabá
Sentenciante - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Sentenciados - Coletivos Capota e a Prefeitura Municipal de Marabá (adv. João de Albuquerque Nunes Neto)
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Decisão - Adiado, por ausência justificada da Des. Relatora.
- 05 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Estaleiro Micom S/A. (adv. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra)
Apelado - Di Gregório Navegação Ltda. (adv. Euler Aranha Martins)
Relator - Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, rejeitaram o agravo retido; no mérito, também por unanimidade de votos, deram, em parte, provimento à apelação para, confirmando a sentença apelada, mandar que os lucros cessantes, tão somente, sejam apurados em liquidação de sentença, por arbitramento, e que o valor dos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, seja igual a 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
- Turma Julgadora: Desembargadores: Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares, Revisor e Lydia Dias Fernandes.
(Publicados no D.O. de 11.03.88)
- 06 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Modas Rio Ltda. (adv. Eydio Machado Salles Filho)
Agravados - Afif Nagib Aboul Hosn e s/mulher (adv. Ademar Kato)
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira
Decisão - Adiado, por ausência justificada do Des. Relator.
- 07 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Angela Nerly Pereira (adv. Paulo Lamarão)
Apelada - Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira (adv. João Berckmans de Lacerda Ferreira)
Relatora - Desembargadora Izabel Vidal de Negreiros Leão
Decisão - Adiado, por ausência justificada da Des. Relatora.
- Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 21 de março de 1988

(G. R. nº 21779)

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR OSSIAN CORREIA DE ALMEIDA.

Férias - Exma.Sra.Des. Izabel Leão
Aus. justificada: Exmo.Sr.Des. Romão Amodeo
Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- O Exmo.Sr. Desembargador Presidente, após referir-se ao transcurso na data de ontem do primeiro aniversário do Governo Hélio Gueiros e declarar ter este mantido com o Poder Judiciário, especialmente, consigo próprio, a maior cordialidade, como amigo de todos os magistrados, sendo ele próprio um serventuário de justiça, propôs a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento, fazendo-se a devida comunicação. A proposta foi unanimemente aprovada com a solidariedade do Exmo. Sr.Dr. Procurador Geral da Justiça.
- A seguir, o Exmo.Sr.Desembargador Presidente refere-se ao aniversário natalício do Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira a ocorrer no próximo domingo, 20, propondo, após realizar a personalidade do ilustre colega, propôs a inserção em ata de um voto de congratulações pelo feliz evento. Aprovada, à unanimidade, com a manifestação solidária do Chefe do Ministério Público.
- 1- Ata do Concurso Público realizado na Comarca de Paragominas.
- Homologaram o Concurso, unanimemente.
- 2- Idem, idem da Comarca de Castanhal
- Idem, idem
- 3- Ofício do Exmo.Sr.Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando providências para a escolha de um Desembargador para integrar o Colegiado, como Juiz Substituto, para a vaga que deverá ocorrer a 05 de abril, com o término do 2º biênio do Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,
- Após convidar para escrutinadores, o Exmo.Sr.Desembargador Aurélio do Carmo e Exma.Sra.Des. Nazareth Brabo de Souza e conferido o número de Desembargadores presentes ao das cédulas depositadas na urna, foi apurado o seguinte resultado: Exma.Sra.Des. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, 10 votos; Exmo.Sr.Des.Wilson de Jesus Marques da Silva, 5 votos e Exmo.Sr.Des. José Alberto Maia, 4 votos, devendo ser feita a devida comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.
- 4- Memorial da Associação dos Magistrados do Estado do Pará "requerendo revisão dos cálculos da Resolução nº 01/88 já efetuados e a determina que novos cálculos sejam efetuados tomando por base os reais vencimentos dos Juizes"
- Deferiram, nos termos do pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente e Nelson Amorim, declarando-o primeiro que iria redigir a alteração na Resolução e preparar a necessária tabela dos novos vencimentos dos Juizes e Pretoras, para serem apresentadas ao Plenário.
- 5- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte, o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.
- Deferiram, sendo que o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim o fazia apenas 30 dias, com o requerente tendo direito à prorrogação, mediante exame médico.
- 6- Idem, idem - Reqte, a bacharel Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba.
- Deferiram, sendo que o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim o fazia apenas 30 dias, com a requerente tendo direito à prorrogação, mediante exame médico, encaminhando, porém, cópia do pedido ao Egrégio Conselho da Magistratura para apreciação da segunda parte.
- 7- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Reqte, o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará.
- Deferiram, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.
- 8- Com a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Christo Alves lembra o transcurso, do seiscentário da instalação da Assembleia Legislativa no Pará. E, após algumas considerações, propôs o registro em ata do evento, com a devida comunicação ao Presidente da Assembleia.
- 9- Com a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Calistrato Mattos comunica a Presidência ter distribuído aos seus ilustres pares, cópia do pedido de reajuste de vencimentos requeridos pelos médicos, dentistas, assistente sociais, solicitando seja submetido à apreciação do Plenário. A Presidência ponderou ao Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos a necessidade de adiamento para posterior manifestação.
- 10- O Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira agradece à Presidência e aos seus ilustres pares a homenagem prestada pelo transcurso do seu aniversário natalício.

- 11- A Exma.Sra.Des. Clímenie Pontes agradece aos seus eminentes pares a escolha do seu nome para membro substituto do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Pediram licença para retirarem-se os Exmos.Sra.Des. Pojucan Tavares, Ary da Silveira, Paiva Mello e Clímenie Pontes e o Exmo.Sr.Desembargador Presidente falou ao Exmo.Sr.Des. Christo Alves para presidir os julgamentos.

JULGAMENTOS

- 1- Conflito de Competência - Capital - Suscitante, o Juiz da 10ª Vara Cível da Capital; Suscitado, o Juiz da 9ª. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim.
- Julgaram procedente para julgar competente o Juiz da 9ª. Vara Cível, unanimemente. Não votou, por não ter assistido o Relatório, o Exmo.Sr.Des. Orlando Vieira.
- 2- Idem, idem - Suscitante, o Ministério Público. Suscitados, os Juizes das Comarcas de Santa Izabel do Pará e de Castanhal - Relator: Exmo.Sr.Des.Almir de Lima Pereira.
- Preliminarmente, não conheceram, por incabível na espécie, unanimemente.
- 3- Embargos de Declaração - Capital - Embargante: A Companhia Paraense de Indústria e Mineração; Embgo, o Venerando Acórdão nº 13.702 - Relatora: Exma.Sra.Des. Nazareth Brabo de Souza.
- Desprezaram os embargos, à unanimidade.
- 4- Pedido de Reexame de Pena Disciplinar - Capital - Reqte, a bacharel Clélia Maia, Juíza de Direito - Relator: Exmo.Sr.Des.Manoel de Christo Alves Filho.
- Adiado, por falta de quorum.
- 5- Mandado de Segurança - Reqte; Lourenço Galvão dos Santos (adv. Evandro Monteiro) - Reqdo; O Governador do Estado do Pará - Relator: Exmo.Sr.Des.Alberto Maia.
- Adiado, a pedido do Exmo.Sr.Des.Relator
- 6- Conflito de Jurisdição - Tomé-Açu - Suscitante; Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu - Suscitado: Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital - Relatora: Exma.Sra. Des. Izabel Leão.
- Adiado, em face da ausência justificada da Exma.Sra.Des. Relatora
- 7- Mandado de Segurança - Capital - Reqtes: Eliene Gaspar Silva e outros (adv. Ademar Kato) - Reqdos: O Exmo.Sr. Governador do Estado, Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração e o Exmo.Sr.Secretário de Estado da Fazenda. Relator: Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim (pub. no D.O. 11.3)
- 8- Idem, idem - Reqte, Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo (adv. Benedito Euclides Coelho de Souza) - Reqdos: Exmo.Sr.Governador do Estado, Exmo.Sr.Secretário de Estado da Fazenda e Exma.Sra.Secretária de Estado de Administração - Relator: Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O.11.3)

(DECISÕES do 7 e 8)

Pedindo a palavra, o Exmo.Sr.Desembargador Almir de Lima Pereira declara que o julgamento seguinte constante da Pauta, um Mandado de Segurança do qual é Relator, é conexo e versa sobre a mesma questão jurídica, sendo requerida em ambos a Exma.Sra.Secretária de Administração. Assim, propunha fosse cumprido o disposto no artigo 64 do Regimento Interno do Tribunal, no sentido de serem feitos os Relatórios, deste e do outro Mandado em que é Relator, sucessivamente, antes do debate, o que, submetido à votação, foi aprovado.

Feitos os Relatórios e desprezada a preliminar arguida, no mérito, concederam, em parte, os Mandados, nos termos do voto do Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira, vencidos os Exmos.Srs.Desembargadores Nelson Amorim, Orlando Vieira e Wilson de Jesus que os negavam, lavrando ambos os Acórdãos o Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 22 de março de 1988

(G. R. nº 21776)

Luis Faria
Secretário do TJE

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO, Relator da Ação Rescisória da Capital - Autores: HENRIQUE GAIA DUARTE e LUCIANA GAIA DUARTE (adv. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL e OLÍDEMAR FERREIRA) - e, Ré: SONIA DE LOUNDES REIS PEREIRA (adv. Dr. PAULO ERNESTO DE SOUZA), às folhas 51 dos autos, exarou o seguinte despacho:

"Estes autos foram inicialmente distribuídos ao Des. Christo, que os devolveu em razão de encontrar-se no exercício da Vice-Presidência."

Sua Exa, após a contestação da ré e manifestação dos autores a respeito dessa peça, achou por bem ouvir o Ministério Público nesta Superior Instância, que se opôs à realização da instrução de feito, a entendendo desnecessária.

A questão de mérito, realmente, é de direito e de fato, não havendo / necessidade de produzir prova em audiência.

Por outro lado, as partes são legítimas e estão legalmente representadas.

Assim sendo, indefere-se as provas requeridas pelas partes, considerando o processo pronto para julgamento.

Sejam as partes intimadas deste despacho e, decorrido o prazo legal sem recurso, voltem a este Relator.

Belém, 04 de abril de 1988.

(a) Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO
Relator.

Dado e passado em Cartório nº 2 da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), eu, Luís Faria, escrivão, o subscrevi.

(G. R. nº 21937)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Aurélio do Carmo, exarou às fls.29v. dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que são requerentes: LAERCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA e MARIA ELISA VIANA (adv. Ademar Kato) e requerido: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Homologo a desistência de fls.29.

Belém, 30 de março de 1988.

Des. Aurélio Corrêa do Carmo - Relator".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 04 de abril de 1988.

(G. R. nº 21937) Luis Faria
Secretário do TJE

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Aptes. DAVID SALOMÃO MUFARREJ e outros (Dr. Normando Borges) e Apde. MUNICIPIO DE BELÉM (Dr. Luiz Fernando Neves), a Exma. Sra. Desembargadora Relatora exarou o seguinte despacho:

Em face da informação supra e do V. Acórdão nº 13.632 de 11 de dezembro de 1987, que anulou o presente processo por falta de intervenção do Ministério Público, de-se baixa do mesmo na distribuição e encaminhá-se ao juízo de origem.

Belém, 22-3-1988

a) LYDIA DDIAS FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de abril de 1988

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao dr. Reynaldo Silveira, advogado do Recte. EDUARDO JOSÉ SALAME, o Recurso Extraordinário por si interposto contra JOSÉ MARIA MARTHA NETO (advogado Carlos S. Souza), a fim de apresentar suas razões, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de abril de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra com vista neste Cartório ao dr. Fernando C. Moreira, advogado da Recda. COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE, o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância, interpostos por ENDICOM-ENGENHARIA DE INST. E CONSTRUÇÕES LTDA. (dr. Rosomiro Arrais), a fim de ser dito recurso impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de abril de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão
(G. R. nº 21937)

ACÓRDÃO Nº 13.960

HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ADVOGADO WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE.

PACIENTE: JOSÉ TADÉU SILVA LEÃO DE SALES.

AUTORIDADE COATORA: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA-UXORICÍDIO. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO À ÉPOCA DA CONTRARIEDADE AO LIBELO.

DESNECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA PARA COMPELIR O PACIENTE À REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO-LEGAL. HABEAS CORPUS CONCEDIDO POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM CONCEDER A ORDEM IMPETRADA.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE MARÇO DE 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.961

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTE: OS ADVOGADOS WALDIR BANDEIRA E PAULO ROLA.

PACIENTE - FRANCISCO MOREIRA MENDONÇA NETO

AUTORIDADE COATORA: DR. JUÍZA DE DIREITO DE ITAITUBA - PARÁ

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA-EMBORA RESUMIDO O DECRETO DA PRISÃO PREVENTIVA, CONTÉM ELE OS ELEMENTOS BASILARES DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. MESMO SENDO O PACIENTE RADICADO NO DISTRITO DA CULPA HÁ OUTROS ELEMENTOS QUE AUTORIZAM A MEDIDA DECRETADA. IMPETRAÇÃO DENEGADA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR O PLEITO LIBERATÓRIO.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE MARÇO DE 1988.

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.962

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

IMPETRANTE: O ADVOGADO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA

PACIENTE: FRANCISCO MALATO DE SOUZA

AUTORIDADE COATORA: DR. JUÍZA DE DIREITO

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA-IMPETRAÇÃO PREJUDICADA EM FACE DE JÁ TER SIDO POSTO EM LIBERDADE O PACIENTE. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

POR TAIS MOTIVOS, ACORDAM, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DESPREZAR POR MAIORIA A PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA SOBRE O ATRASO DO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ, E NO MÉRITO, A UNANIMIDADE JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO E-AINDA POR MAIORIA ENCAMINHAR À DOUTA CORREGEDORIA PARA AS DE VIDAS SINDICÂNCIAS A RESPEITO DA DEMORA NO CUMPRIMENTO DAQUELE ALVARÁ.

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE MARÇO DE 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 24 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.963

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS COSTA QUARESMA.

(DR. MIGUEL BRASIL CUNHA)

RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA-I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- ESTELIONATO- INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO - RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL:

II-ESTANDO CONFIGURADO O JUSTO TEMOR DA PACIENTE EM SOFRER CONSTRANGIMENTO ILLEGAL EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, É DE SER CONCEDIDO O PEDIDO BUSCADO. PORÉM, QUANTO AO FICAMENTO CRIMINAL, IHE É NEGADA A ISENÇÃO, POR SER ESTE UMA CONSEQUÊNCIA LEGAL DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL:

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA IHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA QUE SEJA CASSADA A ORDEM QUANTO À ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL:

Belém, 17 de março de 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STELEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 25 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.964

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDA: ANTONIO JORGE SANTOS DOS REIS.

(DR. REGINALDO DE PAULA LIMA)

RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA-I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- POSSÍVEL ENVOLVIMENTO EM FURTO- AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL- RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL:

II-É JUSTO RECEIO DO PACIENTE EM VIR A SER PRESO ILLEGALMENTE, NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA SI, NÃO PODE O MESMO SER IDENTIFICADO CRIMINALMENTE, SENDO O PLEITEADO CONCEDIDO:

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA IHE DAR PROVIMENTO EM PARTE, PARA QUE SEJA CASSADA A ORDEM QUANTO À ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL:

TIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E IHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO ASSIM A R. SENTENÇA ORA EM GRAU DE RECURSO.

BELÉM, 17 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STELEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 25 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 13.965

COMARCA DA CAPITAL

APELAÇÃO PENAL

APELANTE: WALTER CONCEIÇÃO SILVA-VULGO "NEGO DOCA"

(DR. SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA)

APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA-I-HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121 §2º, ITEM 2 DO C.P.B.)-LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA- PRONÚNCIA - JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR- REJEIÇÃO POR QUATRO (4) A TRÊS (3)- CONDENÇÃO A SETE (7) ANOS DE RECLUSÃO FACE A DESCLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO SIMPLES- APELAÇÃO- PRELIMINARES DE: a) FALTA DE ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS REQUERIDAS NO LIBELO: b)- AUSÊNCIA DE DEFENSOR NO INTERROGATÓRIO DURANTE A INSTRUÇÃO: c)- CONTRADIÇÃO NOS QUESITOS: MÉRITO-DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS:

II-PRELIMINARES REJEITADAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL:

III-MÉRITO-A REFORMA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA EMANADA DO TRIBUNAL POPULAR, SOMENTE SOBRE REFORMA PELO TRIBUNAL SUPERIOR, QUANDO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. O SIMPLES DEPOIMENTO ISOLADO DO RÉU, NÃO PODE ELIDIR A PROVA TESTEMUNHAL OCULAR:

IV-APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCOS. DESEMBARGADORES DA COLEND 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E AINDA POR UNANIMIDADE // QUANTO AO MÉRITO, CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM IHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE ASSIM A R. SENTENÇA APELADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELÉM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STELEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 25 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.966

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A DR. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO DA CRUZ

RELATORA: DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA-CONFIRMA-SE A DECISÃO DE 1º GRAU QUE CONCEDEU ORDEM DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO, PELOS FUNDAMENTOS QUE DA MESMA EMANAM

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, MAS, NEGAR PROVIMENTO AO MESMO.

BELÉM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 25 DE MARÇO DE 1988

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 13.967

APELAÇÃO CIVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE- PRIGORITICO A.R. GOMES E CIA LTDA.

(DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS E OUTRO)

APELADO - PRODUTORA DE CHARQUE JORDANÉSIA LTDA.

(DR. PAULO RUBENS XAVIER DE SA)

RELATOR - DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- EMBARGOS OPOSTOS A SENTENÇA DECLARATÓRIA DE FALÊNCIA JULGADOS IMPROCEDENTES. APELAÇÃO TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTA.

5-15-74 - Orange du Fink

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

[illegible]

ART. 10. — As ações ordinárias serão exclusivamente nominativas, mas as ações preferenciais classe "A" e a classe "B", uma vez extinta a nominalidade obrigatória estabelecida no parágrafo primeiro do artigo 6º (plavro) e no parágrafo único do artigo 9º (nono) deste estatuto, poderão ser nominativas, ou nominativas endossáveis, ou ao portador, a opção do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, suportando as respectivas despesas.

ART. 11. — A Assembléa Geral poderá, a qualquer tempo, criar novas ações preferenciais, ou aumentar classe ou número de ações existentes sem qualquer proporção com as demais, desde que respeitado o disposto na letra "d" do parágrafo quarto do artigo 8º (quatro) deste estatuto.

ART. 12. — Dentro do limite do capital autorizado, será competente para deliberar a emissão de ações:

a) O Conselho de Administração, nos casos de subscrição em dinheiro, ou em créditos contra a sociedade, ou com os recursos de que trata, o artigo 7º (sétimo) deste estatuto;

b) A Assembléa Geral nos demais casos.

ART. 13. — Os certificados e cautelas de ações da sociedade deverão ser assinados:

a) por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;

b) por instituição financeira ou Bolsa de Valores com que a sociedade contratar a escrituração e a guarda dos livros e registros de transferência de ações, ou a emissão de certificados.

§ único — A sociedade poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando solicitada pelo acionista.

TTULO III
Da Assembléa Geral

ART. 14. — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) Diretores, ou nos casos legais.

§ único — Para participar da Assembléa Geral, é necessária a condição de acionista até 8 (oito) dias antes da data de realização do respectivo convóca e o depósito do instrumento de procuração na sede social, até 5 (cinco) dias antes do mesmo evento, no caso de representação de acionista por mandatário.

ART. 15. — A Assembléa Geral será instalada um mês antes da presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Diretor, ou qual convidado um dos presentes para secretariar os trabalhos.

TÍTULO III
Da Assembleia Geral

ART. 14. — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos (4) quatro meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) Diretores, ou nos casos legais.

§ 1º — Para participar da Assembleia Geral, é necessária a condição de acionista até 8 (oito) dias antes da data fixada para a realização do respectivo convoca-tório depositado no Instituto de Registro de Imóveis, na sede social, até 5 (cinco) dias antes da realização do mesmo depósito, e o representante de acionista, por mandatório, deve apresentar uma procuração assinada por este acionista.

§ 2º — Na Assembleia Geral será instalada a presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Diretor, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

TÍTULO IV

da sociedade:

ART. 17 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade dividida entre os membros da Diretoria.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

ART. 29 — O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, a qualquer tempo, um dos quais o mesmo concave designará Presidente do Conselho de Administração.

Art. 21. — Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- b) convocar as Assembléas Gerais;
- c) instalar e presidir as Assembléas Gerais;
- d) suprir ao Conselho de Administração a orientação geral; a ser transmitida à Diretoria;
- e) preparar o relatório da Administração à Assembléa Geral;
- f) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração;
- g) usar do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do mesmo Conselho;
- h) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

ART. 21. — Caberá ao Presidente do Conselho de Administração designar o seu substituto ou o substituto de qual-quer outro membro desse órgão, nos casos de impedimentos ou faltas; não o fazendo, Caberá ao próprio Conselho tal designação.

Asssembléa Geral

§ 1.º — Ocorrendo vada no Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento.

§ 2.º — Considera-se-a vago o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem causa justificada, deixar de participar consecutivamente, de mais de 2 (duas) de suas reuniões.

§ 3.º — As substituições previstas neste artigo implicam na acumulação das funções, inclusive do direito a voto, mesmo o de qualidade, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

ART. 22 — O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou da Diretoria, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse interregno quando participar da reunião a totalidade de seus membros.

§ 1.º — As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão, e, no caso de empate, o seu Presidente usará do voto de qualidade.

§ 2.º — Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, telegrama ou telex, a fim de representá-lo nas reuniões do Conselho de Administração, seja para a formação de "quorum", seja para a votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama ou telex quando recebidos, na sede social, até o momento da reunião.

ART. 23. — Compete ao Conselho de Administração:

- a) fazer a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- d) solicitar contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

d) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
e) escolher e destituir os auditores independentes;
f) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral;
g) deliberar sobre a distribuição das participações atribuídas aos seus membros e aos membros da Diretoria pela Assembleia Geral;
h) resolver os casos extraordinários.

SEÇÃO II
Da Diretoria

ART. 24 — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo obrigatoriamente 3 (três) diretores e 2 (dois) diretores suplentes, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, podendo ser substituídos por mandatários nomeados pelo Conselho de Administração.

[The page contains faint, illegible markings.]

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº/184/87-23/09/87: Coloca o servidor JOSÉ RIBAMAR QUINTELLA DE MORAES, Aux.Técnico AT-12,mat.nº 71.407 à disposição do IDESP sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/185/87-23/09/87:Coloca a servidor PAULO CESAR ME NEZES PICANÇO, Aux.Técnico AT-12 mat.nº 71.085.à disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/186/87-23/09/87: Coloca a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARROS, Aux. Técnico AT-12, mat. nº 70.387 a disposição do IDESP sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/187/87-23.09.87/ Coloca a servidora MARAI DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA, Assistente Administrativo B, mat,72007 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/188/87-23/09/87:Coloca a servidora MARIA DE NAZARETH DOS SANTOS VAZ, Assistente Administrativo A, mat.70.398 a disposição do IDESP sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/189/87-23/09/87: Coloca a servidora REGINA LÚCIA DE BARROS DRAGA, Assistente Administrativo A, mat.70.792, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/190/87-23/09/87: Coloca o servidor OMERO ANTONIO SANTOS E SILVA, Aux.Técnico AT-12 mat. 71.486 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA;

PORTARIA Nº/191/87- 23/09/87: Coloca o servidor JORGE TELES DOS SANTOS, Assistente Administrativo A, mat. 70.427 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/192/87-23/09/87: Coloca o servidor ARLY NAZARÉ DA COSTA SILVA, Assistente Administrativo A, mat. 71.208 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/193/87-23/09/87: Coloca a servidora LEDA DIAMANTINA DE OLIVEIRA TAVARES, Auxiliar Administrativo AA-09 mat. 71.086 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/194/87-23/09/87: Coloca o servidor RAIMUNDO BENE DITO GOMES, Auxiliar Oper.Seg. mat. Nº 70.401, a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA;

PORTARIA Nº/195/87-23/09/87: Coloca o servidor RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA Aux.Oper.Seg. mat.70.393 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/196/87-23/09/87: Coloca a servidora EROCILDA GOMES, Auxiliar de Serviços gerais, mat. nº 71.232 a disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/197/87-23/09/87: Coloca o servidor CARLOS ALBERTO COSTA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 71.237 à disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/198/87-23/09/87: Coloca o servidor ERALDO JOÃO DA SILVA LOPES, Auxiliar Técnico AT-12 mat. 71.900 à disposição do IDESP, sem ônus para a PRODEPA.

PORTARIA Nº/199/87-23/09/87: Coloca o servidor NELSON DA SILVA PARTIÇOS NETO, amt.nº 71.268 à disposição da SEFA.

PORTARIA Nº/200/87-25/09/87: Dispensa o servidor DIONIZIO DE SANTANA, Assistente de Produção, mat. 70.049 da função de Chefe da DUDC do DEPRO.

PORTARIA Nº/201/87-25/09/87: Dispensar o servidor AGUINALDO BARROSO NUNES, Operador de Computador, mat. nº 70.358, da função de Chefe da Divisão de processamento Eletrônico, do DEPRO da Autarquia.

PORTARIA Nº/202/87-25.09.87: Dispensa a servidora MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA, Assistente de produção, mat. nº 70.484 da função de Chefe da Divisão de Digitação do DEPRO.

PORTARIA Nº 222/87-13.10.87: Designar o servidor BENJAMIN MARQUES DA SILVA, mat. nº 71.967, Engenheiro, para substituir o Diretor Técnico da Autarquia, no período de 02 a 05/08/87. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIAS Nº 223/87-13.10.87: Designa o servidor IVO BECKER, Analista de Sistemas, mat. nº 71.680, para substituir o Gerente do DETEC da Autarquia, no período de 14 a 18/09/87. Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 224/87-13.10.87: Designa o servidor JOSÉ LUIZ ARAÚJO NETO, Analista de Sistemas, mat. nº 71.297, para substituir o gerente do DETEC da Autarquia, no período de 01 a 07/09/87. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função, Símbolo PD.GAS.010.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 225/87-16.10.87: Coloca a servidora GENI ROLIM DA SILVA, mat. nº 72.102 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 226/87-20.10.87: Coloca o servidor CAETANO ALVES DAS CHAGAS, mat. nº 71.906 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 227/87-20.10.87: Coloca a servidora SIDNEY MARI-LIA SOUZA LOPES, mat. nº 71.057 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 228/87-20.10.87: Coloca a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, mat. nº 70.313 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 226/87-21.10.87: Designa a servidora LEILA MARIA VILLAS NORAT, Economista, mat. nº 71.968, para a Chefia do Grupo Operacional de Compras da DAF. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 227/87-21.10.87: Designa a servidora ANA LUCIA FA VACHO DE SOUZA, Auxiliar de Administração, mat. nº 71.820, para a função de Secretária da Assessoria de Planejamento e Controle da Autarquia. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 228/87-21.10.87: Designa a servidora ALCIONE DO SOCORRO SOUZA BRITO, Auxiliar de produção, Mat. nº 71.252, para substituir a titular da Secretaria do DEPRO no período de 13/10 a 01/11/87. Atribuir a servidora acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4, enquanto estiver no exercício da mesma.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 229/87-21.10.87: Concede ao servidor ANTONIO JORGE GUIMARÃES CAMACHO, Aux. Prod., mat. nº 70.866, Licença Especial de 03 (tres) meses, garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 01/12/87.

PORTARIA Nº 230/87-21.10.88: Designa o servidor CARLOS MAGNO FREITAS DA CÂMARA, Analista de Sistemas, mat. nº 71.145, para substituir o Chefe da Assistência Técnica durante o período de férias do titular de 31/08 a 07/09/87. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS. - 010.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 231/87-21.10.87: Designa a servidora IVANETE CAMP BEL CAMPOS, Operador de Computador, mat. nº 70.865, para substituir o supervisor de Equipe da Divisão de Processamento Eletrônico do DEPRO. Atribuir a servidora acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 232/87-21.10.87: Designa a servidora MARIA ISABEL DE SOUZA ROLIM, Auxiliar de Administração, mat. 70.410, para substituir o Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário durante seu período de férias de 14/09 a 26/09/87. Atribuir a servidora acima, gratificação de função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 233/87-21.10.87: Designa a servidora REGINA COELI SANCHES DONZA, Biblioteconomista, mat. nº 70.356, para substituir o Chefe da INCR no período de 21/09 a 01/10/87, durante o período de férias do Titular. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 234/87-21.10.87: Designa a servidora REGINA MARIA MATOS DE ALMEIDA, Digitador, mat. nº 70.817, para substituir a Supervisora de Equipe da DUDC do DEPRO durante o período de férias da titular de 03.11 a 28.11.87. Atribuir a servidora acima designada gratificação de função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 235/87-21.10.87: Concede ao servidor ANTONIO SFRGIO SOUZA DE ANDRADE, mat. nº 70.916, Licença Especial de 03 meses garantidos todos os direitos e vantagens, com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 03.12.87.

PORTARIA Nº 236/87-21.10.87: Concede a servidora IVANETE CAMP BEL CAMPOS, Operador de Computador, mat. nº 70.865, Licença Especial de 03 meses, garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 03 de novembro de 1987.

PORTARIA Nº 237/87-20.10.87: Colocar o digitador RINALDO JOSÉ COSTA SOARES, mat. nº 71.717, Digitador I a disposição do Gabinete Civil da Governadoria, com ônus para a PRODEPA, a partir de 20.10.87.

PORTARIA Nº 235/88- 29.10.87: Em virtude do horário de verão o expediente a partir de 25.10.87, passará a ser o seguinte: Pessoal com Horário Integral : 09:00 às 18:00 hs

pessoal com horário corrido: 05:30 às 14:30 hs, 14:30 às 20:30 hs, 20:30 às 02:30 hs 02:30 hs às 08:30 hs.

PORTARIA Nº 239/87- 05.11.87: Coloca a disposição da SEFA a partir de 09.11.87 o servidor ALUIZIO SAAVEDRA DE JESUS, mat. nº 70.613, ocupante do Cargo de motorista, com ônus para esta Autarquia.

PORTARIA Nº 240/87-06.11.87: Designar a servidora ANTONIA CLEA COSTA LEAL, Aux. Adm., mat. nº 72.063, para substituir a Secretária do DETEC da Diretoria Técnica. Atribuir a servidora acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.020.4 durante o período de férias de sua titular.

PORTARIA Nº 241/87-06.11.87: Concede ao servidor ANTONIO CANTIDIO MOTA DE SOUZA, Digitador I, mat. nº 71.059, Licença Especial de 03 meses garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 03.11.87.

PORTARIA Nº 242/87-06.11.87: Coloca a servidora SANDRA MARIA SILVA LEÃO, mat. nº 71.335 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 243/87-06.11.87: Concede a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, auxiliar de portação, mat. nº 70.993, Licença Especial de 30 dias, garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 15.12.87.

PORTARIA Nº 244/87-11.11.87- Designa Comissão de Sindicância constituída pelos servidores HAROLDO PINA FILHO, HATILSON DA SILVA QUEIROZ e CARMEN SILVIA DE MORAES RODRIGUES PEREIRA, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a respeito do desaparecimento de 01 aparelho telefônico pat. nº 02517 de propriedade da PRODEPA, de acordo com o que consta no processo acima citado.

PORTARIA Nº 245/87-11.11.87: Designa Comissão de Sindicância constituída pelos servidores: MARTEMA DE CARVALHO VIEIRA, MARIA DE LOURDES ALVES e HAROLDO PINA FILHO, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a respeito do desaparecimento de 01 relógio de parede de propriedade da PRODEPA, de acordo com o que consta no processo citado.

PORTARIA Nº 246/87- 17.11.87- Coloca a servidora CARMEN SUELY MARQUES DA SILVA, mat. nº 70.305 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 247/87-17.11.87: Designa a servidora MARIA ELIA MENDES CORREIA, Auxiliar de PRODUÇÃO, mat. nº 70.958, para substituir o supervisor de Equipe da DCOQ, do DEPRO da Autarquia, no período de férias regulamentares de sua titular de 01.11 a 30.11.87. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 248/88-17.11.87: Cancelar a Portaria Nº 210/87 de 05.10.87, que colocava a servidora MYLENE MARIA MESQUITA CEN TENO, Analista de Sistemas III, mat. nº 70.829 a disposição do Conselho de Contas dos Municípios.

PORTARIA Nº 255/87-09.12.87: Designa a servidora MARIA TEREZINHA DE NASCIMENTO, aux. de produção, mat. nº 70.696, para substituir o Supervisor de Equipe da DCOQ do DEPRO, durante o período de férias regulamentares de sua titular 01/12 a 04/01/88. Atribuir ao servidor acima gratificação de função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 256/87-09.12.87: Designa o servidor JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 70.964 Operador para substituir o Supervisor de Equipe da DPRE do DEPRO, no período de férias regulamentares de seu Titular de 01 a 20/12/87. Atribuir ao servidor acima Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 257/87- 09.12.87: Concede ao servidor DARLINDO DE JESUS FIGUEIRA, mat. nº 70.941, Digitador, Licença Especial de 03 meses garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 01.01.88.

PORTARIA Nº 258/87-09.12.87: Designa a servidora MARIA EUNICE MONTEIRO PADILHA, Aux. Produção mat. nº 71.054 para Secretária do DEPRO. Atribuir a servidora acima Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 259/87-09.12.87: Concede ao servidor MARLISE MARIA CAMPOS SALES FURTADO, mat. nº 70.837, Operador Micrográfico, Licença Especial de 30 dias garantidos todos os direitos e vantagens com base na Lei Nº 5.099 de 30.11.83 a partir de 04.01.88.

PORTARIA Nº 260/87-02.12.87 / Coloca a servidora ANA CRISTINA TAVARES HENRIQUES, mat. nº 70.606, Aux. Técnico a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 261/87-21.12.87/ Designa o servidor SERGIO AUGUSTO TAVARES VASCONCELOS, mat. nº 71.681, Digitador, para substituir Supervisor de Equipe da DPRE do DEPRO, durante o período de férias regulamentares de seu titular de 01/12/87 a 04/01/88. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 262/87-21.12.87/ Coloca a servidora CLEIDE DO SO CORRÓ RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. Nº 71.751 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 263/87-21.12.87/ Designa o servidor ROBERTO MASAO OYA, Analista de Sistemas mat. nº 71.298 para a função de Chefe de Equipe da Assessoria de Planejamento e Controle. Atribuir ao servidor acima Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.1 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 264/87-21.12.87- Designa a servidora MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO BESSA BRITO, AUX. PROD. mat. nº 71.556 para substituir o Supervisor de Equipe da DUDC do DEPRO durante o período de Férias regulamentares de seu titular de 01 a 31.01.88. Atribuir a servidora acima designada Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 265/87- 21.12.87/ Designa o servidor NEY GONÇALVES PINTO Operador de Computador, mat. nº 70.984 para substituir o Supervisor de Equipe da DDIG do DEPRO durante o período de férias regulamentares de seu titular 30/11 a 19/12/87. Atribuir ao servidor acima Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.020.4 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 273/87-28.12.87: Coloca a servidora MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, Ocupante do Cargo Técnico, mat. nº 71.863 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 274/87- 28.12.87: Coloca o servidor JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA FLEXA, Ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, mat. nº 71.235 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 275/87-28.12.87: Coloca o servidor CARLOS MONTEIRO ALVES ocupante do Cargo de Aux. Técnico mat. nº 72.010 a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 276/87-28.12.87: Coloca o servidor MAURO HERNES BRITO DOS ANJOS ocupante do Cargo de Técnico mat. nº 71.432, a disposição da SEFA.

PORTARIA Nº 277/87-29.12.87: Designa a servidora ISADORA DE ANDRADE RAMOS LOURENÇO, Administrador III, mat. nº 70.132 para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro da DAF, durante o período de férias regulamentares da titular de 01 a 30/12/87. Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 278/87-29.12.87/ Designa Comissão constituída pelos servidores ROBERTO LOPES VALENTE, Diretor Técnico, NILTO MIRO SANTANA TADAIESKY, Gerente do DEDES, STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES, Coordenadora da APC e HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA, Técnico, para sob a Presidência do primeiro, proceder o Balanço em caixa e Conciliação dos Saldos Bancários da Autarquia no dia 30.12.87.

PORTARIA Nº 279/87-29.12.87/ Designa o servidor CARLOS MAGNO FREITAS CÂMARA, Analista de Sistemas, mat. nº 71.145 para substituir o Chefe da Assistência Técnica da Diretoria Técnica no período de férias regulamentares de seu titular 21.12 a 24.01.87. Atribuir ao servidor acima designado Gratificação de Função Símbolo PD.GAS.010.3 enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 280/87- 29.12.87/ Designa a servidora ALEGRIA ZA GURY DAHAN, Administrador mat. nº 71.503 para substituir o Gerente do DEAAD da Diretoria Administrativa e Financeira durante o período de férias regulamentares de seu titular, 04 a 18/01/88. Atribuir ao servidor acima, Gratificação de Função Símbolo PD.GAI.010.3, enquanto estiver no exercício da mesma.

RESOLUÇÃO Nº 002/88, de 07.03.88
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 670/87
RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a firmar Contrato com CONSIST - CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para aluguel dos Softwares NATURAL CONNECTION MAIN FRAME, NATURAL ADVANCED FACILITIES, NATURAL SECURITY SYSTEM, NATURAL CONNECTION MICRO e PREDICT II.
2. Pelos serviços contratados pagará a PRODEPA a CONSIST, os fatores estipulados no cronograma anexo.
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA CONSIST

NATURAL CONNECTION MAINFRAME	- 64 OTN's / Mês
PREDICT II	- 152 " "
NATURAL ADVANCED FACILITIES	- 64 " "
NATURAL SECURITY SYSTEM	- 64 " "
NATURAL CONNECTION MICRO	- 100 " "

x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLUÇÃO Nº 003/88, de 07.03.88
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 667/87

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a firmar Contrato com PITACO ASSESSORIA TECNICA LTDA., para prestação de serviços de Assessoria e Manutenção Legal de Sistema de Processamento de Dados.
2. Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a PITACO, a importância de 90 OTN's mensais, o que dá um valor total estimado em Cz\$ 645.000,00 (SEIS CENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 004/88, de 07.03.88
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 539/87

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a firmar contrato com MSS DO BRASIL SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA., para aluguel de Software TRIM.
2. Pelos serviços contratados, pagará a PRODEPA a MSS, o valor de 160 OTN's mensais.
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLUÇÃO Nº 005/88, de 07.03.88
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 672/87

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a firmar contrato com WILLIAM JOYCE ASSOCIADOS LTDA., para aluguel de Sistema de Software para computadores LOGOUT/VSE com MULTILOG e VM SUPPORT FACILITIES.
2. Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a WILLIAM JOYCE ASSOCIADOS LTDA., a importância mensal de 92,86 OTN's, o que dá um valor total estimado de Cz\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESENTA MIL CRUZADOS), já acrescidos de Imposto Sobre Serviços.
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

RESOLUÇÃO Nº 006/88, de 07.03.88
O Conselho de Administração da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 617/87

RESOLVE:

1. Autorizar a PRODEPA a contratar KI PALADAR RESTAURANTE E REFEIÇÕES CASEIRAS LTDA., para fornecimento de refeições para os servidores da PRODEPA.
2. Pelos serviços ora contratados pagará a PRODEPA a KI PALADAR, o valor de Cz\$ 170,00 (CENTO E SETENTA CRUZADOS), reajustáveis conforme variação da OTN.
3. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(Ext. nº 12401-Red. nº 28021-Pla 07/04/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 007533/85-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº : 007533/85-ITERPA - Titulação Provisória.
INTERESSADO : JOSE KPOURY FILHO.
MUNICÍPIO : Marabá
ÁREA : 1.398ha. (Hum mil, trezentos e noventa e oito hectares), aproximadamente.

DENOMINAÇÃO : "FAZENDA CARAJÁS".
WALCYR MONTEIRO - Presidente.
(Ext. nº 12409-Reg. nº 28031-Dia 07/04/88)

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
MUNICÍPIO BARCARENA - COLÔNIA VILA DE CONDE			
001082/83	Antonio de Sousa Pires	02-Quadra 05	00ha.04a.00ca.
001084/83	Pedro Margalho Filgueira	26-Quadra 05	00ha.10a.50ca.
001088/83	Bernardo Oliveira Sobrinho	07-Quadra 06	00ha.03a.92ca.
001090/83	Benjamin Andrade de Souza	03-Quadra 28	00ha.13a.00ca.
001092/83	Joseph Marçilia dos Santos	34-Quadra 28	00ha.04a.00ca.
001098/83	Gildo da Silva Gonçalves	07-Quadra 21	00ha.09a.00ca.
001101/83	Alcinda Alves Paiva	04-Quadra 10	00ha.04a.03ca.
001104/83	Benedicta da Silva e Anjos	03-Quadra 10	00ha.28a.00ca.
001105/83	Antonio Palheta dos Santos	08-Quadra 10	00ha.02a.63ca.
001107/83	Francisco Barbosa de Melo	17-Quadra 38	00ha.04a.50ca.
001112/83	José Nazareno Neves Baia	07-Quadra 12	00ha.05a.25ca.
001113/83	Marcos Lobato Baia	05-Quadra 12	00ha.03a.00ca.
001115/83	Raimundo Santana Ribeiro	06-Quadra 11	00ha.06a.00ca.
001116/83	Ciro de Souza Coelho	05-Quadra 11	00ha.07a.50ca.
001117/83	Galdino Nonato Ferreira	04-Quadra 11	00ha.05a.20ca.
001120/83	Neuza Mendes Monteiro Barros	25-Quadra 17	00ha.08a.40ca.
001121/83	João Batista dos Anjos	14-Quadra 17	00ha.05a.00ca.
001122/83	Oswaldo Margalho Rodrigues	20-Quadra 20	00ha.01a.44ca.
001124/83	Ana Lúcia Pinto Rodrigues	17-Quadra 20	00ha.06a.00ca.
001125/83	Severino Luiz da Silva	14-Quadra 20	00ha.03a.00ca.
001126/83	Raimundo Abertoni Neves Mendes	11-Quadra 20	00ha.03a.00ca.
001131/83	Oscarino Medeiros de Souza	04-Quadra 20	00ha.08a.45ca.
001132/83	Antonio de Souza Andrade	02-Quadra 20	00ha.10a.40ca.
001133/83	Danilo Ribeiro Poça	13-Quadra 18	00ha.05a.67ca.
001137/83	Raimunda Angelim Ribeiro	03-Quadra 18	00ha.21a.00ca.
001148/83	José Brandão da Silva	09-Quadra 12	00ha.08a.78ca.
001150/83	Jair Nery	24-Quadra 05	00ha.21a.00ca.
001151/83	Felipa Serrão dos Anjos	04-Quadra 05	00ha.06a.00ca.
001157/83	Miguel Lopes da Silva	28-Quadra 29	00ha.04a.00ca.
001164/83	Manoel Miranda dos Anjos	02-Quadra 37	00ha.09a.40ca.
001165/83	Pedro Gonçalves Filho	03-Quadra 37	00ha.08a.14ca.
001166/83	Pedro de Souza Gonçalves	01-Quadra 37	00ha.09a.40ca.
001175/83	Luiz Paulo da Silva	16-Quadra 34	00ha.02a.70ca.
001177/83	Iremar dos Anjos Brandão	25-Quadra 20	00ha.03a.60ca.
001179/83	Manoel Rodrigues Pantoja	21-Quadra 20	00ha.03a.00ca.
001181/83	Maria das Graças Castelo Branco de Souza	08-Quadra 24	00ha.15a.64ca.
001184/83	Emília Getúlia Campos da Conceição	05-Quadra 24	01ha.28a.96ca.
001185/83	Manoel Gomes de Souza	04-Quadra 24	00ha.84a.16ca.
001189/83	João Amorim Valente	03-Quadra 25	00ha.04a.20ca.

001190/83	Ambrozina Dias Cardoso	02-Quadra 18	00ha.16a.65ca.
001201/83	Hilgina Ribeiro Carneiro	04-Quadra 27	00ha.03a.00ca.
001202/83	Paulo Marçal Pina de Oliveira	02-Quadra 27	00ha.03a.00ca.
001204/83	Edino Angolim Ribeiro	11-Quadra 33	00ha.03a.00ca.
001205/83	Oscarina Conceição Medeiros	07-Quadra 33	00ha.06a.00ca.
001207/83	Eunice Soares do Carmo	02-Quadra 33	00ha.06a.00ca.
001208/83	Ivanildo Ferreira do Carmo	01-Quadra 33	00ha.06a.00ca.
001218/83	Raimundo Lobato Gonçalves	13-Quadra 24	00ha.09a.10ca.
001219/83	Altanan Nazare de Costa	12-Quadra 24	00ha.08a.84ca.
003732/83	João Batista Farias Cardoso	09-Quadra 01	00ha.04a.90ca.
004605/83	Raimundo Nonato de Araújo Mota	23 A-Quadra 05	00ha.07a.00ca.
000491/84	Eduardo de Araújo Bernardes	19-Quadra 39	00ha.09a.00ca.
000494/84	Pedro Barbosa Nunes	13-Quadra 03	00ha.37a.80ca.
000495/84	João Batista da Silva Gonçalves	01-Quadra 04	00ha.03a.41ca.
000496/84	Maria de Lourdes Alves Bernardes	01-Quadra 01	00ha.04a.20ca.
000497/84	João Batista da Silva Gonçalves	01-Quadra 05	00ha.03a.24ca.
000759/84	Mário Nunes do Nascimento	14-Quadra 03	00ha.01a.66ca.
000788/84	Moacir Siqueira Lima	07-Quadra 14	00ha.04a.88ca.
001681/84	Maria das Graças Monteiro dos Reis	16-Quadra 16	00ha.04a.50ca.
007143/84	Sindicatos dos Conf. e Consort. de Car ga e Descarga nos P. do Est. do Pará e Territ. Federal do Amapá.		
008267/84	Maria Soares Tavares	05-Quadra 15	00ha.04a.80ca.
000486/85	Isabel da Silva Valente	03-Quadra 13	00ha.04a.00ca.
006953/85	Júlio Costa Gomes	02-Quadra 04	00ha.15a.16ca.
009014/86	João Matos Caravela	02-Quadra 40	00ha.27a.20ca.
001344/87	José Luiz Neves Baia	01-Quadra 39	00ha.03a.00ca.
001345/87	Maria de Nazaré Siqueira Ferreira	29-Quadra 28	00ha.39a.00ca.
001348/87	Maria da Conceição Ribeiro	010-Quadra 38	00ha.87a.00ca.
001350/87	Paulo de Souza Ribeiro	07-Quadra 37	00ha.09a.90ca.
001352/87	Demetrio Mendes Monteiro	06-Quadra 15	00ha.10a.24ca.
001354/87	José Gomes dos Santos	03-Quadra 30	00ha.09a.40ca.
001355/87	Edelusa Margalho da Silva	03-Quadra 39	00ha.03a.00ca.
001363/87	Maria do Socorro da Silva Ferreira	04-Quadra 39	00ha.06a.00ca.
001364/87	Natalino de Almeida Furtado	08-Quadra 21	00ha.02a.40ca.
001362/87	Helena Brandão da Silva	15-Quadra 40	01ha.43a.75ca.
001367/87	Antonio Cordeiro Ferreira	09-Quadra 21	00ha.02a.40ca.
001370/87	Maria Helena Vilhena	25-Quadra 16	00ha.04a.80ca.
001373/87	Lúcia Maria de Souza	21-Quadra 29	00ha.04a.50ca.
001374/87	Dalva Nunes Pinto	21-Quadra 39	00ha.01a.50ca.
001375/87	Joel Jorge dos Santos Souza	06-Quadra 21	00ha.03a.00ca.
001376/87	Carlos Emanuel de Souza Melo	013-Quadra 14	00ha.02a.50ca.
001378/87	Raimundo Caldas de Oliveira	014-Quadra 21	00ha.03a.00ca.
		27A-Quadra 05	00ha.34a.40ca.

Belém(PA), 05 de abril de 1988
WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 12408-Reg. nº 28031-Dia 07/04/88)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/88

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, através do Leilão Público RAYMUNDO PEREIRA CAMPOS, fará leilão de Leilão Público no dia 07 de maio de 1988, às 09:00 horas, na Sede da Residência R-2/4, no Município de Marabá-Pará, dos seguintes materiais: LOTE-01 - Sucata remanescente de um Trator Agrícola CBT, mod. 1090A, ano 1974, série 69062, VM - Czs-1.500,00; LOTE-02 - Sucata remanescente de um Trator Agrícola CBT, mod. 1090A, ano 1974, série nº 69063, VM - Czs-1.500,00; LOTE-03 - Sucata remanescente de uma Pá Carregadeira CATERPILLAR, mod. 966C, ano 1974, série 25U1104, VM - Czs-4.000,00; LOTE-04 - Sucata remanescente de uma Pá Carregadeira MICHIGAN, mod. 75A, ano 1966, série BR6CP121, VM - Czs-1.000,00; LOTE-05 - Sucata remanescente de uma Pá Carregadeira MICHIGAN, mod. 75H, ano 1971, série BM-122272, VM-4.000,00; LOTE-06 - Sucata remanescente de um Trator de Esteira CATERPILLAR, mod. D-4D, ano 1974, série 74U505, VM-Czs-5.000,00; LOTE-07 - Sucata remanescente de um Trator de Esteira CATERPILLAR, mod. D-4D, ano 1974, série 74U498, VM - Czs-5.000,00; LOTE-08 - Sucata remanescente de um Trator de Esteira CATERPILLAR, mod. D-4D, ano 1974, série 74U491, VM - Czs-5.000,00; LOTE-09 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 10DM, ano 1971, série nº 10DM2224, VM - Czs-5.000,00; LOTE-10 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 10DM, ano 1971, série 10DM2226, VM - Czs-5.000,00; LOTE-11 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 10DM, ano 1971, série 10DM2223, VM - Czs-5.000,00; LOTE-12 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 10DM, ano 1977, série 130M142, VM - Czs-5.000,00; LOTE-13 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 130M, ano 1978, série 130M542, VM - Czs-5.000,00; LOTE-14 - Sucata remanescente de uma Motoniveladora HUBER-WARCO, mod. 130M, ano 1978, série 130M543, VM - Czs-5.000,00; LOTE-15 - Sucata remanescente de uma Lancha de madeira "EDNEIS", VM - Czs-5.000,00; LOTE-16 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C146ABR23244P, placa OF-3919, VM - Czs-1.000,00; LOTE-17 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C146CBR11486P, placa OF-2798, VM - Czs-1.000,00; LOTE-18 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C147CBR23693, placa OF-1493, VM - Czs-1.000,00; LOTE-19 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1974, chassi C146CBR23693, placa OF-1673, VM - Czs-1.000,00; LOTE-20 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR23229P, placa OF-1632, VM - Czs-1.000,00; LOTE-21 - Sucata remanescente de uma Camioneta Pick-up CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10458B, placa DO-0665, VM - Czs-1.000,00; LOTE-22 - Sucata remanescente de uma Camioneta Pick-up CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-23 - Sucata remanescente de uma Camioneta Pick-up CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-24 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-25 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-26 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-27 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-28 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-29 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-30 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-31 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-32 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-33 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-34 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-35 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-36 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-37 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-38 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-39 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-40 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-41 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-42 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-43 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-44 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-45 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-46 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-47 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-48 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-49 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-50 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-51 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-52 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-53 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-54 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-55 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-56 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-57 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-58 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-59 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-60 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-61 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-62 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-63 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-64 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-65 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-66 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-67 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-68 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-69 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-70 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-71 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-72 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-73 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-74 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-75 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-76 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-77 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-78 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-79 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-80 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-81 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-82 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-83 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-84 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-85 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-86 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-87 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-88 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-89 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-90 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-91 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-92 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-93 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-94 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-95 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-96 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-97 - Sucata remanescente de uma Camioneta Verano CHEVROLET, ano 1973, chassi C144CBR10636B, placa NO-0044, VM - Czs-1.000,00; LOTE-9

FAZENDA BOI BRANCO S/A. - CGC.: 15.269.152/0001-61 - ERRATA. No dia 29/03/88, foi publicado Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10/11/87 - (Ext.º 12292 Reg. nº 27842 - DO) faltando o certificado da Jucepa/Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o arquivamento deste documento sob o número 002334, em 17/11/87-Sec.Geral Alfredo Coelho. (G. R.nº 21938)

E R R A T A

Despacho Decisório publicado no D.O.E. nº 28.178, de 03.08.88, pag. 3. Tomada de Preços nº 05/87, Objeto: Aquisição de Material, FINE-CEFA, onde se lê: No âmbito Estadual, lê-se No âmbito da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. Onde se lê: 12 de fevereiro de 1988, lê-se 29 de fevereiro de 1988. (Ext. nº 12395-Reg. nº 28009-Dia 07/04/88)

Resumo do Inst. Part. de Cont. da Soc. Civil denominada CLAIRJA-CK SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, c/sede a Av. Pedro Nogueira, 2119, em como objetivo a prestação de serviços de assessoria em geral, as empresas, Capital C.R. 200.000,00 em como sócios: JACQUELINE F. OLIVEIRA e CLAIRIA G. NUNES. Prazo de duração, tempo indeterminado. O Balanço será em cada ano em 31/12. (T. nº 10864-Reg. nº 28025-Dia 07/04/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

ACÓRDÃO Nº 10.578

Processo nº 139/88

EMENTA: Ordena-se o registro de Diretório a Comissão Executiva Municipal eleitos em Convenção, onde concorreu chapa única e não houve impugnação.

Requeru o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, por seu Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal da RONDON DO PARÁ, eleito em Convenção de 31 de janeiro último.

Embora instruído com a documentação e requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, não há nos autos prova de que o Partido contava com o número mínimo de eleitores, previsto no art. 35, da LOEP.

O Dr. Procurador Regional, oralmente, na ocasião do julgamento, opinou, preliminarmente pela conversão em diligência, e, se rejeitada a preliminar, pelo indeferimento do pedido à falta de atendimento do requisito essencial. Rejeito a preliminar do M.P., face ao disposto na Lei nº 6817/80 e a decisão desta Casa na Questão de Ordem suscitada por este Relator, no início dos julgamentos desta Sessão a defiro o registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de conversão em diligência e, no mérito, deferir o pedido, em ambos vencidos os Juizes Alberto Paiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988. (aa) Paiva Mello - Presidente, Elzaman da Conceição - Relator e Dr. Almerindo Trindade - Proc. Regional Eleitoral - em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB/PA, DE RONDON DO PARÁ

DIRETÓRIO: José Alves da Silva, Raimundo Nonato Pires dos Santos, Francisca Lucia Oliveira Alves, Pulqueria Conceição Santana, Mauro Correia da Oliveira, Izabel Ferreira dos Santos, Francisco Mendes, Antonio Correia da Oliveira, José Wilton Correia da Oliveira, Francisco Vieira de Souza, José Bandeira dos Santos, Raimundo Machado da Silva, Evaldo Mendes de Sousa, Francisco das Chagas Oliveira Moraes, Evaldo dos Santos Pereira, Raimundo Inaldo Camelo Nole, Raimundo Rodrigues Nole, Benedita Felicidade de Melo e Silva, Francisca Silva Sousa, Diomar Pereira Amorim, Neuton Nunes.

SUPLENTE: Edna Maria Ferreira Santos, Orlando Ribeiro dos Santos, Lianeza Alves Ferreira, Claudionor Fernandes, Manoel Vagne Ferreira dos Santos, Terezinha Xavier Campos, Etercilia de Jesus Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pulqueria Conceição Santana
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Izabel Ferreira dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Izabel Ferreira dos Santos
Vice-Presidente : Raimundo Nonato Pires dos Santos
Secretária : Francisca Lucia Oliveira Alves
Tesoureiro : Mauro Correia da Oliveira
Vogal : José Alves da Silva
Suplentes : Etercilia de Jesus Oliveira, Francisco Vieira de Sousa.

ACÓRDÃO Nº 10.579

Processo nº 159/88

EMENTA: Ordena-se o registro de Diretório a Comissão Executiva Municipal eleitos em Convenção, onde concorreu chapa única e não houve impugnação.

Requeru o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, por seu Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal de ALMEIRIM, eleito em Convenção de 31 de janeiro último.

Embora instruído com a documentação e requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria, não há nos autos prova de que o Partido contava com o número de eleitores, previsto no art. 35, da LOEP.

O Dr. Procurador Regional, oralmente, na ocasião do julgamento, opinou, preliminarmente pela conversão em diligência, e, se rejeitada a preliminar, pelo indeferimento do pedido à falta de atendimento do requisito essencial.

Rejeito a preliminar do M.P., face ao disposto na Lei nº 6817/80 e a decisão desta Casa na Questão de Ordem suscitada por este Relator, no início dos julgamentos desta Sessão a defiro o registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de conversão em diligência e, no mérito, deferir o pedido, em ambos vencidos os Juizes Alberto Paiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988. (aa) Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral - substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PSB, Seção do Pará, DE ALMEIRIM.

DIRETÓRIO: José Randamedes Moreira da Silva, Raimundo Sebastião Farias dos Santos, Sandra do Socorro Monteiro da Silva, Francisco Felisberto Viana da Silva, Hermes Filho Amaral Lobato, Teonici Pereira da Silva Neto, Gentil Viana da Silva, Francisco das Chagas Ferreira da Silva, Maria das Dores Pereira da Silva, Rosivaldo da Silva Santos, Antonio Wilson Seabra, Leopoldino Coelho dos Santos, Joana Floriza da Silva, Maria de Fátima Moreira Cardoso, Benedito Barbosa Santos, Raimunda Gomes dos Santos, Benedito Coelho de Farias, Antonio Chagas Martins Filho, Sebastião Rodrigues Lobato, José Gilbercy Moreira da Silva, Antonio Santos da Silva.

SUPLENTE: Naide Alves da Costa Silva, Maria Helena da Silva Reis, João Evangelista Carvalho, Raimundo Fernandes de Freitas, Francisco de Paula Viana da Silva,

: Creuze Leandro Franklin, Hilena Barbosa Martins.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Sebastião Farias dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO: Sandra do Socorro Monteiro da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Randamedes Moreira da Silva
Vice-Presidente : Francisco Felisberto Viana da Silva
Secretário : Raimundo Sebastião Farias dos Santos
Tesoureiro : Sandra do Socorro Monteiro da Silva
Suplentes : Hermes Filho do Amaral Lobato, Francisco Chagas Ferreira da Silva, Raimunda Gomes dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 10.580

Processo nº 176/88

EMENTA: Atendidas as exigências legais deferiu-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO requereu por intermédio do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal da VIGIA, eleitos em Convenção realizada a 24 de janeiro último.

O pedido está devidamente instruído e foram atendidas todas as exigências legais.

O Procurador Regional, em parecer oral, proferido na ocasião do julgamento, opinou pelo deferimento do pedido. Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, acolho o parecer do M.P. e defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e em consequência, ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro - (PSB) em VIGIA segundo a nominata constante dos autos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do TRE, em 19 de março de 1988. (aa) Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral - Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PSB, Seção do Pará, DE VIGIA.

DIRETÓRIO: Ademir Pereira Monteiro, Honório Martins Cardoso, Orlando de Moraes Brito, Osmarino Cardoso Paixão, João Cláudio Pereira, Selma Brito Cardoso, Gil Palheta Brito, Dionísio Bentes Palheta, Ivan de Moraes Saldanha, Silvana Saldanha, Valdeci da Silva Paixão, Romana Palheta Paixão, Manoel Pedro Cardoso, Osvaldo Palheta Pereira, Cláudio da Assunção Pereira.

SUPLENTE: Ribamar Palheta do Brito, Valdemar da Silva Paixão, Elza Maria Cavalcante Santos, Orlando da Luz Pereira, Francisco de Assis Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademir Pereira Monteiro
SUPLENTE DE DELEGADO: Honório Martins Cardoso

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ademir Pereira Monteiro
Vice-Presidente : Honório Martins Cardoso
Secretário : Dionísio Bentes Palheta
Tesoureiro : Osmarino Cardoso Paixão
Suplentes : Romana Palheta Paixão, Orlando Moraes Brito, João Cláudio Pereira.

ACÓRDÃO Nº 10.581

Processo nº 136/88

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA.
INTERESSADO: - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, PSB, SEÇÃO DO PARÁ

REFERENCIA : - MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
ORIGEM : - OFÍCIO Nº 025/88, DO PRESIDENTE DA PROVISÓRIA REGIONAL DO P.S.B., DATADO DE 21.02.88
RELATORA : - DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - Registro de Diretório Municipal e anotação de Comissão Executiva. Pedido deferido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é requerente, o Partido Socialista Brasileiro, representado pelo Presidente da Comissão Provisória Executiva Regional do Pará.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para mandar registrar o Diretório Municipal e anotar no Setor Competente, a respectiva Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Provisória Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, pede o registro do Diretório e anotação da Comissão Executiva do Município de Jacundá.

Junta aos autos as Listas de Presenças e Atas da Convenção realizada em 31 de janeiro próximo passado na qual foram escolhidos os Membros do Diretório, Suplentes, Delegado à Convenção Regional e Suplente, figurando como Presidente, Adriano de Oliveira e os nomes do Vice-Presidente, secretário, Tesoureiro e Suplente.

As atas foram conferidas pelo escrivão e visadas pela Juíza da 40ª Zona Eleitoral.

Consta dos autos a cópia do Edital de Convocação datado de 16 de janeiro do corrente ano que foi afixado no Cartório Eleitoral sem qualquer impugnação.

O Observador Eleitoral esteve presente.

O eleitorado do Município de Jacundá é de 11.732 eleitores. O número de eleitores filiados ao P.S.B. é de 83, superior ao exigido na lei que é de 78.

O pedido de fls. 2 está instruído com os documentos exigidos na Lei Eleitoral.

A Secretaria expediu edital e não houve qualquer impugnação, no prazo legal.

Diante do exposto, defiro o pedido de Fls. 2, para mandar registrar o Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro de Jacundá e anotar a respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Dra. Lydia Fernandes - Relatora, Dr. Almerindo Trindade Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE JACUNDÁ.

DIRETÓRIO: Adriano de Oliveira, Maria Anália Rodrigues Silva, Hilton Roberto da Silva, Valdir Momolli, Sebastião José dos Santos, Almeida Alves da Silva, Mauro José Martins Medeiros, José Izidoro de França, José Monteiro dos Santos, Severino Tomas Filho, Heraldo da Silva Oliveira, Ataíde Antônio da Silva, João José Alves, Olinto Crizostomo, Dami José de Oliveira, Alício Alves de Souza, Iraci Oliveira de Souza, Oteline Ferreira de Souza, Maria de Jesus Barros dos Santos, Cleomar Aquino da Silva, Arlete do Espírito Santo Borges.

SUPLENTE: José de Arimatéia Cavalcante Lima, José Gomes Borges, José Ferreira da Cruz, Francisco de Araújo Batista, Raimunda da Cunha Ferreira de Oliveira, Alcides Pereira de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ataíde Antonio da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aécio dos Santos Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Adriano de Oliveira
Vice-Presidente: Olinto Crizostomo
Secretário : Valdir Momolli
Tesoureiro : João José Alves
Suplente : Aécio dos Santos Rocha

ACÓRDÃO Nº 10.592

Processo nº 165/88

EMENTA: Atendidas as exigências legais deferiu-se registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO requereu por intermédio do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal de ORIXIMINÁ, eleitos em Convenção realizada a 24 de janeiro último.

O pedido está devidamente instruído e foram atendidas todas as exigências legais.

O Procurador Regional, em parecer oral, proferido na ocasião do julgamento, opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, acolho o parecer do M.P. e defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e em consequência, ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em ORIXIMINÁ segundo a nominata constante dos autos, nos termos do voto do Juiz Relator.

gundo a nominata constante dos autos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do TRE, em 19 de março de 1988
(ao) Paiva Mello - Presidente, Francisco Mello - Relator, Almerindo Trindade-Proc. Regional Eleitoral Substituto

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, Seção do Pará, DE Oriximiná.

DIRETÓRIO: Paulo Rocha Villar, Walter José Cavalcante Mariano, Francisco Lemos Rodrigues, Paulo Sérgio da Cruz Viana, Itaci Janete Barros Colares, Manoel Ataíde Gomes, José Calderero Neto, Joaquim Ribeiro Nascimento, Miriam dos Santos Gomes, Hamilton Chagas Homolbono, Mariana Soares Homolbono, Rosinei da Costa, Adilson Alves Pequeno, Walter Farias do Nascimento, Pacifico Cavalcante Cardoso, Mário Roberto da Silva Monteiro, Maria Carmem Machado Ferreira, Maria Domingas C. Navarro, Járbas Jacome de Oliveira, Luís Pinto de Sousa, Antonio dos Santos Oliveira.

SUPLENTE: Julião Carvalho Tavares, Elza Marques de Almeida, Laurimar P. Alvarenga, José Neto P. Barbosa, José Maria de Sousa, José Linhares Simões, Raimundo Eugênio Pessoa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Walter José Cavalcante Mariano.

SUPLENTE DE DELEGADO: Manoel Ataíde Gomes

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Paulo Rocha Villar
Vice-Presidente : Járbas Jacome de Oliveira
Secretaria : Maria Carmem Machado Ferreira
Tesoureiro : Joaquim Ribeiro Nascimento
Suplentes : Rosinei da Costa, Walter Farias do Nascimento, Pacifico Cavalcante Cardoso, José Linhares Simões. (G. R. nº 21922)

EDITAL Nº 115

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T./PA., requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MOJU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edmundo Cunha dos Santos, Altamira Teixeira Barbosa, Aureliano da Costa Santos, Raimundo Benjamin da Silva, Anastácio Pereira da Cunha, Depadato Paiva de Oliveira, Felisberto Macedo Barata, Raimundo Lima Amaral, Manoel dos Santos, Moisés Pereira da Cunha, Leonildo dos Santos Alcântara, Maria Madalena Gonçalves, Senira Martins dos Santos, Juscelino dos Santos Cardoso

SUPLENTE: Digna Lopes das Chagas Reis, Leoneide Gomes de Carvalho, Maria José Alcântara de Sousa, Justino Amadeu A. Batista, Raimundo Alcântara Trindade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmundo Cunha dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Aureliano da Costa Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edmundo Cunha dos Santos
Vice-Presidente : Altamira Teixeira Barbosa
Secretaria : Anastácio Pereira da Cunha
Tesoureiro : Aureliano da Costa Santos
Suplentes : Raimundo Lima Amaral, Moisés Pereira da Cunha

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de abril de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 116

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - P.T.B./PA., requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BENEVIDES, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Santos de Jesus, Pedro Lopes da Costa, Valderi Batista de Abreu, Fernando Amândio de Souza Ferreira, Carivaldo Silva de Carvalho, Josué Teodoro de Jesus, Josuel Soares Monteiro, Claudino da Costa Soares, José Ribamar Barbosa, Raimundo Silvino Rebelo Carvalho, Expedito de Oliveira Castro.

SUPLENTE: Manoel Monteiro da Silva, Samuel Santos de Souza, Maria do Carmo Araújo Batista, Raimundo Conceição de Jesus.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valderi Batista de Abreu

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Braga Pinto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Santos de Jesus
Vice-Presidente : Pedro Lopes da Costa

Secretário : Valderi Batista de Abreu

Tesoureiro : Fernando Amândio de Souza Ferreira

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco Santos de Jesus

V o g a l : Carivaldo Silva de Carvalho

Suplentes : Claudino da Costa Soares, Josuel Soares Monteiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de abril de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral (G. R. nº 21926)

ATO Nº 4.343

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1401/88,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 10 a 14.03.88, no qual a funcionária CÉLIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, classe "Especial", do quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 29 de março de 1988

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.344

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 0977/88.

R E S O L V E :

transferir, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1988, da funcionária Guajarina Monteiro de Souza, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, fixadas para o período de 02 a 31.5.88, pelo Ato nº 4.215, de 16.11.87, para serem gozadas de 06.06 a 05.07.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 29 de março de 1988.

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente.

ATO Nº 4.345

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1530/88,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 16 a 21.3.88, no qual a funcionária ANNELESE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de março de 1988

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.347

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 1508/88,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o dia 18.03.88, no qual a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1988.

Ddo. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO
Presidente

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

- Em 29 de março de 1988 (Proc. nº 0706/88)

Assunto: Pedido de dispensa da função de Chefe de Cartório.

Origem : Juízo Eleitoral da 1ª Zona

Decisão : "A Bacharel Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, no exercício eventual do Juízo Eleitoral da 1ª Zona-São Miguel do Guamá, pelo ofício 10/88, solicitou a este Presidente a dispensa de Eliseu Antonio da Luz da função de Chefe de Cartório Eleitoral, por "não vir atendendo as exigências do serviço eleitoral".

Deferiu-se o pedido e baixou-se o ato 4.301/88.

A MM Juíza titular da Zona, Bacharel Gleide de Moura Pralier, sustentando vir o mencionado cidadão "desempenhando suas funções com zelo, confiança e honestidade", pleiteia a reconsideração do ato para que o funcionário permaneça no exercício das funções. Acrescenta mais, que o pedido de afastamento é para beneficiar uma filha de Escrivã, que se encontra desempregada (ofício. 031/88).

Ouvida a respeito do alegado pela Bacharel Gleide de Moura Pralier, a Bacharel Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, trouxe aos autos uma certidão passada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá, na qual consta ter sido Eliseu Antonio da Luz condenado, pela própria Juíza Gleide de Moura Pralier, a dois (02) anos de reclusão, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal, concedido-lhe o benefício da suspensão condicional da pena.

É evidente, que Eliseu Antonio da Luz, se encontra impossibilitado para o exercício da função pública, não como decorrência da Sentença, mas, pela credibilidade perdida, como acontece com o réu condenado por furto. Para servir à Justiça Eleitoral o indispensável idoneidade moral, que o funcionário seja confiável, requisitos não ostentados pelo indicado. Quanto o ser a função destinada à filha da escrivã, vale lembrar, que é a Juíza da Zona quem indica o funcionário a ser nomeado pela Presidência, não o Escrivão Eleitoral.

Assim sendo, mantêm-se o ato 4.301/88, cabendo à MM Juíza Gleide Moura Pralier indicar outro funcionário, devidamente requisitado, para as funções de Chefe de Cartório.

Belém, 29 de março de 1988

a) Ddo. Raymundo Hélio de Paiva Mello
(G. R. nº 21925)

ATO Nº 4.350

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

autorizar, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias à realização da LICITAÇÃO que possibilite AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material Elétrico, de Expediente e Impressos) para uso deste T.R.E., cujas despesas correrão à conta de Recurso da União, Programa de Trabalho 02040132.015, Natureza da Despesa 3120.00.00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1988.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO
(G. R. nº 21927) Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 007/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana de Fátima Paes Silva
- 02 - Ana Leopoldina Pantoja dos Santos
- 03 - Carla Siqueira Barbosa
- 04 - Carlos Clei Alves Baia
- 05 - Elisabeth dos Santos Alves
- 06 - Emanuel Branches de Vasconcelos
- 07 - Estevão Teixeira da Piedade
- 08 - Evaldo Gomes da Cruz
- 09 - Fernando Modesto Nunes
- 10 - Francisco George dos Santos
- 11 - Francisco José da Costa Carrara
- 12 - Haroldo Piedade Pantoja
- 13 - Manoel Rolando Santos Brazão
- 14 - Maria da Conceição Aroxo
- 15 - Maria das Graças Pantoja
- 16 - Maria Maria Campos

- 17 - Rosa Maria do Carmo Correa
- 18 - Nadya do Socorro Viana da Costa
- 19 - Ronaldo Alves dos Santos
- 20 - Ronaldo Correa de Holanda Neves
- 21 - Silvia Helena Figueiredo Santos
- 22 - Vidal Alves Damasceno
- 23 - Xerxes Lowell Uliana

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA, em exercício.

EDITAL Nº 008/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alexandre Giroto
- 02 - Clarence Neves Coelho
- 03 - Cleide Alves Viana
- 04 - Clovis Junior da Silva Dias
- 05 - Creuza Firmino de Abreu
- 06 - Edna da Conceição Santos Paes
- 07 - Fernando Santos Nascimento
- 08 - Francisco das Chagas Batista Guer
- 09 - Gracineide Pinheiro de Lisboa R
- 10 - Irlene Nelma Costa de Souza
- 11 - Judah Eliezer Levy
- 12 - Lúcia Maria de Lima Araújo
- 13 - Lucinda Moraes de Carvalho
- 14 - Luiz Ailton da Silva
- 15 - Luiz Coelho Madureira
- 16 - Iylia Rosana Lima de Souza
- 17 - Maria Auxiliadora Pinheiro Pantoja
- 18 - Maria da Conceição Gonçalves da Silva
- 19 - Maria Helena Silva Cavalcante
- 20 - Maria Diana Ferreira dos Santos
- 21 - Maria Mercês do Carmo
- 22 - Milene Pinto Merces
- 23 - Mireuza de Sousa Oliveira
- 24 - Niovani Araújo Correa
- 25 - Paula Francinete Melo Souza
- 26 - Rosângela Maria Santos Paes
- 27 - Rosemary dos Reis Silva
- 28 - Sebbato Troccoli Junior
- 29 - Sandro Lisboa Leal
- 30 - Sebastião da Silva Costa Junior
- 31 - Valdenice Maria Souza Vilhena
- 32 - Vilma da Silva Ferreira
- 33 - Waldir dos Santos
- 34 - Zenilda Oliveira Ginto

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Z.E. Belém-PA em exer.

EDITAL Nº 009/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alexandre Faria Teixeira
- 02 - Amílcar Emanuel Rodrigues de Oliveira
- 03 - Benedita Maria Costa Pereira
- 04 - Cândida Clorilde Protazio Barbosa
- 05 - Carlos Alberto Rodrigues Marinho
- 06 - Cezar Santos Valente
- 07 - Dolores do Socorro Furtado Tavares
- 08 - Edmilson Almeida Pereira
- 09 - Fátima do Socorro Magno Mendes Teixeira
- 10 - Hailton de Almeida Pontes
- 11 - José Luis de Oliveira Martins Junior
- 12 - Leonice Alves Ramos
- 13 - Luis Nazareno Miranda Cardoso
- 14 - Marcia Ferreira da Costa
- 15 - Marcos Ferreira Torres
- 16 - Margareth Oliveira do Nascimento
- 17 - Maria Cristina da Silva Rocha
- 18 - Maria da Glória Monteiro Rodrigues
- 19 - Maria Madalena Albuquerque do Amaral
- 20 - Marilza Pinto Pereira
- 21 - Marinaldo de Oliveira Menezes
- 22 - Mauro José de Souza Campello
- 23 - Nilce Dalva dos Santos Pimentel
- 24 - Raimundo Carvalho de Azevedo
- 25 - Renilde Lobato Ferreira
- 26 - Rosana de Souza Pereira
- 27 - Sandra Kariha Tavares dos Santos
- 28 - Sandra Raimunda Alves de Oliveira

- 29 - Sérgio Ricardo das Mercês Machado
- 30 - Sheila Cristina Fernandes Monteiro
- 31 - Ulysses Coelho de Souza Junior
- 32 - Verônica Maria Matias da Cunha
- 33 - Wanderlea das Mercês Teles
- 34 - Warlucy da Silva Alves

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 010/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Afranio de Araújo Brito
- 02 - Alvaro da Silva Braga
- 03 - Ana Maria Marinho Nogueira
- 04 - Andrea do Socorro Martins Peres
- 05 - Antonio Elias Alves da Conceição
- 06 - Edson da Silva Tavares
- 07 - Herondina da Conceição Santos de Souza
- 08 - Ivonice do Socorro Vasconcelos Maia
- 09 - Jonas Pereira da Silva
- 10 - Jorge Ferreira Miranda
- 11 - José Ronaldo Ribeiro Soares
- 12 - Kátia do Socorro de Souza Costa
- 13 - Laena Barros de Andrade
- 14 - Louralbert Esteves Monteiro
- 15 - Marcus Dias Paredes
- 16 - Maria do Socorro Medeiros Mendes
- 17 - Melon Rufino da Silva Filho
- 18 - Mônica Suelly da Silva
- 19 - Naise Barbosa Pereira
- 20 - Natalina Viana Gomes
- 21 - Rita de Cássia Duarte de Freitas
- 22 - Ronaldo Vasconcelos Costa
- 23 - Rose Mary Celia Santos de Oliveira
- 24 - Roserene de Souza Saldanha
- 25 - Rui Sérgio Pereira Silva
- 26 - Silvia Maria David Soares
- 27 - Soraya Araújo de Oliveira
- 28 - Veralúcia Teixeira Vehtura

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 011/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Aida da Cruz Cordeiro
- 02 - Ailclea Baia Torres
- 03 - Alessandro de Jesus Ramos da Silva
- 04 - Carlos Dias Ferreira
- 05 - Carmen Lucia de Souza Valente
- 06 - Edivaldo da Silva Dias
- 07 - Fernando Ramos da Silva
- 08 - Francisco Evandro Prestes Sombra
- 09 - Haroldo Santa Brígida Freire
- 10 - Ivaneide do Socorro Monteiro Barbon
- 11 - João Batista Borges Pantoja
- 12 - João Benedito Veiga Wanzeler
- 13 - Jurandir Melo Martins
- 14 - Luz Helena Simões da Silva
- 15 - Manoel dos Santos Melo Filho
- 16 - Marcos Antonio Ereno Botelho
- 17 - Maria de Jesus Ferreira Botelho
- 18 - Maria dos Santos da Silva
- 19 - Maria Ely Reis de Queiroz
- 20 - Maria José do Socorro Queiroz Costa
- 21 - Maria Teresinha Costa Rodrigues
- 22 - Mariney Duarte dos Santos
- 23 - Naidé Silva de Almeida
- 24 - Odilço Gonçalves da Poça
- 25 - Reinaldo Brito dos Santos
- 26 - Silvia do Socorro Marques do Nascimento

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo

legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 012/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adriano Nazareno da Silva Santos
- 02 - Alberto Fabian Castro Cruz
- 03 - Alianney Farias Maués
- 04 - Antonia Maria Tavares Siqueira
- 05 - Antonio Carlos Sousa
- 06 - Antonio Jorge Alves Maciel
- 07 - Armando Nee Carvalho de Moura Junior
- 08 - Benedita do Socorro Araújo Leão
- 09 - Carmen Lucia da Costa Barbosa
- 10 - Denivaldo Pantoja da Silva
- 11 - Edson dos Santos Magalhães
- 12 - Edina Silva Mota
- 13 - Edmar Chaves Costa
- 14 - Eliete Santos da Silva
- 15 - Eriko Fabrício Nery da Costa
- 16 - Francisco de Assis Canavieira Fonseca
- 17 - Francisco de Assis de Castro Oliveira
- 18 - Francy Mary Fernandes da Silva Costa
- 19 - Iranildo Ramos de Encarnação
- 20 - Ivaldes Cabral dos Santos
- 21 - Jair da Silva Bezerra
- 22 - João Flávio Ribeiro Gonçalves
- 23 - Jorge Correa Costa
- 24 - Jorge Luiz Gonçalves dos Santos
- 25 - Jorge Tadeu Marques de Sena
- 26 - José Benedito de Lemos Mendonça
- 27 - José Roberto Wanzeler da Silva
- 28 - Kátia Cirlele Amintas Martins
- 29 - Landocaldo Alves Maciel
- 30 - Lauro Soares Martins Nogueira
- 31 - Lediane Pereira dos Santos
- 32 - Luis Carlos Correa da Silva
- 33 - Manoel Mauricio Pereira de Figueiredo
- 34 - Manoel Raimundo Silva Teixeira
- 35 - Manoel Santana de Castro Monteiro
- 36 - Marcia Cristina Martins Serrão
- 37 - Maria da Conceição Fonseca Vieira
- 38 - Maria da Glória Correa Nonato
- 39 - Mauro Monteiro do Nascimento
- 40 - Nilzete Maria Santos Rodrigues
- 41 - Paulo Sérgio Santa Brígida Freire
- 42 - Paulo Sergio Santos Foro
- 43 - Raimundo Nilson Magno Pimenta
- 44 - Rosa Celeste Barbosa dos Santos

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA, em exercício.

EDITAL Nº 013/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Aida Leonor Alves Gusmão
- 02 - Alegria H Gabbay
- 03 - Ana Cristina Costa Cunha
- 04 - Ana Marta Abud Mendes
- 05 - Carlos Augusto de Araújo Pinto
- 06 - Carla Pinto Rodrigues
- 07 - Demetrius Pinto Coelho
- 08 - Edneia Moreira Correa
- 09 - Fábio Antonio Pessoa Cebolão
- 10 - Idelfonso do Canto Lopes
- 11 - Joelma Araújo Sena
- 12 - Jones dos Reis Andrade
- 13 - Lindonixon Filgueira Galvão
- 14 - Luiz Guilherme da Silva Mendes
- 15 - Manoel Firmino Leite de Souza
- 16 - Marcio Valois Pimentel
- 17 - Maria Darcy Veiga Tavares Paiva
- 18 - Maria Hédia Silva Araújo
- 19 - Maria Socorro da Silva Leal
- 20 - Odilene Aparecida Santos das Neves
- 21 - Oneide Progenio Brandão

- 22 - Paulo Roberto de Brito Azevado
- 23 - Pedro Paulo Alves dos Santos
- 24 - Raimundo Antonio Oliveira Souza
- 25 - Regina Coeli Menezes Soares
- 26 - Rubens Ribeiro Carneiro
- 27 - Saturnino da Silva Mbralis
- 28 - Terezinha Martins Bordallo
- 29 - Valeria de Souza Santos

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona -
Belém-Pará em exercício.

EDITAL Nº 014/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alcídia Silva de Oliveira
- 02 - Aldair Matos
- 03 - Silvanice Alves Pantoja Pimentel
- 04 - Ana Célia dos Santos Vinagre
- 05 - Ana Rita Pires Ribeiro
- 06 - Andrea de Nazaré Pereira dos Santos
- 07 - Antonio Vasconcelos Ferreira
- 08 - Carlos Eduardo Borges da Silva
- 09 - Claudia Meira Lobato
- 10 - Edmarcio Coutinho do Nascimento
- 11 - Eduardo Ferreira Rodrigues
- 12 - Dorival da Silva Soares
- 13 - Elizabeth dos Santos Silva
- 14 - Inara Lucia Santana da Costa
- 15 - Irlana do Socorro Rodrigues Lima
- 16 - Joana do Carmo e Silva
- 17 - José Elidio Ferreira da Rocha
- 18 - José Santarem de Oliveira Bentes
- 19 - Jurandir França Batista
- 20 - Laura Amalia Figueiredo de Brito
- 21 - Lindolfo Nascimento de Souza
- 22 - Luiz Otavio Lopes de Souza
- 23 - Marcelo Chuva Simonetti
- 24 - Marcio Machado Silveira
- 25 - Maria Lina Marinho Pereira
- 26 - Maria Matias Correa
- 27 - Mirian da Silva Barata
- 28 - Pedro Coelho Noronha
- 29 - Raquel Ferreira de Souza
- 30 - Raymunda Dorinea Fonseca
- 31 - Regina Celia Ferreira Serrão
- 32 - Regina Helena Tavares Fernandes Cavaco
- 33 - Rosa Lauretina Pereira Gomes
- 34 - Sandra Maria de Abreu Gemaque
- 35 - Sergio Augusto Lopes Magalhães
- 36 - Silvana Silveira de Souza
- 37 - Simone Araujo de Almeida
- 38 - Sonia Maria Silva Cardoso
- 39 - Telma Maria Figueira Valente
- 40 - Telma Regina dos Santos Trindade

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona -
Belém-PARÁ em exercício.

EDITAL Nº 015/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adriana Azevedo Cunha
- 02 - Aduzinda Margareth Teixeira de Oliveira
- 03 - Afonso Carlos Lisboa Gallindo
- 04 - Albertina Pereira Gomes
- 05 - Aline Nunes Carneiro
- 06 - Ana Clivia Santana Balhe
- 07 - Anna Maria Malcher Gillet
- 08 - Andrea Cristina Pereira dos Santos
- 09 - Antonio João Spusa
- 10 - Arnóbio Palaes de Sa Filho
- 11 - Benedicto Santana Bastos
- 12 - Chris Amon Novais Lima
- 13 - Claudia Raimunda das Neves Nogueira
- 14 - Claudio Rodrigues Coimbra
- 15 - Claudionor Pereira de Cruz
- 16 - Cristiane Carla Viana Soares
- 17 - Eliana da Costa Martinez
- 18 - Emilia Moreira Ramos
- 19 - Francilene Silva Ramos
- 20 - Francilucia Silva Ramos
- 21 - Isonam do Socorro Pires Silva
- 22 - Ivanir José Cordeiro Moreira Junior
- 23 - Jane Cristina Feit sa Moura
- 24 - Jane Patricia do Amaral Oliveira

- 25 - Joniel Melo Nascimento
- 26 - Jose Alexandre Rodrigues de Lemos
- 27 - Karine Kalif de Sousa
- 28 - Karina Gurjão Sampaio de Miranda Pombo
- 29 - Leila Trindade dos Santos
- 30 - Magda Lucia Lopes Noleto
- 31 - Marcelo de Souza Garcia
- 32 - Maria de Nazaré Souza Camarão
- 33 - Maria Dina Ferreira de Menezes
- 34 - Maria Lucilene Rodrigues Ribeiro
- 35 - Maria Raimunda de Souza Feio
- 36 - Marinelson Gomes Vilhena
- 37 - Marlison Antonio Carneiro Aguiar
- 38 - Mauro Santos Neves
- 39 - Milene Russelakis Carneiro

- 40 - Onaldo de Jesus Reis Nunes
- 41 - Patricia do Socorro Ribeiro Bentes de Sá
- 42 - Paulo Roberto da Silva Viana
- 43 - Pedro Pinheiro Paes Neto
- 44 - Rosa Ilaria Dias da Silva
- 45 - Rosângela de Nazaré Gomes Correa
- 46 - Rosilmorán de Farias
- 47 - Rosivalda Ferreira de Oliveira
- 48 - Sônia Elidia da Silva Reis
- 49 - Vania do Socorro Ferreira Monteiro

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona -
Belém-Pará em exercício.

EDITAL Nº 016/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alan Alex da Paz Magalhães
- 02 - Andrea de Souza Maia
- 03 - Archimedes Egipto do Nascimento
- 04 - Carla Zahlouth de Melo Pita
- 05 - Celina Soares Barbosa
- 06 - Dea Bringel de Araujo Filha
- 07 - Elenice Soares Galvão
- 08 - Elizabeth da Silva Conceição
- 09 - Elson Foro do Nascimento
- 10 - Firmo Leite Giroux
- 11 - Flavio Augusto Alvares Tobelem
- 12 - Ismael Lisboa Capim
- 13 - Janne Cavalcante Monteiro
- 14 - Joaquim Modesto Alves
- 15 - Jorge da Paixão Matias
- 16 - Jucilena Ramos Saraiva
- 17 - Kátia Cilene Pereira da Costa
- 18 - Lene de Matos Farias
- 19 - Maria Santana dos Reis
- 20 - Marizete Cavalcante Alves
- 21 - Nilce Assunção dos Santos
- 22 - Odemar Ribeiro Figueiredo
- 23 - Paulo Lisboa Ferreira
- 24 - Paulo Roberto Cavalcante de Macedo
- 25 - Raimundo Manoel de Jesus Quaresma de Miranda

- 26 - Rita Jacqueline Fernandes Martins
 - 27 - Rosa Nazare Nascimento dos Santos
 - 28 - Rosalice Monteiro Margalho
 - 29 - Silvia Margaret Freire Farias
- E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona -
Belém-Pará em exercício.

EDITAL Nº 017/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Helena Carmen Moraes Santos
- 02 - Janinto Campos Moreira de Castro
- 03 - Odilio Alves da Silva
- 04 - Clarice Assaf Santos
- 05 - Vera Lucia Gurgaczinski Correa
- 06 - Aldey Nogueira Santos
- 07 - Lúcia Frechilla Arias

- 08 - Maria Luiza da Silva Arias
- 09 - Nelson Louchard
- 10 - Manoel Mourão da Silva
- 11 - Carmen Selma Batista de Sousa
- 12 - Wilson dos Santos Rocha
- 13 - Ruy Sergio Alves Melo
- 14 - Claiton Coffy
- 15 - Paulo Sergio Lopes de Oliveira
- 16 - Ivete Saldanha Gondim da Serra
- 17 - Raimundo Amelio Sarmiento
- 18 - Sebastião Fonseca Lobato
- 19 - Maria do Socorro e Silva Monte de Almeida
- 20 - Maria das Graças Nogueira Teixeira
- 21 - Joana Mota Ribeiro
- 22 - Sandra Suely da Silva Carvalho
- 23 - Alcides Ferreira Teixeira
- 24 - Inocencio Coelho Lacerda Junior
- 25 - Manoel da Silva Conceição
- 26 - Edila Figueiredo de Brito
- 27 - Claudete do Socorro Prado da Silva
- 28 - Aldo Pinheiro Costa
- 29 - Andre Cabral de Souza
- 30 - Elaise Freitas da Silva
- 31 - Idalva Ataíde Teixeira da
- 32 - Mary Helena Correa da Costa Lacerda
- 33 - Marize Andrea da Silva Miranda
- 34 - Olivar Castelo Reis
- 35 - Arnaldo Ribeiro da Silva
- 36 - Joelmir Alberto Reis Seabra
- 37 - Paulo Francisco de Andrade
- 38 - Durval das Graças Souza da Silva

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevo este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona -
Belém-PA, em exercício.

EDITAL Nº 018/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adriana Camilo dos Santos
- 02 - Affonso Freire Carrasco
- 03 - Alberto Capela Hermes
- 04 - Ana Claudia Souza da Cunha
- 05 - Andre Luis de Araujo Lisboa
- 06 - Andrea Cristina dos Santos Coimbra
- 07 - Augusto Cezar Kalume Serruya
- 08 - Benedito Marques da Silva
- 09 - Carla Maria Pantoja
- 10 - Carlomagno Lustosa da Cunha
- 11 - Christine Elizabeth Lobato Bemerguy
- 12 - Cibele Pinheiro Moraes
- 13 - Cristiane Monteiro Sena
- 14 - Debora Francisca da Silva Jares Alves

- 15 - Deuzarina Braga Amaral
- 16 - Domingos Silvio Viana Trindade
- 17 - Edson Rodrigues Leão
- 18 - Eleni Marques Miranda
- 19 - Fábio Santana de Oliveira
- 20 - Felix Trindade de Sena
- 21 - Franciane D'Oliveira Costa
- 22 - Francimar Nazare Fontenele de Castro
- 23 - Francisca de Nazaré Moraes Martins
- 24 - Francisco de Canindé Melo Ribeiro
- 25 - Gislene Almeida de Freitas
- 26 - Helder José Prestes de Brito
- 27 - Heraldo Sebastião Sena da Silva
- 28 - Holdridge dos Reis Soares II
- 29 - Ilka Marina Pamponet Elias
- 30 - Iris Kiyomy Iwancto Gushi
- 31 - João Romulo dos Santos Marques
- 32 - Jose Carneiro dos Santos
- 33 - Jose Roberto de Sena Rodrigues
- 34 - Kayla Oliveira Cohen
- 35 - Lea Francinete Pinto da Silva
- 36 - Mara Rubia Fernandes de Figueiredo
- 37 - Marcio Ronald de Lima Garcia
- 38 - Marco Antonio Coimbra Lage da Silva
- 39 - Maria Cleide Lages Mendes
- 40 - Maria de Nazare Ferreira de Figueiredo

- 41 - Maria de Nazare Nery Filgueira
- 42 - Maria Eunice de Oliveira Nunes

- 43 - Mauricio Gouvea dos Santos
- 44 - Mauro Batista Martins Upton
- 45 - Mauro Rodrigues Guimarães
- 46 - Patricia Souza Alves
- 47 - Raimunda Monica Carvalho da Costa
- 48 - Rosalia Teixeira Bastos
- 49 - Rosângela do Socorro dos Santos Garcia
- 50 - Rosedni da Silva Andrade
- 51 - Simões Batista de Almeida
- 52 - Simone Maria Rodrigues de Almeida
- 53 - Sonia Helena Ribeiro dos Santos
- 54 - Tercimara Carvalho de Souza

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém,

no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi, este subscrevi e datilografei.

(G. R. nº 21744)

EDITAL Nº 019/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alcides Wilton de Aquino
- 02 - Ana Carla Silva de Freitas
- 03 - Ana Claudia Martins e Martins
- 04 - Ana Cristina de Miranda Carvalho
- 05 - Andrea do Socorro Moreira
- 06 - Catia Silene dos Santos
- 07 - Claurilene Loidola Cabral
- 08 - Denis Takeshi Futatsumori
- 09 - Edinei Monteiro de Brito
- 10 - Gilberto Jose Sousa de Mattos
- 11 - Geluana do Socorro da Costa Pimentel
- 12 - Jocivaldo de Sena Souza
- 13 - Josiane Lima dos Santos
- 14 - Kátia do Socorro Farias Silva
- 15 - Leila Cristina Ramos Fernandes
- 16 - Lourenço Nilo Pinheiro
- 17 - Manoel Benedito Tavares Ferreira
- 18 - Marcia Nasaré Cavalcante Alves
- 19 - Maria Glauria Leal dos Santos
- 20 - Maria Orlandina Sodre do Nascimento
- 21 - Maria Vanda Teixeira da Silva
- 22 - Mario Martins Souto Junior
- 23 - Max Farias Tavares
- 24 - Onildomar Gemaque dos Santos
- 25 - Paulo dos Santos Teixeira
- 26 - Roselia Aparecida Vasconcelos Darakjian
- 27 - Sheila Maciel Trindade
- 28 - Vera Lucia Soares da Silva

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício

EDITAL Nº 020/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Lilia Coimbra Calazans
- 02 - Ana Lucia Almeida Lobato
- 03 - Andrea Paula Pereira de Azevedo
- 04 - Debora da Conceição Baia de Castro
- 05 - Denise Maria Loureiro Contente
- 06 - Domingas Lopes dos Santos
- 07 - Edilma Regina Mota de Sales
- 08 - Edivaldo Brito da Silva
- 09 - Erika Machado de Souza
- 10 - Ernani Azevedo Galvão
- 11 - Felipe Augusto Martins
- 12 - Francisca Rodrigues da Costa
- 13 - Iranildo Jose Aires Dias
- 14 - Katlucia Pires Maués
- 15 - Kleber Moraes da Conceição
- 16 - Leonor Estumano Soares
- 17 - Luiz Carlos Araujo Neres
- 18 - Maria do Socorro Pereira Leal
- 19 - Maria Marli Santos Souza
- 20 - Max Fernando de Souza
- 21 - Paul Vinhas Lima Junior
- 22 - Renata Vivi
- 23 - Rosivan Nazareno Nascimento da Luz
- 24 - Silvana Noronha Tavares
- 25 - Solange Maria da Silva Pantoja
- 26 - Valeria Nascimento da Gama Azevedo
- 27 - Wailma Pantoja de Brito

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 021/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Ana Lucia de Souza Correa
- 02 - Antonio Magalhães da Fonseca
- 03 - Antonio Rubens da Silva Correa
- 04 - Clovis Lopes Brasil Junior
- 05 - Dario Melo Filho
- 06 - Gisele Frias Zuniga
- 07 - Ivanete Pereira Ferreira
- 08 - Jose Jorge Damous Neto
- 09 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter
- 10 - Leonice da Gama Conceição
- 11 - Lucicleia Dias dos Santos
- 12 - Luiz Sergio Feio Martins
- 13 - Marcia Silva de Matos
- 14 - Marcio Santos Barata
- 15 - Maria Cristina Pinto dos Santos
- 16 - Maria da Glória Rodrigues dos Santos
- 17 - Maria do Socorro Cardoso Alho
- 18 - Maria Edith Vieira Rodrigues
- 19 - Maria Nevaldina Viana
- 20 - Maria Solange de Almeida Silva
- 21 - Marilene do Socorro Pompeu do Vale
- 22 - Marilete de Fatima Henrique Brito
- 23 - Marluce Bordoalo Santos
- 24 - Mauro Francisco Cardoso dos Santos
- 25 - Miguel Arcangelo Cavalcante Palheta
- 26 - Milze Maria Vieira Chermont
- 27 - Mônica Cristiane Souza de Lima
- 28 - Mozea de Nazaré de Jesus Moreira
- 29 - Nelma Stella da Costa Guedes
- 30 - Paulo Barata Vieira
- 31 - Raimundo Damasceno Brito
- 32 - Rosangela Araujo Darwich
- 33 - Rui Ubiratan dos Santos
- 34 - Selman Amar Abul Hosen
- 35 - Vanda da Gloria Sodre

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 022/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Advaldo das Neves Lobato
- 02 - Aida Maria Miranda de Miranda
- 03 - Aldomir Fernandes Costa
- 04 - Antonio Ricardo Silva da Trindade
- 05 - Aylton de Jesus Pinto Ferreira
- 06 - Civaldo Sebastião Macedo Conceição
- 07 - Helenamaria Ferreira Lima
- 08 - Herald Takeshi Fujihashi
- 09 - Jacirema Lobato Cardoso
- 10 - José Francisco da Silva Filho
- 11 - Lauro José Barata de Lima
- 12 - Luiz Fernando Margalho Pantoja
- 13 - Marcello Antonio Tuma de Carvalho
- 14 - Marcia Cristina Mesquita Franco
- 15 - Maria Gisella Fernandes Barriga
- 16 - Marizete Cardoso Tavares
- 17 - Nielzite Santana Sousa
- 18 - Paulo Cesar da Silva
- 19 - Paula Francinete Santos de Oliveira
- 20 - Paulo Roberto Moraes Gaia
- 21 - Rosiney Pinheiro Miranda
- 22 - Rubilar Rodrigues Magalhães
- 23 - Wander Luiz de Lima

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 023/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Alberto do Socorro Leal Ferreira
- 02 - Alexandre Jose Fernandez Coimbra
- 03 - Aurea Julia Viana Pinheiro
- 04 - Carlos Augusto de Paiva Lado
- 05 - Claudio Jose Mendes Bueres
- 06 - Cynthia Silvia Mergulhão Chaves
- 07 - Elidia do Socorro de Souza Coelho
- 08 - Francisco Lucivaldo Coelho da Costa
- 09 - João Meirelles Possante
- 10 - José Roberto do Nascimento Lucas
- 11 - Kathia Suelli Gayoso da Costa
- 12 - Lizima Silva Ribeiro
- 13 - Luci Novaes Cantão
- 14 - Maria de Nazaré Figueiredo
- 15 - Osmarina Ramos da Silva
- 16 - Raimundo Rodrigues da Silva
- 17 - Roberto Assunção Lopes
- 18 - Vera Cristina de "lencar Souza

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 024/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Adriana Cilene Gomes Mourão
- 02 - Ana Deolinda Silva Bisi dos Santos
- 03 - Cleide Santana de Aquino Ripardo
- 04 - Creuza Maria da Gama Miranda
- 05 - Dilma das Graças Travassos da Rosa Braga
- 06 - Edson Manoel Molina Garcia Junior
- 07 - Evaldo da Silva Santos
- 08 - Evarilda Soares da Silva
- 09 - Glaucia Lobato Kaneko
- 10 - Elend Almeida de Aquino
- 11 - Jean Roberto da Silva Houat
- 12 - José Miguel do Nascimento Junior
- 13 - José Roberto Gonçalves Lobato
- 14 - Leonete Estevão da Silva Leal
- 15 - Lilia Margaret White Dias
- 16 - Manoel Maria Moraes Barbosa
- 17 - Maria Santana Lopes
- 18 - Oberdan Monteiro Maciel
- 19 - Rosilene do Socorro Gomes Guedes
- 20 - Salvina Moreira da Silva
- 21 - Sandra Auxiliadora Madorra Franco
- 22 - Tercilene Carvalho de Souza

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Paulo Sérgio Frota e Silva, escrevi este subscrevi e datilografei.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-
Belém-PA em exercício.

EDITAL Nº 025/88

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, em exercício, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores.

- 01 - Abraão de Souza Cantanhede
- 02 - Alebrto Alcolumbre da Silva Junior
- 03 - Alessandra Nunes Carneiro
- 04 - Ana Cristina Pereira Pantoja
- 05 - Benedito de Souza Mendes
- 06 - Carmen Silvia do Monte Martins
- 07 - Celso Afonso Correa
- 08 - Claudia Regina Pereira Damasceno
- 09 - Claudia Souza da Silveira
- 10 - Diana Saldanha Barbosa
- 11 - Edna Leila Pinto Rocha
- 12 - Fabio Pardaul Leuria
- 13 - Francisco Carlos Fagundes Campos
- 14 - Igor Pinheiro de Andrade
- 15 - Tolanda de Jesus Gomes Magalhães
- 16 - João Eufrásio de Oliveira
- 17 - Luiz Martins Buainain
- 18 - Marcia Batela Barbosa Marques
- 19 - Marcia Monteiro Costa
- 20 - Marcio Augusto Eguchi da Silva
- 21 - Maria de Jesus Foicinho Dias

- 22 - Maria do Socorro Furtado de Moura
23 - Maria Jacirene Gonçalves Mamede
24 - Maria Suely Costa Paiva
25 - Mario José Ferreira do Nascimento
26 - Miguel Mendes Maciel
27 - Paulo Roberto da Gama Jorge Melem
28 - Ocyldina Silva de Souza
29 - Otavio Alves Tavares
30 - Raimundo Nonato Moreira da Silva
31 - Renata Pereira dos Santos Amaro
32 - Ubiratan do Espírito Santo Aracati

Para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, escrevi este subscrevi e autografei.

(G. R. nº 21746)

EDITAL Nº

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Helena Carmen Moraes Dantas
02- Jacinto Campos Moreira de Castro
03- Odilio Alves da Silva
04- Clarice Assaf Bastos
05- Vera Lucia Scaramuzzini Torres
06- Albedy Moreira Bastos
07- Luiz Frechilla Arias
08- Maria Luiza da Silva Arias
09- Nelson Louchard
10- Manoel Mourão da Silva
11- Carmen Selma Batista de Sousa
12- Wilson dos Santos Rocha
13- Ruy Sergio Alves Melo
14- Claiton Coffy
15- Paulo Sergio Lopes de Oliveira
16- Ivete Saldanha Gondim da Serra
17- Raimundo Amelio Sarmiento
18- Sebastião Fonseca Lobato
19- Maria do Socorro e Silva Monte de Almeida

- 20- Maria das Graças Nogueira Teixeira
21- Joana Mota Ribeiro
22- Sandra Suely da Silva Carvalho
23- Alcides Ferreira Teixeira
24- Innocencio Coelho Lacerda Junior
25- Manoel da Silva Conceição
26- Edila Figueiredo de Brito
27- Claudete do Socorro Prado da Silva
28- Aldo Pinheiro Costa
29- André Cabral de Souza
30- Elaise Freitas da Silva
31- Idalva Ataíde Teixeira
32- Mary Helena Correa da Costa Lacerda
33- Marize Andrea da Silva Miranda
34- Gervar Castelo Reis
35- Arnaldo Ribeiro da Silva
36- Joelmir Alberto Reis Seabra
37- Paulo Francisco de Andrade
38- Durval das Graças Souza da Silva

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, escrevi este subscrevi e autografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Benedicta da Conceição Tavares da Silva Nunes
02- Selma Wanzeller Siqueira
03- Eliete Pereira Reis
04- Marisa Walena de Moraes Sabaa Srur
05- Luiz Pedro de Lima
06- Raimundo Nonato da Silva
07- Isaias dos Santos Mota
08- Raimundo Nonato da Silva Seabra
09- Maria das Graças Lima Vales Seabra
10- Fernando Chalu Pacheco
11- Silvia Nazare Dias Chagas
12- Luiz dos Santos Fernandes
13- Gina da Silva Miranda
14- Hely Medeiros de Miranda
15- Neide Helena de Jesus Paes
16- Maria de Nazare Romero Albuquerque
17- João Santos de Oliveira
18- Maria das Mercês de Andrade Rego
19- Antonio Fernando Alves de Araujo
20- Mirna da Cunha de Oliveira
21- Zuleide Barreto do Almeida
22- Marilda Nazare Nascimento Barbedo Couto

- 23- Ligia Ferraz de Castro Dias
24- Jefferson Carlos Dias
25- Mitsuko Kabashima
26- Manoel José Monteiro de Castro
27- Francisco Alexandrino de Souza
28- Firmino Colombo
29- Gardania do Rego Barros
30- Edna Nazare da Cruz Gomes
31- Jorge Costa Rosario

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, escrevi este subscrevi e autografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém
(G. R. nº 21812)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 015/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc. ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

- Antonio Maia Vinagre-Afuá-PA-16ª ZE
Antonio Batista de Souza-Monte Dourado-PA-19ª ZE
Cristina Nazare Silva da Silva-Goiânia-GO-1ª ZE
Deusolina Santana do Rosario-R. de Jan.-RJ-4ª ZE
Doralice da Conceição Monteiro-Ananindeua-PA-43ª ZE
Fernando Paulo de Magalhães Souza-Belém-PA-29ª ZE
Helio de Senna Picango-Joinville-SC-19ª ZE
Luiz Carlos Martins Cardoso-Marabá-PA-23ª ZE
Jose de Ribamar Fernandes Barbosa-Curitiba-PR-24ª ZE
Jeanne Lea de Assis Paixão-Brasília-DF-5ª ZE
Luiza Pereira Picango-Joinville-SC-19ª ZE
Luiza Eugenia de Brito Coelho-Boa Vista-RR-1ª ZE
Luiz Alberto Cabral-Macapá-AP-2ª ZE
Marcio Alberto Garcia Matos-Rio de Jan.-RJ-8ª ZE
Maria Elisabeth dos Santos Damasceno-Ananindeua-PA
Rosa Maria Nery Silva da Silva-Goiânia-GO-1ª ZE
Regina Maria de Aguiar Barroso-Soure-PA-3ª ZE
Sebastião Cunha de Oliveira Filho-Capistrano-CE-98ª
Sebastião Soares-Rio de Jan.-RJ-13ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 017/88

A Dra. Yvone Santiago marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc. ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

- Auriovaldo Nonato Marques de Sousa-Cameté-PA-12ª ZE
Antonio Nilberto Grangeiro de Abreu-Fortaleza-CE
Agenor Furtado Miranda-Vigia-PA-8ª ZE
Elizabeth de Assis Dias-Rio de Jan.-RJ-4ª ZE
Francisca de Souza Rios-Tucuruí-PA-40ª ZE
Florencio Soares Saldanha-Bonito-PA-11ª ZE
Isabel Costa Ferreira-Draganca-PA-13ª ZE
Ivaldo da Silva Rodrigues-Castanhal-PA-4ª ZE
Maria Lucia Monteiro-Casaco-SP-315ª ZE
Maria Rosa Saldanha Rodrigues-Castanhal-PA-4ª ZE
Maria de Nazare Gonçalves dos Santos-Ananindeua-PA-43ª ZE

- Mario Rubens Rodrigues da Silva-Sta. C. do Arari-PA
Nelson Magalhães da Silva-Campo Grande-MS-35ª ZE
Paulo Pinheiro Doria-Abetetuba-PA-7ª ZE
Paulo Augusto Costa-Belém-PA-30ª ZE
Raimunda Willeses Fernandes-Macapá-AP-2ª ZE
Tiago Correa-Belém-PA-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 21790)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 29.03.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Ofícios Ausentes e Interditos
Juizes: Drs. Lucia Claresfont Seguin Dias Cruz e Dr. Paulo Sergio Frota e Silva
Escriventa Jumentada no exercício de escrivão: Stael Santiago

Proc. nº 3959/86-Ação de Produção Antecipada de Provas
A: Waldemar Telles Brilhante
R: Colares & Irmãos Ltda.
Adv.: Drs. Sergio Frazão do Couto e Jacy Monteiro Colares

Despacho: R.H. Designo o dia 2 de agosto, às 10h, p/a audiência, intimando-se as partes. Em, 23/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 3264/85-Agravação de Instrumento
A: Maiama-Madeira Italia Americana, Comercio e Indústria Ltda.
R: Afua-Industria e Comercio de Conservas Alimentícias Ltda.
Adv.: Drs. Raimundo Costa e Moacyr Moraes Filho
Despacho: R.H. Retenho o despacho agravado. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Em, 23/03/88-a)-Lucia Dias Cruz

Proc. nº 4459/87-A Embargos do Devedor
A: Mauro Menezes Engenharia Ltda. e outros
R: Banco Real S/A
Adv.: Drs. Paulo Xavier de Sá e Reynaldo Silveira
Despacho: R.H. Vista, etc. Homologo, por sentença a desistência de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos, e, em consequência julgo extinto este. A conta, que devesse ser paga, pelos embargantes. P.I.R. Belém, 21/03/88-a)- Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4350/87-Processo de Execução
A: Moreira Freitas & Cia. Ltda.
R: Belpesca-Produtos de Pesca Ltda.
Adv.: Drs. Adelmira Carneiro Maia e Haroldo Alves dos Santos
Despacho: R.H. Oficia-se a Telepar para certificar se o telefone pertence a executada e caso positivo seja desativado o mesmo. Em, 23/03/88-a)- Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4086/87-Ação de Consignação em Pagamento
A: Bastos & Santos (A. almeirinha)
R: Nazare Gragoso Pires
Adv.: Drs. Francisco Nunes Salgado e Thales Eduard do Pereira
Despacho: R.H. a Conta. Em, 23/03/88-a)-Lúcia Dias Cruz.

Proc. nº 4486/87-Ação de Despejo
A: Eurides Tocantins Lobato
R: José de Souza Costa

Adv.: Drs. Marcolito Carvalho e Raimundo Nonato de Oliveira Nery
Despacho: R.H. Expõe-se o Mandado. Em, 23/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 3775/86-Ação de Despejo
A: Laercio Gomes de Melo
R: Antonio Ferreira de Carvalho
Adv.: Drs. Fúad El Souki Filho e Nelson das Neves
Despacho: R.H. Certifico, o Sr. Escrivão, o motivo porque não se realizou a audiência designada pelo Dr. Juiz Substituto, em data de 12.2 do ano corrente. Em, 25/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4137/87-Processo de Execução
A: Nelson Alves Cunha
R: Leir Saraiva Gomes
Adv.: Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira
Despacho: R.H. Defiro os incisos "a" e "b" do item 5. Ao Sr. Escrivão para dar o devido cumprimento. Em, 21/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4733/87-Ação de Despejo
A: Maria Augusta Veloso Gomes
R: Adelia Reis Batalha
Adv.: Drs. Leogenio Gonçalves Gomes e Solange Couto Dantas
Despacho: R.H. Digam os interessados sobre a conta de fls. Em, 24/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4386/87-Processo de Execução
A: Banco Real S/A
R: Fazenda Arima Agropecuária Indústria e Comércio Ltda., Rinaldo Patricio Sayma e Rinaldo Patricio Sayma Junior
Adv.: Drs. Paulo Xavier de Sá e João Zoghbi Barata
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 36. Expõe-se a respectiva Carta Precatória. Em, 21/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4484/87-Ação de Arrolamento
A: Maria Delsa Imbelloni e outros
Esp.: Ernesto Imbelloni
Adv.: Drs. Rui Carvalhê de Aquino e Ana de M. Guerriero
Despacho: R.H. À Avaliação. Em, 23/03/88-a)-Lúcia Dias Cruz.

Proc. nº 4568/87-Processo de Execução
A: João Ferreira da Silva Filho
R: Alcy de Sena Almeida Rodrigues
Adv.: Drs. Humberto Vasconcelos e José Lobato Maia
Despacho: R.H. Ao Cartório p/intimar o Sr. Oficial de Justiça a juntar o mandado, após o que será apreciado o requerimento de fls. 7. Em, 23/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4658/87-Processo de Execução
A: Banco da Amazônia S/A-BASA
R: Dinabel Ind. e Com. e Exportação Ltda., Arne Hvidbo e Juan Cristian Hvidbo
Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Despacho: R.H. Tendo em vista o requerimento de fls. 18, suspenda-se a execução pelo prazo de 30 dias. Em, 25/03/88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4212/87-Ação de Inventário
A: Doraci Pamplona da Silva
Esp.: Sandoval Pamplona dos Santos Filho
Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona
Despacho: R.H. Defiro o pedido da Fazenda Esta. dual datado de 5/01/88. À avaliação. Em, 24.03.88-a)-Lucia Dias Cruz.

Proc. nº 4821/87-A Embargos à Execução
A: Wilton Lopes Pinto

Proc. nº 4619/87-Ação de Despejo
R: Dário e Lima Ltda.
R: Declinda Comercio Ltda.
Adv.: Drs. Cláudio e de Araújo Vieira e Augusto
Klaustau de Araújo
Sentença: Vistos, etc. Dário e Lima Ltda., firma
comercial, estabelecida nesta praça, ingressou
contra Declinda Comercio Ltda., empresa igualmente
estabelecida em Belém, com a presente ação de
despejo por não mais interessar a locação, ex
pondo, na inicial, que o caso se refere a uma
sub-locação não residencial, desde 1978, sendo
que agora deseja reaver o imóvel para ampliações
de suas atividades mercantis, no que não tem si

do atendida pela requerida. Afirma mais que a sub-locatária não tem cumprido com suas obrigações legais e contratuais, com o pagamento do I.P.T.U. e os aluguéis que sempre são pagos a travessia do Judiciário. Diz mais que chegou até a realizar notificação judicial para a retomada, e daí porque ingressou com esta ação de despejo. Juntou, na inicial, além do instrumento procuratório, o contrato particular de locação de imóvel, situado na Rua 13 de maio número 98, o contrato particular de sub-locação a que se refere na inicial, comprovando de pagamento de taxas judiciais, notificação de débito referente ao imóvel remetido pela Prefeitura Municipal, certidão do cartório Sampaio onde consta as várias purgações de mora efetuadas por Deolinda Comércio Ltda. em face de ações de despejos que lhe moveu Danilo Lima Ltda., além de vários comprovantes de I.P.T.U. Anexa, também, o processo de notificação que fez a Deolinda Comércio Ltda. ora requerida. A ré argui a preliminar do inciso III do art. 282 do Código de Processo Civil, ou seja, de que o autor não indicou o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, além de não ter mencionado o pedido com suas especificações, nos termos do que exige o inciso IV do mesmo artigo 282 do C.P.C. Diz, ainda, a requerida, que na petição inicial não consta a citação de qualquer dispositivo legal, o que é indispensável, segundo o mesmo. No mérito, diz a requerida que o pedido da Autora é insincero, além de que a Autora não provou na inicial ou juntou ela a necessidade que alegou. Expressa mais que a sinceridade deve ser feita a priori e não a posteriori. Quanto a alegada quebra de obrigação legal ou contratual não tem sentido pelas razões que enumera em sua petição contestatória, afirmando, ainda, que a Autora pretende, apenas, um aumento abusivo de aluguel, e que esta prova a insinceridade do pedido. Em contra-razões Danilo Lima Ltda., vem rebatendo dizendo que a matéria constitucional e da lei processual civil que ao juiz cabe a interpretação, digo, interpretação e a aplicação do direito. Diz mais que ora tentou confundir o Juízo, uma vez que seu pedido central é o de chamada denúncia vazia, e que, no caso, basta a notificação premonitória para que o pedido da autora seja atendido, mesmo porque não houve renovatória, nem contrato escrito posterior. Nesta peça, reafirma seu pedido de reaver o prédio por não mais convir a locação, e que, por ser a matéria apenas de direito reaver o julgamento imediato do pedido, juntando diversas transcrições de decisões dos tribunais sobre a retomada do imóvel não-residencial, sendo que as cópias xerografadas não se constituem documentos, mas apenas cópias xerox de decisões. É o relatório. Decido. Quanto as preliminares vão logo decididas para que não se tenha dúvidas sobre as mesmas. Diz a Ré que a Autora não apresentou o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, não tendo citado qualquer dispositivo legal onde ampare o seu pedido, sendo que, também, não traz o pedido com suas especificações, com ofensa aos incisos II e IV do art. 282 do C.P.C., além de que não precisou seu pedido em um ou ponto, pois ora diz que não lhe interessa mais a locação, e ora alega que quebra de cláusula contratual e infringência a dispositivo legal. Esta é o tipo de decisão que não oferece qualquer dificuldade ao magistrado, pela fragilidade dos argumentos de uma das partes. No caso, os que foram esboçados pela Ré. Senão vejamos: É mais do que evidente que o disposto no inciso III do art. 282 do C.P.C. não afasta a atualidade e a correção do aforismo: "Da mihi factum, dobo tibi jus". Assim, o magistrado aplica o direito ao fato que se lhe foi apresentado, ainda que aquele não tenha sido invocado pelo interessado. Neste sentido, o grande número de decisões de nossos Tribunais: RTJ 105/1.024, 115/922; RTJ 504/116; RTJ 359/43/138, 507/281, 93/185; JTA 88/335; RF 255/253; Ac. da 2ª Cam. do TJ-RJ de 23-8-77, na apel. 4.396; Ac. Unan. da 2ª Cam. do TJ-RS, de 29-8-79, na apel. 31.484; Rev. de Jur. do TJ-RS, vol. 78, p. 298. Portanto, o art. 282, III do C.P.C. não obriga o autor a especificar os artigos de leis em que funda o pedido" (Ac. da 2ª Cam. do TJ-RJ, de 23-8-77, na apel. 4.396). No mesmo sentido: Ac. unan. da 1ª T. do TJ-DF; Adcoas, 1974, n. 30.086; Ac. unan. da 2ª Cam. do TJ-RS de 29-8-79, na apel. 31.454; Rev. de Jurisp. do TJ-RS, vol. 78, pp. 298, denota muitos outros julgados que deixam de ser transcritos para não tornar enfadonha a sentença. Da mesma forma quanto ao que consta no inciso IV do art. 282, invocado, também, pela Ré. Ademais, considera-se que o Juiz é livre de escolher o direito aplicável ao caso concreto, podendo, desde que satisfeitos os pressupostos legais" (Ac. unan. do 2º Gr. de Cam. do TJ-SP; Ac. Unan. da 2ª Cam. do TA-MG, de 5-10-77; Julg. do TA-MG, vol. 7, pp. 153). No caso presente, estou plenamente convencido de que o fundamento central do pedido da Autora é o princípio legal que permite a chamada denúncia vazia, ou seja, de que não há necessidade de motivar o pedido. É tanto isto é verdade que diz expressamente em sua petição inicial que "não mais interessa a locação", instruindo a mesma com o processo de notificação judicial, além do que, em sua nova manifestação as fls. 51, reafirma o fundamento central de seu pedido. Considera-se, ainda, que a Ré não foi em momento algum prejudicada ou apanhada de surpresa, pois, como se vê, ao contestar o pedido, rebateu todos os pontos levantados pela Autora. Entendeu, pois, este Juízo que o fundamento principal do pedido - e reafirmado na petição de fls. 51 da Autora e o do dispositivo que permite a denúncia vazia. Por estes motivos, o mais que dos autos consta, estão indeferidas as preliminares arguidas. Passa, a seguir, julgar o mérito da questão. A denúncia vazia, como se sabe, é como muito bem define a jurisprudência nacional e a informação que, nas locações findas, ou de prazo indeterminado, o locador, a seu inteiro alvedrio, presta ao inquilino, de que considera rescindida a relação ex locato e de que deseja

retomar o objeto locado" (RT 418/329; 419/218; 421/320; 437/217; 440/245; 445/237; 486/204; 439/172; etc.). Não há, pois, qualquer dúvida quanto ao fato de que "a locação não residencial de prazo indeterminado, que seja assim contratada, quer em virtude da apropriação contratual, pode o locador, mediante denúncia vazia, encerrar a locação, e, depois, propor ação de despejo para reaver o prédio" (Tratado das Ações de Despejo - Silva Pacheco). No caso presente a sub-locação era por prazo determinado, tendo ocorrido a prorrogação. Como se sabe, são elementos primordiais para a denúncia vazia e a consequente ação de despejo, os seguintes: que o contrato não seja por prazo determinado, ou se for, que já tenha se encerrado o prazo, prorrogando-se a locação por prazo indeterminado; que, ao locador não convenha prosseguir a locação e, finalmente, que seja vontade do locador retomar o imóvel não residencial. Na situação que se examina, na, por ter havido prorrogação de sub-locação, após o término do prazo contratual, a notificação do sub-locatário tornou-se necessária, exigência esta que foi cumprida pela Autora, como se vê pelo processo de notificação judicial junto aos autos. Ficou, pois, a Autora, em condições legais de retomar o imóvel não residencial da Ré, porque, como já se disse, teve o cuidado de cumprir exigência legal, no sentido de proceder a notificação premonitória. E, como já se esboçou o prazo de 30 dias, concedido à Ré, esta correto a Autora em ter optado pela presente ação de despejo, em face da sublocatária não ter devolvido a parte do imóvel sub-locado. Conforme se vê dos autos a notificação - que nem precisaria ter sido feita judicialmente - deixa clara a intenção da Autora em não de se ar mais continuar com a sub-locação. Esclareço mais que a denúncia vazia pode ser invocada em locações não residenciais, tanto nas originárias, como nas prorrogadas, de alguma forma continua das por prazo indeterminado. Um outro ponto que precisa ficar demonstrado é o fato de que, por ser ato unilateral em que o locador avisa de extinção da locação por não mais lhe convir, não fica na dependência da aceitação, ou não, do locatário, pois, como muito bem esclarece a doutrina, a denúncia "Não requer, para a sua regularidade, de ser aceita pela parte a quem se dirige. A denúncia é a declaração que um dos contratantes faz ao outro de sua vontade de por fim a locação. É um ato unilateral, não havendo necessidade de ser aceite pela outra parte" (obra e autor citados, pg. 369). Não resta, também, qualquer dúvida de que com a denúncia extingue-se o contrato a partir do momento em que termina o prazo denunciado, para este efeito. Assim, realizada a notificação de modo válido, o que foi feito, inclusive, judicialmente, acarreta, de imediato, o desfazimento da relação locatícia, mediante realização, digo, mediante resilição unilateral, e daí surgem os principais efeitos relacionados com o prazo para a desocupação e a titularidade para pedir a tutela jurisdicional visando a retomada do imóvel, como, inclusive, a abundante jurisprudência, a respeito. Por exemplo: RJ/66.923. Em razão de contestação, a União alega possível pela Ré, quanto ao mérito, seria inexistência ou defeito da notificação premonitória. Nunca poderia, a Ré, questionar, ou imaginar os motivos do Autor em ação de despejo, motivada na lei que autoriza a denúncia vazia. É isto por um motivo muito simples: o locador não está obrigado a motivar o requerimento, uma vez que se lhe é exigido, em notificação prévia e válida, expressar a circunstância de não mais lhe convir continuar a locação. A Ré também faz confusão ao expressar em sua contestação que a Autora deveria, logo com a inicial, demonstrar a necessidade alegada, e que, por não ter agido assim, seu pedido é insincero. Ora, é mais que evidente que em denúncia vazia não há porque falar em sinceridade, ou não do pedido. É isto, justamente, porque o pedido, pelo princípio da denúncia vazia é imotivado, ou seja, não há necessidade de da Autora dizer os motivos pelos quais deseja retomar o imóvel sub-locado. Além do mais, mesmo que fosse a hipótese da necessidade de se expressar os motivos, como, por exemplo, o de que se deseja o imóvel para uso próprio, mesmo neste caso, presume-se a sinceridade do autor, como a tranquila doutrina (por exemplo, "Tratado das Ações de Despejo", Editora Revista dos Tribunais, pgs. 302/310) e a vasta jurisprudência (por exemplo: RTJ 52/323). Mas, esta não é o caso que se analisa e se julga, pois, como exaustivamente demonstrado, na hipótese da denúncia vazia, não há porque falar-se em motivos, e, por via de consequência lógica, totalmente indevido e impossível arguir-se da sinceridade, ou insinceridade da Autora, como fez a Ré em sua contestação, e equivocadamente. O art. 396 do C.P.C., dispõe que "competem a parte instruir a petição inicial, ou a resposta, com os documentos destinados a provar-lhe as alegações". No caso, em exame, a Ré não fez no momento que lhe era oportuno fazer, qualquer contra-prova. Além do mais, não apresentou nem protestou por qualquer tipo de prova, daí porque, mais um motivo para não ser designada a audiência de instrução e julgamento. Deixo, também, claro que não apliquei o princípio do art. 398 do C.P.C., após ter a Autora juntado as fotocópias de decisões dos tribunais sobre a matéria, as fls. 56/60, por ser absolutamente desnecessário, pois "não podem ser considerados como documentos meras fotocópias de julgados, trazidas aos autos após a fase postulatória para mostrar a orientação dos Tribunais, na espécie" (Ac. unan. da 2ª Cam. do TJ-MT de 11-7-78, na apel. 9.651; Anais Forenses, vol. 44, pg. 473). Ainda: são decisões, evidentemente, publicadas em órgãos oficiais e em livros jurídicos, e que, portanto, se presume do conhecimento de todos os que militam no foro. Por outro lado, a jurisprudência também entende que: "em ação de despejo, o julgamento antecipado da lide não constitui cerceamento de defesa por que, por cuidar de espécie da denúncia vazia, não se fez mais do que aplicar o estatuto no

art. 330, I do Código de Processo Civil" (RT 524/202). Ademais, considera-se que o art. 1.209 do Código Civil dispõe que "o locatário do prédio notificado para entregá-lo por não convir ao locador continuar a locação de tempo indeterminado, tem o prazo de um mês para o desocupar-se for urbano...". Vide, da mesma forma, o que dispõe o art. 6º da Lei nº 6.649/79. Conforme se vê dos autos, o locatário não deu qualquer atenção a notificação judicial que lhe foi dirigida, mantendo-se em inexplicável mutismo. Assim, o julgamento antecipado da lide se impõe, não somente com fundamento na doutrina e na jurisprudência já expostas, mas, também, na própria lei (art. 330, I do C.P.C.), além do que a Ré não indicou nem protestou por provas. A via de tudo o que foi exposto e mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido de despejo, condenando o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. A Ré terá prazo de quinze (15) dias para a desocupação, sob pena de se realizar o despejo por Oficial de Justiça. O prazo de quinze (15) dias é marcado com fundamento no que dispõe o art. 37 da Lei nº 6.649, de 16.5.79, uma vez que entre a data da citação e esta sentença de primeira instância, escoaram mais de três meses, como se vê dos autos. P.R.I. Belém, 23 de março de 1988-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4867/87-Ação de Despejo
At: Francisco Vieira Lima
R: Mario Ernesto de Melo Machado e sua esposa
Adv.: Dra. Joana Maria Chaves e João Assunção dos Santos
Despacho: Informe, o requerido, em 24,00 hs., sobre os motivos que o levaram ao atraso. Após, com vista ao Autor para que se manifeste. Int. imediatamente, depois, a conclusão para decisão interlocutória do incidente que se instaurou no processo, uma vez que a um absurdo que tais fatos atrasassem a tramitação de uma ação tão fácil. Int. Belém, 29/III/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 5082/88-Ação Cautelar de Busca e Apreensão
At: Emporium S/A
R: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv.: Dra. Antonio Maria Cavalcante e Rosomiro Arrais O
Despachos: Ante ao que foi exposto, defiro o pedido, no sentido de que a madeira já embarcada siga viagem, a fim de que não ocorram maiores prejuízos e atrasos do navio, e que pode proveja car serios transtornos, inclusive a terceiros, que nada têm a ver com a busca e apreensão. Deve, entretanto, ser cumprido o reforço da caução, para garantir qualquer eventualidade, de nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais, inclusive requereu a própria Autora. Após a perícia que ambas as partes requereram, este Juízo ajustará o caucionamento para mais ou para menos, conforme a estimativa dos valores de madeira que for encontrada pelo perito. Informe, o Oficial de Justiça, se pode certificar quantos metros cúbicos de madeira foram embarcadas, após o que deve ser oficiado à Firma Costa Representações e Com. Ltda., e a Capitania dos Portos, liberando a madeira já embarcada. Nomeio a Dra. Catarina das Graças Miranda, fiscal da SEFA para funcionar como perita, pois, segundo estou informado, a mesma está acostumada a avaliar tipos e valores de madeiras para efeito de imposto. Intimem-se, as partes, para apresentarem assistentes técnicos. Fica de sinalada a data de 08 de abril, às 08,00 horas para a perícia. Immediatamente após a manifestação, voltem-me conclusos para designação de audiência de instrução e julgamento (Parágrafo único do art. 803 do C.P.C.), pois alguns pontos precisam ficar esclarecidos, encerrando-se assim, o mais rapidamente possível este processo cujos incidentes processuais já começam a ameaçar a rapidez de sua tramitação. Int. Belém, 28 de Março de 1988-a)-Paulo Frota.

Em aditamento ao despacho anterior, e, considerando que estou autorizando que a madeira saia do Brasil, determino que a empresa requerente apresente o reforço de caução, de nove milhões e quatrocentos e oitenta e sete reais, inclusive, caução esta que seja ajustada para mais ou para menos, após a apresentação do laudo pericial, sendo que esta garantia bancária deve ser apresentada em 24,00 horas, sob pena de outras medidas judiciais. Tendo em vista a dificuldade para localizar a perita nomeada, determino que seja oficiado ao I.B.D.F. para que indique um técnico para o serviço de identificação e avaliação da madeira apreendida, ficando, assim, sem efeito o despacho que designou a Dra. Catarina Miranda para funcionar como perita. Int. Belém, 29/III/88-a)-Paulo Frota
Belém, 29 de Março de 1988

STANLEY SANT'ANNA - Escrivão
RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESEJA CUMPRIDA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETU. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESURIVAO: ODON UGLES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: REO-FIL FILTROS E FIBRAS LTDA. Devedora: J. LIMA COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em 24.03.88. Advogada: Ivaneide dos Santos Trindade

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI. Réu: SINDICATO DOS VIGAS PORTUÁRIOS DE BELÉM. Despacho: "A.Cite-se". Em, 24.03.88. Advogada: Eute Burmaqui Bendahan.

2ª Vara Cível e Comércio. EXEÇÃO. Credor: ANTONIO GIRARD MARTINS. Devedor: MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 24.03.88. Advogada: Dilma Galvão Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. EXEÇÃO. Credor: BANGO DO BRASIL S/A. Devedores: BRITO VEÍCULOS LTDA., RUY NOBRE DE BRITO, ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO e THEREZA DE JESUS ALVES DE BRITO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 24.03.88. Advogada: Graça de Jesus Guerreiro Real de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI. Réu: DOMINGOS COELHO SEBASTIÃO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 24.03.88. Advogado: Miguel Elias Burlamaqui Zemerio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: MARINA LIMA LEITE. Réu: LOURIVAL CASTRO DOS SANTOS. Despacho: "A.Cite-se". Em, 24.03.88. Advogado: Egidio Machado Sales Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: IVANILDA SOARES DE SOUZA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 24.03.88. Advogado: Horacio Lima de Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ARTUR PESSOA NETO. Réu: CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 12.05.88, às 10 horas". Em, 24.03.88. Advogado: Augusto Roberto Kautau de Araújo.

Belém, 29 de março de 1988.

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1988 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n° 616/85; 493/86; 241/87; 334/87; 391/87; 148/88; 169/88; 110/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n° 148/88 - 393016 - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Wanda Inácio Pontes
Adv: - Maria Suelly Rodrigues de Paiva
Req: - Antônio de Melo Pontes
Desp: - I - Defiro a medida liminar. II - Cite-se

Proc: n° 391/87 - 240142 - DESPEJO
Aut: - Espólio de Rosa Marques Simões
Adv: - Vasco Borborema - Apelado
Ré: - A. Prata & Ltda.
Adv: - José Paulo Queiroz - Apelante
Desp: - Certifico o Sr. Escrivão do feito se a / apelante foi intimada da conta.

Proc: n° 169/88 - 397942 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - José Maria Machado Marques
Adv: - Jorge Borba
Ré: - Maria de Nazaré Silva Marques
Desp: - Designo o dia 25/05/1988, às 10,30hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc: n° 334/87 - 232321 - EXECUÇÃO
Ex: - Fernando Agostinho Cruz Dourado
Adv: - Ricart Elso Dias de Lima
Ex: - Carlos Alberto Vilhena da Silva
Desp: - Pronunci-se na execução, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregar da diligência efetuar a penhora em tantos bens do devedor quantos forem necessários para garantir o Juízo. Desem- tranhem-se o Mandado entregando-se o mesmo ao Oficial de Justiça.

Proc: n° 616/85 - DEPÓSITO
Aut: - Guana AGRO INDUSTRIAL S/A.
Adv: - Paulo F. Nery Lamarão
Ré: - SOTAVE NORTE S/A.
Adv: - Maria das Graças R. Sampaio
Desp: - Ao cálculo.

Proc: n° 493/86 - 051673 - DESPEJO
Aut: - Georges Chedid Abdulmassih
Adv: - Ademir Kato
Réu: - M.J. Cavalcante.
Adv: - Vinicius Resketh
Desp: - Manifeste-se o autor sobre as alegações de fls. 87/88, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: n° 034/87 - 149733 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de //

São José do Rio Preto - SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª VARA CÍVEL
Belém - PA.
Desp: - Ao cálculo.

Proc: n° 639/87 - 269448 - FALIMENTAR
Aut: - BENEFICIA MENDONÇA DE MOTORES LTDA.
Adv: - Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro
Ré: - EGO Engenharia Ltda.
Adv: - Paulo Cesar de Oliveira
Sent: - ... Isto posto: Aplicando o disposto no § 2º, do art. 11, do Decreto - Lei n° 7.661/45, //

Julgo elidido o pedido de falência. Condeno o suplicado no pagamento das custas, honorários advocatícios de 10% do valor atribuído à causa, correção monetária e juros de mora. Comunique-se ao Cartório distribuidor para baixa da prevenção da vara. P.R.I.

Proc: n° 489/87 - 201922 - DESPEJO
Aut: - Carlos Thadeu Matos Anad
Adv: - Reynaldo A. da Silveira
Réu: - Centro Educacional ABELARDO GENTIL Ltda.
Adv: - Iracelia de Oliveira Vaz.
Sent: - ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto o despejo do CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA; fixando o prazo para desocupação do prédio nas férias escolares de janeiro e fevereiro. Condeno o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. //

Proc: n° 189/87 - 178112 - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Carlos Thadeu Anad
Adv: - Reynaldo A. da Silveira
Reqda: - CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA.
Adv: - Iracelia de Oliveira Vaz
Sent: - ... Vistos, etc... Homologo por sentença o laudo pericial de fls. 43/50, para que produza seus efeitos legais, permanecendo os autos em Cartório, para os interessados requererem as certidões que quiserem (art. 851, do C.P.C.), após o pagamento das custas judiciais. Custas "ex lege".

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
Proc: n° 76/88 - EXECUÇÃO
C.T.U.B. - Const. e Tubos Ltda.
Manoel Joaquim de A. Contr. Gerais Ltda.
Proc: n° 380/87 - ATENTADO
Florianos Gonçalves Naveg. e Indústria e Comércio Ltda.
Jonas Cardoso Duarte

Proc: n° 391/87 - B - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Espólio de Rosa Marques Simões
A. Prata & Ltda.

Proc: n° 716/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Fernando Luis Cavalcante e Outra

Lucimar Gerys Martires
Proc: n° 825/87 - EXECUÇÃO
Importadora de Ferragens S/A.
São Braz Peças e Acessórios

RECEBIDOS:
Proc: n° 149/87 - DIVÓRCIO CONTENCIOSO
José Ribamar Graveliro
Maria Marques Graveliro

Proc: n° 79/88 - DESPEJO
Danilo dos Santos Meneses
Eduardina Favares da Costa

Proc: n° 732/87 - (A) - EMBARGOS AO DEVEDOR
E. Lucas de Carvalho
Banco do Estado do Acre S/A.

MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: n° 157/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Severino Ferreira de Menezes
Lucimar Nogueira de Menezes
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: n° 672/86 - EXECUÇÃO
Emanuel Oliveira de Medeiros
José Cordeiro da Silva
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: n° 161/88 - EXECUÇÃO
Indústria e Comércio de Madeiras CAÇULA LTDA;
Raimundo Silva dos Santos - METALURGICA - ME
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: n° - CARTA PRECATÓRIA:
Orlunda da Comarca da 9ª Vara Cível de Brasília DF, para citação de Edson Ferreira de Souza e outro, req. de João Antônio Azevedo de Gusmão.

OBS: Entregue ao OF. de Justiça CICERO
Proc: n° 174/88 - EXECUÇÃO
MAKSUD - Materiais de Construções Ltda.
A. P. Engenharia Ltda.

OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA
Proc: n° 144/88 - EXECUÇÃO
A PHILILANDIA Ltda.
Isac Jacó Serruya
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: n° 218/86 - DESPEJO
Manoel de Pinho Moutinho
Olimpio Ribeiro de Andrade Filho
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: n° 901/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Ivanildo Azevedo Souza
Ana de Azevedo Souza
OBS: Foi Expedido Edital de citação.

Proc: n° 952/87 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Conceição Régia Favacho Silva
Fernando Sérgio Zoghbi Barata

OBS: Foi Expedido Ofício.

RECEBIDOS:
Proc: n° 016/87 - EXECUÇÃO
Raimundo Nonato Corrêa da Silva
Joelcio dos Prazeres Moreira

Proc: n° 506/87 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO
Orlunda de uma das Varas da comarca de Manaus-AM para citação de LEONARDO LOUREIRO DE ANDRADE FI - GUEIRA, a req. de Maria Ivanilda Pereira Branches

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:
Proc: n° 935/87 - RATIF. DE PROTESTO MARÍTIMO
André Senna da Costa

RECEBIDO:
Proc: n° 17/88 - ORDINÁRIA (DIR. VISITA)
Benedito Ruy Assunção da Costa.
Cesarina Ferreira da Silva

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. PA

REMETIDO:
Proc: n° 327/87 - FALIMENTAR
BRAMAQ - Braga, Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONSPEL - Const. PETROLA Ltda.

Proc: n° 140/87 - DESPEJO
Alice Trindade Monteiro
Raimundo Santos de Oliveira

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 9.00hs.

Proc: n° 456/85 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Ada Mendonça Resende
Heloisa e Simone Lemos Ferreira, herd. de José// Maria Ferreira.
OBS: Encerrada instrução, determinou que as partes apresentassem memorial.

Proc: n° 960/87 - ALIMENTOS/ 4ª VARA
Vera Lúcia dos Remédios Paolini
Antônio Arquela de Brito Paolini
OBS: Foi Homologado acordo feito entre as partes.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria da Glória Maia, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida / contra Adamor Linhares Santana.

Osmar de Oliveira, manifestando-se sobre a nomeação de bem a penhora na Execução movida contra / Rikomar Comercio e Serviços Ltda e Outro.

Maria de Nazaré das Neves Martinez, requerendo se ja designada nova data para audiência de conciliação na Separação Judicial movida contra Paulo Roberto Cordeiro Martinez.

Valdino Costa, apresentando contestação na ação de Separação Judicial movida por Gilda Castilho Costa.

Luis Antonio de Castro, manifestando-se sobre o / pedido na ação de Retomada que lhe move Gabriel Alves da Silva.

Antonio Lopes dos Santos, requerendo juntada de uma certidão na ação de Despejo movida contra Graziela Costa da Silva.

Maksud-Materiais de Construção Ltda. requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Dulcineia Teixeira Contente.

Maria Aurora Fonseca Favares, apresentando recurso de Apelação na ação de Consignação em Pagamento movida por Themag Engenharia Ltda.

Lucimar Nogueira de Menezes, expondo e requerendo reconsideração do despacho que arbitrou os alimentos provisórios na ação de Alimentos movida contra Severino Ferreira de Menezes.

Odecom Máquinas Pesadas Ltda. requerendo avaliação de bem penhorado na ação de Execução movida contra Santa Rita Agroindustrial e Florestal S/A.

Léa Ceres Matos, manifestando-se na ação de Execução que lhe move Credicard S/A-AD. de Cartões de Crédito, sobre o bem penhorado.

Belém, 29 de Março de 1988

O Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1988

Juiz da 6ª VARA
Requerimento de OSCAR ROSSO NELSON e VERA LÚCIA FERREIRA NELSON, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA, indicando bens a penhora-Adv. Eliodes Santos de Oliveira Sotao
OBS: Recebido em 28/03/88

Requerimento de CAMILO FERREIRA DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de execução que fizeram acordo-Adv. Nelson R.M. Souza
OBS: Recebido em 29/03/88

Requerimento de JOSÉ REINALDO GOMES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RENATO Siqueira Dantas, requerendo juntada de procuração - Adv. Adelaíra Carneiro Maia
OBS: Recebido em 29/03/88

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CARAJAS PISCAS E CONSTRUÇÕES NAVAIS e outros, dizendo que concorda com a avaliação e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa
OBS: Recebido em 29/03/88

Requerimento de BANERJ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ MARIA DA SILVA NOGUEIRA FILHO e outros, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS: Recebido em 29/03/88

Requerimento de LOURDES DE LEMOS CARREIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CESAR NAZARENO DE ABREU SILVA e outro, fazendo no processo-Adv. Ivette Nunes Carreira
OBS: Recebido em 29/03/88

Requerimento de CHILDERICO JOSÉ FERNANDES e GUI- LHERMINA FERNANDES, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO, requerendo juntada de certidão, e requerendo averbação no Cartório de Registro de

REQUERIDA: Maria de Nazareth Oliveira
ADV: Francisco B. Monteiro.

DESPACHO: Tomando por base o Contrato Locatício e aplicando o índice de reajuste autorizado pelo governo, calcule o Sr. Contador o valor do aluguel relativo ao imóvel, em abril/87. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A.

ADV: Ana Leuda T. M. B. Matos.

EXECUTADO: Edgar Mário de M. Sobrinho.

ADV: Luiz Otávio Rodrigues.

DESPACHO: Devolva a sr. Oficial de Justiça

o mandado de citação, devidamente cumprido, dentro de 24 horas. Só após essa providência, poder-se-á manifestar sobre os pedidos que do credor, quer dos devedores. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

1ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Maria Helena Martha Vieira.

ADV: Francisco Brasil Monteiro.

EXECUTADO: José Maria da C. Mendonça.

DESPACHO: O Oficial de Justiça retém o mandado que recebeu há sete meses. Intimável essa prática. Determino que seja intimado pessoalmente para tomar as providências dentro de 24 horas e para explicar o motivo do retardamento. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Hernan Fernandez.

ADV: Lasmie Ribeiro.

REQUERIDO: Honório Santos de Carvalho.

DESPACHO: A sentença que homologou o acordo, transitada livremente em julgado, constitui título executivo judicial. Portanto, deve o autor cobrar a dívida via execução, observadas as normas legais relativas à cobrança de título executivo judicial. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - RESCISÓRIA C/ COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Mabe Construções Ltda.

ADV: Francisco Pompeu Brasil Filho.

REQUERIDO: Carlindo da Silva Gomes.

DESPACHO: Cite-se o requerido para contestar a ação dentro do prazo legal. Belém,

28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO NEGATIVO

INVENTARIANTE: Luiz Gonzaga L. Bacelar

ADV: Waldemir R. Gaspar.

INVENTARIADA: Maria Auxiliadora C. Bacelar

DESPACHO: Voltem ao representante do Ministério Público. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ARRESTO

REQUERENTE: FACEPA - Fábrica de Celulose de Papel da Amazônia S/A.

ADV: Aldebaro Klautau Neto.

REQUERIDO: Supermercado e Panificadora Valparadiso.

DESPACHO: A autora se refere a "documentos e bens corporativos emitidos por instituições financeiras" (fls. 18) e, no entanto, não os exibiu. Determino que o faça dentro de 5 (cinco) dias. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Francisco Pires Serra

ADV: Marival Santa Helena L. Monteiro.

INVENTARIADO: Manoel Pires Serra.

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 68 não devendo haver conclusão até que se cumpram essas diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CORRANCA

REQUERENTE: Bamerindus Fin. Comp. de Seg.

ADV: José Acreano Brasil.

REQUERIDO: EME - Engenharia Ltda.

ADV: Sérgio do Carmo.

DESPACHO: Certifique o cartório qual o motivo de não haver se realizado a audiência. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Anchieta Joias Ltda.

ADV: Domingos G. Souza.

EXECUTADA: Vivian de Souza das Neves.

ADV: Pedro R. Crispim.

DESPACHO: Diga o curso sobre a nomeação de bens feita pelo devedor. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - POSSESSÓRIA

REQUERENTE: Luiz Ferreira Antunes.

ADV: Dailson M. Nogueira.

REQUERIDO: Atalaia - Com. de Veículos.

ADV: José Alfredo Santana.

DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: João Batista B. Serafim.

ADV: Miguel Archanjo P. Pereira.

REQUERIDO: Silvano C. de Souza.

ADV: Ubirajara F. e Silva.

DESPACHO: Em provas. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTES: José Haroldo de O. Pimentel

e Doris Lin F. Cavalcante,

ADV: Benedito C. de Souza.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

REQUERENTE: José George Ind. e Comércio.

ADV: Noredim R. de Oliveira Reuter.

REQUERIDO: Gabriel Medeiros da Silva.

ADV: José Maria Vianna Oliveira.

DESPACHO: Digam as partes sobre o laudo. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Eva Mendonça de S. da Silva.

ADV: Alyrrio Gama Barbosa.

DESPACHO: Como requer a suplicante. Antecipar a audiência de justificação para o dia 09 de maio do ano em curso, às 10 horas. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CARPA PRACATÓRIA (INVENTÁRIO)

INVENTARIANTE: Rosanira Furtado de Lima.

ADV: Wilton Nery

INVENTARIADO: Nelson B. de Lima.

DESPACHO: Baixem à conta, encaminhando-se a seguir, ao juízo deprecante. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Antonio Carlos Lobo Soares e Natacha Maria S. Soares.

ADV: Luiz Otávio Rodrigues.

DESPACHO: Aguarde-se em cartório que a decisão transite em julgado posto que a renúncia ao prazo não veio com anuência do Ministério Público que também pode recorrer. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Maria Dirce Braga Teixeira.

ADV: José Hurtado Brito.

REQUERIDO: José Maria G. Teixeira.

DESPACHO: Reamarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 24 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: João de Deus Lobato.

ADV: Albina de Fátima de Souza.

REQUERIDO: Antonio Rubens de Paula Campos
DESPACHO: O autor está tumultuando o processo. Como se observa, sequer foi intimado o perito nomeado por este juízo e já vem ele pedindo que seja marcada data da vistoria. Determino que seja imediatamente intimado o perito e só depois de aceita a nomeação, poderão as partes indicar assistente técnico e apresentar quesitos. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Ruy Pinto de Mendonça.

ADV: Antonio F. Magalhães.

EXECUTADO: Luiz Carlos R. Costa e outro

ADV: José Clovis Bastos.

DESPACHO: Deposite-se imediatamente o cheque em Caderneta de Poupança. Pronuncie-se o credor. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: João Virgolino Leal.

ADV: Ronaldo Valle.

REQUERIDA: Silvia Alaide Pinheiro.

ADV: Rubem C. de Almeida.

DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 23 de agosto do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Observe o cartório o rol de testemunhas apresentado às fls. 36. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - POSSESSÓRIA

REQUERENTE: Ronald Engelhard Martins.

ADV: Carlos M. Garcia.

REQUERIDO: João Bosco C. dos Santos.

DESPACHO: Reamarco a justificação para o dia 16 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Oseas Jesus dos Santos.

ADV: Eirico Moura.

REQUERIDO: Moises Castro.

ADV: Carlos Alberto Arruda.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE COMARCA

REQUERENTE: José de F. Leite.

ADV: Cantuária Filho.

REQUERIDO: Oswaldo Rubens Cruz Braga.

ADV: José Luiz R. de Pontes.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 03 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Resilux Mat. Elétrico Ltda.

ADV: Elciyvaldo Jorge da S. Jaime.

REQUERIDO: Amazônia Dist. d'Rep. Ltda.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 04 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Venerável Ordem Terceira de São Francisco.

ADV: Iasmie C. Ribeiro.

REQUERIDO: Antonio N. Fidelis.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 10 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Manoel Waldemar Almeida.

ADV: Pedro Lima.

REQUERIDO: Carpintaria São Luiz de Bonzaga

ADV: Daisy M. Gonçalves.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

9ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: I.P.C. Ind. Paraense de Cartão na Gem Ltda.

ADV: Geraldo F. Lima.

EMBARGADO: Premol - Premoldados de Concretos Vidros e Eng. Ltda.

ADV: Maria Madalena Quites.

DESPACHO: Manifeste-se o devedor sobre a impugnação aos embargos e documentos. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Alberto Almada Pereira.

ADV: Manoel José Siqueira.

REQUERIDO: Antonio Joaquim M. Cavada.

ADV: Aloysio C. Campos.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de abril do ano em curso, às 10 horas, devendo as despesas das diligências correr por conta do Sr. Oficial de Justiça que deu causa ao retardamento. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Luiz de Gonzaga R. de Andrade.

ADV: Otávio Silva.

REQUERIDO: Aldo Alves Barbosa.

ADV: Antonio Sarmiento Guedes.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 02 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

REQUERENTE: José Pinto de Souza.

ADV: Celso B. Freire.

REQUERIDO: Ismael Henrique L. Saraiva Jr.

ADV: Pedro Washington da Silva.

DESPACHO: Observa-se que o devedor foi intimado da conta pela resenha publicada no Diário Oficial do dia 10 de fevereiro/88, sem no entanto, providenciar o pagamento. Por esse motivo, indefiro-lhe a petição de fls. 36, deferindo, em consequência, a do credor, de fls. 28. Belém, 28/03/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29.03.88
NONA VARA

EXECUÇÃO:

Autor: José Elmar Archangelo Marques (Adv. João Marques).
Réu: José Guedes da Silva.
Despacho: Intime-se o executado por mandado para apresentar os bens penhorados no prazo de 15 dias sob pena de ser decretada sua prisão como depositário infiel. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Graça de Jesus Oliveira).
Réu: Brito Velozes Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo Sá).
Réu: Amazens Corréa Ltda. (Adv. Antonio Jorge Abelem).
Despacho: Considere válida a penhora e condene o executado ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção. A avaliação. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Digibanco - Banco Digital S/A (Adv. Reynaldo Silveira).
Réu: Universal Refratoradora Ltda. (Adv. Sofia Miranda Mufarrej).
Despacho: Ao avaliador para falar sobre o alegado pela executada. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (Adv. Orlando Fonseca).
Réu: Lázaro Progenio Carneiro.
Despacho: Intime-se para fazer apresentação dos bens para avaliação no prazo de 30 dias, sob pena de ser considerado depositário infiel. Intime-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A (Adv. Madalena Quites).
Réu: Icoama - Distribuidora de Colas e Adesivos.
Despacho: Como requer, defiro. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Premol - Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. (Adv. Madalena Quites).
Réu: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
Despacho: Faça-se o depósito em caderneta de poupança e transforme-se o mesmo em penhora, após intime-se a executada. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Amadeu de Andrade Carvalho (Adv. Manoel Pedro).
Réu: João Maurício Rique (Adv. Alberto Faes Akel).
Despacho: Ao executante para falar sobre o oferecimento. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Nacional S/A (Adv. Ricardo Charné).
Réu: T.J. Materiais de Construção Ltda.
Despacho: À conta para apuração do débito, designo os dias 18 e 26 de abril às 11 horas para realização das praças. Publique-se editais. Em, 29.03.88. Dr. Carlos Gonçalves Juiz de Direito da 9ª Vara.
Autor: Iate Clube do Pará (Adv. Adalberto Maroja Nelo).
Réu: Amando Pereira de Souza Neto.
Despacho: À conta. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: José Maria Borges de Carvalho (Adv. Laurênio Rocha).
Réu: Augusto Cesar Alves Leal.
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Pneumaximo Ltda. (Adv. Carlos Alfonso).
Réu: Transmro - Transportes Rodoviários Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Brandão da Costa).
Réu: Roberto Pinheiro de Souza e Stock Car Comércio de Locação de Veículos Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller).
Despacho: Considere válida a penhora e condene o executado ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção. A avaliação. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS:

Embargante: Adma Homici Oliveira (Adv. Raphael Lucas).
Embargado: Cia. Aymoré do Créd. Invest. e Financ. (Adv. Aury Silva).
Despacho: Reconheço o despacho e determino que seja dado vista a embargada. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Embargante: Enel - Engenharia S/A (Adv. Rosomiro Arrala).
Embargado: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
Despacho: A embargante alega conexão entre uma Ação Ordinária de anulação ou melhor Rescisão de Contrato com Ressarcimento de Indenização, que tramita na 8ª Vara, assim sendo, solicite-se informação aquela Vara sobre o processo, e a data do 1º despacho. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

DESPICHO:

Autor: Rui Guilherme Carvalho de Aquino (Adv. Rui Aquino).
Réu: Sandra Mª dos Santos Araújo.
Despacho: Cite-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Silvio de Almeida Bentes (Adv. Paulo D'Antona).
Réu: Doracy Nunes Tristão (Adv. Sabela G. Rossetti).
Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Antonio Carlos Abdon da Costa (Adv. José Maria Costa).
Réu: Mª Raimunda Pinto da Conceição.
Despacho: Cite-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Mª Izabel Santos Buitragui (Adv. Miguel Zomero).
Despacho: Cite-se. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO:
Autor: José Alfredo da Silva Santana (Adv. José Alfredo da Silva Santana).
Réu: Marcos Marcelino & Cia Ltda. (Adv. Aury Silva).
Despacho: À conta. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: José Mª Bossa Andrade (Adv. Marinho Carvalho).
Réu: Manoel de Matos Garrido (Adv. Hamilton Gualberto).
Despacho: Encaminhe-se a Egrégia Corte. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Impugnante: Ubiracy Martins Aires (Adv. Gervásio).
Impugnado: Banerj - Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Adv. Ari Silva).
Despacho: Ao impugnado para falar. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Impugnante: Shigetoshi Tsutsui (Adv. Alvaro Vilhena).
Impugnado: Solange da Costa Maltz.
Despacho: Junta-se a Ação cujo o valor está impugnado. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
DESPICHO (COBRANÇA DE JUÍZOS):
Autor: Eduardo Perez Boulhosa (Adv. Afonso Vitor Cardoso).
Réu: Restaurante Presidente Ltda. (Adv. Arthur Ramos e Paulo Klauzau).
Despacho: Intime-se para devolução em 24 horas. Em, 29.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE SIDUOS - Belém, 29 de março de 1988

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 362/86
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho).
Réu: Rígido Rígido A.R. Gomes & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 101/87

Autor: Assiste Informática Ltda. (Adv. Dr. Reinaldo Torres Miranda).
Réu: Waldeth Gomes da Costa (Adv. Dr. José Maria do Nascimento).
Despacho: Conheço do pedido formulado às fls. 28 e determino baixem estes autos ao cartório do Contador do Juízo de imediato, para proceder ao levantamento total do débito do executado. Defiro o requerido na parte final do referido pedido. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 138/88

Autor: Banfort-Banco Fortaleza S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).
Réu: Madeiras Tucunduba Ltda. (Adv. Dr. -).
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Falência - 11ª Vara - nº 08/87

Requerente: Rauland Belém Som Ltda. (Adv. Dr. José Acreano Brasil).
Requerida: Distribuidora Recol de Joias Ltda (Adv. Dr. Camilo Pinto da Silva e Maria de Jesus Pinto Ferreira).
Despacho: Conta pronta, manifestem-se as partes em cinco (5) dias sobre o valor da mesma.

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 48/88

Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réu: F.B.S. Quaresma e Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Glauce Aragão Albuquerque).
Despacho: Conta feita, digam as partes em // três (3) dias sobre o valor da mesma.

AÇÃO:-Ordinária de Invenção - 11ª Vara - nº 26/85

Autor: Christian Mattiesen (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar).
Réu: Carlos Benedito Adão Teixeira e Tereziinha Moscoso de Andrade (Adv. Drs. Jorge de Mendonça Rocha e Daisy Mendes Gonçalves).
Despacho: Cálculo feito, seja submetida a no va conta submetida à apreciação das partes em cinco (5) dias.

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 289/86

Autor: Odette Aldir Afonso (Adv. Dr. José Paulo Queiroz).
Réu: Benedito Wilfredo Monteiro e outro (Adv. Dr. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 40. Providencie o sr. Escrivão o levantamento da importância depositada em Caderneta de Poupança, entregando-a posteriormente ao exequente, devendo este, dar ao executado, // por termo nos autos, quitação da quantia paga, após o que, conclusos para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário - 11ª Vara - nº 105/87

Inventariada: Conceição Sampaio Dias.
Inventariante: Ana Maria Sampaio Galego (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).
Sentença: Vistos, examinados, etc. Julgo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos a adjudicação tomada por termo às fls. destes autos, dos bens deixados por falecimento de Conceição Sampaio Dias e devidamente descritos às fls. 59 em favor de Ana Maria Sampaio Galego, sua única herdeira, expedindo-se a competente Carta de Adjudicação após o trânsito desta em julgado e satisfeitas todas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Custas de lei. P.T.R.

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 732/87

Autor: Laureano da Conceição Costa Norat (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães).
Réu: Servebel Ltda e outros (Adv. Dr. -).
Despacho: Oficie-se a Telepará no sentido de solicitar informação a respeito a quem pertence o terminal telefônico de número 223-0625. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11ª Vara - nº 91/88

Autor: Comercial de Utensílios Alumínio Ltda e outro (Adv. Dr. Luiz de França Belchior Silva).
Réu: Tico-Nave Comércio & Navegação Ltda. (Adv. Dr. -).
Despacho: Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Despejo - 11ª Vara - nº 92/88

Autor: Marinalva Gomes da Rocha (Adv. Dr. Abraham Assayag).
Réu: Alexandre Pereira de Aquino (Adv. Dr. -).
Despacho: Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Renovatória - 11ª Vara - nº 810/87

Requerente: Companhia de Informática de Belém CINBESA (Adv. Dr. Iramar Rocha).
Requerido: Fernando Guilherme de Menezes de Barros (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).
Despacho: O réu em a contestação de fls. 143/148 destes autos, arguiu falsidade ao documento apresentado pelo autor, às fls. 06/08, requerendo em consequência a perícia / grafológica sobre tal arguição de falsidade de já houve manifestação do autor às fls. 165/168. Defiro a perícia requerida, nos documentos de fls. 06/08 e 150/152, designando para funcionar como perito grafológico

a Dra. Maria da Conceição Graim de Matos, // técnica do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves. No prazo de cinco dias fruído o mesmo da publicação regular deste despacho, indiquem as partes assistentes técnicas, apresentando também, em igual prazo, // os quesitos que tiverem. Intimem-se as partes a apresentarem em cartório os documentos de fls. 06/08 e 150/152, a serem pericitados em seu original. Sejam a perita do Juízo e os assistentes técnicos, se indicados, intimados a virem prestar o compromisso legal, no dia anterior ao designado para perícia, às 10,30 horas. Designo o dia vinte e

oito(28) do mês de abril, às 10,00 horas, para a realização da mencionada perícia.// Suspendo o curso do processo principal, até o julgamento do incidente. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Revisão de Aluguel- 11a. Vara - nº 59/88

Autor: José Santos de Oliveira e outro (Adv. Dr. Maria da Graça Palha de Souza)
Réu: Helio Amorim (Adv. -)
Despacho: Embora a presente ação não tenha // no prazo legal recebido contestação do requerido, conforme certificado acima, pelo sr. Escrivão, após legalmente citado, há // necessidade em ação de natureza da presente, de se proceder ao devido exame pericial do imóvel do autor, para o devido arbitramento do aluguel do prédio no preço atual do mercado, no caso de ser julgado procedente o pedido exordial. Assim sendo, nomeio para o arbitramento como perito do Juízo o engenheiro Civil Doutor Manoel Dias Peres, residente na av. Braz de Aguiar, nº 564, apto. 103, fone- 222-5889. No prazo de cinco dias, fruindo o mesmo da publicação regular deste despacho, indiquem as partes querendo, assistentes técnicos, apresentando também, em igual prazo, os quesitos que tiverem. Após voltem conclusos. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 748/87

Autor: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dra. Carmen Dolores Simões de Nazareth)
Réu: Helio Felgueiras dos S. Leal Jr. (Adv.)
Despacho: Para que o instrumento do contrato de Cartão de crédito possa se constituir em título executivo previsto no inciso // II do art. 585 do CPC, revestido de liquidez e certeza, deve vir devidamente acompanhado das ordens de pagamento, devidamente assinadas pelo usuário, pois, só assim se completam. A documentação apre- sentada, além de se encontrar sem a devida autenticação, não satisfaz, visto as // ordens de pagamento de fls. 37/40 não corresponder aos valor declarado no pedido // inicial. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 488/86

Requerente: Indústria de Esmaltados Agata // Ltda. (Adv. Dr. Gilberto Batista Diniz)
Requerido: Distribuidora Comercial Santa Mônica Ltda. (Adv. -)
Despacho: Ao sr. Escrivão do feito para certificar nos autos o requerido pelo digno Representante do Ministério Público, às fls. retro. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 77/85

Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
Réu: Madeiras Caviaria Ltda. (Adv. -)
Interessado: Dr. Afonso Vitor Cardoso (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 32. Concedo a vista destes autos ao novo patrono do exequente em cinco dias. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 29-03-88.
13º Ofício.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA e outros (Adv. Raimundo Valtersdos Santos) Réu: LUIZ PEREIRA DA SILVA (Adv. Milton Braga) Despacho: O mandado de citação do réu foi juntado aos autos, em 07-07-87, no curso das férias forenses. O prazo para o réu oferecer a contestação, começou a correr a 01-08-87. O réu contestou em 03-08-87. Inconcorreu revelia, embora não tenha requerido a purgação da mora no prazo legal. Enviem-se os autos ao contador. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE- Autor: // GUILHERME LUIZ OLIVEIRA HUNZIKER (Adv. Antonio Jorge Abelém) Réu: JOÃO ELIAS DA SILVA FREIRE (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes) Despacho: Remetem-se os autos, ao contador. Em, 28-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO RETARDADA-// RIA- Requerente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. Raimundo Barnosa Costa) Requerido: CUREL-Comércio e Indústria S/A. Despacho: A vista a concor datária e ao Comissário. Havendo concordância de todos, publicar o sr. Escrivão, aviso. Vista ao Dr. Curador, representante do M. Público, de acordo com o art. 98, parágrafo 1º, do Decreto Lei 7.661 de / 1945. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: MARIO ANTONIO DA COSTA FARIAS (Adv. o próprio) Réu: PEDRO DA SILVA BARROS (Adv. Sergio Lima) Despacho: Defiro a petição de fls. 57 e 58 dos autos. Ao contador para atualização do cálculo. Após intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 5 dias Belém, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de PROTESTO INTERRUPTIVO- Requerente: S/A- RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA S/A (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes) Requerido: FROTA AMAZONICA S/A. Despacho: Efetue-se a conta. // Após, entregue-se os autos a requerente no prazo legal, independentemente de traslado. Em, 28-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: HAMILTON MAKOTO VA DA (Adv. Francisca Grandes Moura de Azevedo) Réu: ROBERTO PAIVA PUGET (Adv. Carlos Alberto Ferreira /

de Arruda) Despacho: As partes para que digam sobre as provas que pretendem produzir. Em, 25-03-88 a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA (Adv. Silvana Carvalho) Réu: ALFIL-IND. E COMERCIO DE ESQUADRARIA DE ALUMINIO LTDA (Adv. Despacho: Efetive-se a conta. Em, 28-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de CANCELAMENTO- Autor: ESTEVAM MELO / DA COSTA (Adv. José Lair de Souza) Despacho: Ao M.P. Em, 28-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA- Exequente: VIVENDA- Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado) Executado: GILBERTO TELES SIROTHE AU CORREA. Despacho: À conta. Em, 28-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO BAMEIRINDUS DE INVESTIMENTO S/A (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira) Executado: CONTINENTAL DE PESCA LTDA (// (Adv. Paulo de Tarso Klautau) Despacho: Lavre-se o // teimo da transação. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO (Adv. Maria Norma Ferreira Garvalho) Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução- Exequente: DISPLATEC-COM. SERGS. AUTO PQS. LTDA (Adv. Ivaneide Trindade) // Executado: PEDRO PAULO S. DA SILVA. Despacho: À avaliação. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Requerente: RAIMUNDO LUCIO DA COSTA (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes) Reque rido: CONDOMÍNIO DO EDP. ALDA. Despacho: Remarco pa ra o dia 28-04-88, às 10 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de REINVIDICATÓRIA- Autor: MANOEL TAVARES DA SILVA PINHO (Adv. Marcellio Benicio Gomes) // Réu: RICARDO ALVES COELHO. Despacho: Defiro a peti ção de fls. 28. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA- Requerente: BRASMOGNO: // Brasil Mogno Exp. Ltda (adv. Rosomiro Arrais) Reque rido: BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira) Despacho: Diga os interessados sobre a petição de fls. 06. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE- Autor: ANTONIO JURACY DE BRITO (Adv. Clovis Malcher) Réu: JOÃO CARIBALDI MARTINS VIANNA (Adv. Paulo de Tarso / Dias Klautau) Despacho de conclusão seguinte: digo // Despacho: Determine que os réus sejam novamente intima dos para apresentarem no prazo de 5 (cinco) // dias o último balanço Social e a relação dos bens móveis e imóveis da sociedade que se está dissolvendo parcialmente. Sendo em vista que este Juízo já tomou conhecimento, através dos autos, que a // sociedade possui um bem imóvel situado nesta cidade a rua D. Romualdo de Seixas 1537, e atendendo // ao que foi requerido pelos réus às fls. 42, defiro a petição, digo, a avaliação pericial do citado // imóvel, para cuja realização nomeio perito do Juízo, o Engenheiro Civil, Dr. Marcelo Hugo dos Santos, com escritório nesta Cidade a trav. Benjamin Constant, no prazo de 5 dias, fruindo o mesmo da publicação regular deste despacho, indiquem as // partes, querendo assistentes técnicos, apresentan do também, em igual prazo, os quesitos que quize rem. Após o cumprimento dessas providências, voltem-nos conclusos estes autos para que sejam de terminadas outras medidas referentes à perícia. Intime-se. Belém, 24-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de SUMARISSIMA- Autor: CLAUDIO JACKSON COSTA e out. (Adv. Francisco Nunes Salgado) Réu: // EDWALD JOSÉ MACHADO ELLERES JUNIOR (Adv. Suzana Cristina Dias da Silva) Despacho: ENVIEM-SE os autos ao Contador. Em, 29-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de INTERDITO PROIBITÓRIO- Requerente: OLAVO DA COSTA CAVALCANTE (Adv. Nazare Passos) Re- querido: CLAUDIO GERSON SILVA DE SOUZA (Adv. Regina Lucia Barata Pinheiro) Despacho: de conclusão seguinte: Ao cartório do Distribuidor. Em, 29-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A (Adv. Maria Madalena Quites) Executado: INVICTUS-Cursos Profissionalizantes Ltda. Despacho: Defiro a petição de fls. 56. Em, 25-03-88 a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO- Requerente G.B. PINTO- Borrachas Técnicas de Precisão (Adv. Francisco Pires Firmino) Requerido: CONTERPA- Construção Terraplenagem (Gilsen Martins Soares) Despacho: Diga os interessados sobre a petição de fls. 10. Em, 25-03-88. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO- Reque- rente: BEMEIRINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Requerido: LUIZ KEIZIRO AKUTSU. Des- pachos: "Julgo-me suspeito de funcionar a partir // de agora no presente processo de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de Processo Civil." (29.03.88) Advogados: Drs. Mario Grazziotin, Afonso Vitor Cardoso.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO- Reque- rente: BEMEIRINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Requerido: LUIZ KEIZIRO AKUTSU. Des- pachos: "Julgo-me suspeito de funcionar a partir // de agora no presente processo de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de Processo Civil." (29.03.88) Advogados: Drs. Mario Grazziotin, Afonso Vitor Cardoso.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO- Reque- rente: BEMEIRINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Requerido: LUIZ KEIZIRO AKUTSU. Des- pachos: "Julgo-me suspeito de funcionar a partir // de agora no presente processo de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de Processo Civil." (29.03.88) Advogados: Drs. Mario Grazziotin, Afonso Vitor Cardoso.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO- Reque- rente: BEMEIRINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Requerido: LUIZ KEIZIRO AKUTSU. Des- pachos: "Julgo-me suspeito de funcionar a partir // de agora no presente processo de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de Processo Civil." (29.03.88) Advogados: Drs. Mario Grazziotin, Afonso Vitor Cardoso.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: NELSON DA SILVA SÉ e OUTRO. Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Despacho: "À conta." (29.03.88) Advogado: Dr. Castorino Neto de Moraes Rodrigues.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: ISABEL MASSU OLIVEIRA PEDROSA. Despacho: "Ex vi // do § 4º do art. 267 do Cód. de Processo Civil, di go a executada. Intime-se." (29.03.88) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PEDRO IVO RODRIGUES DOS SANTOS e Outros. Despa- // cho: "Não se configurando 'in casu' nenhuma das // hipoteses do art. 794 do C.P.C., mister que se sa tisfaça a exigência do § 4º do art. 267, do C.P. C. Intime-se os executados." (29.03.88) Advogado: Dr. Milton Nobre.

14ª Vara Cível. ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: DONA TO FERREIRA DE MELLO ROLLA. Despacho: "Retornem // os autos ao M. P. para opinar acerca do pedido." (29.03.88) Advogada: Dra. Helena Claudia Miralha Fingerliho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autor: JOSÉ // FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR. Ré: CÂMARA MUNICI- // PAL DE BELÉM. Despacho: "Diga o Autor acerca das // preliminares suscitadas." (29.03.88) Advogados: // Drs. Domingos Emili, Pedro Paulo da Silva Campos.

14ª Vara Cível. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Im- pugnança: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Impugnado: // JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR. Despacho: "Di- ga o impugnado, em cinco dias." (29.03.88) Advoga dos: Drs. Pedro Paulo da Silva Campos, Domingos // Emili.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedores: SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA. e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido retro." (29.03.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto A. Lima.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nuntian- te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO BATISTA ME LO SALES. Despacho: "À conta." (29.03.88) Advoga do: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO AO DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autor: MARIO LIN- COEN A. FREIXEIRA. Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o apelado." (29.03.88) Advogados: Drs. José Fernandes Chaves, Carmen Lucia Cunha.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedor: ROBERTO AUGUSTO XAVIER BARATA JUNIOR. Despacho: "Diga o exequente." (29. 03.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto A. Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedoras: DELMAR NORTE S/A e OU- TRAS. Despacho: "Defiro o pedido retro." (29.03. 88) Advogados: Drs. Sergio Augusto Andrade Lima , Manoel Pedro.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTA- DO DO PARÁ S/A. Devedores: FERREIRA & ATHES LTDA. E OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido retro." (29. 03.88) Advogado: Dr. Manoel Jose M. Siqueira.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: INS TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Reus: ROSÂNGELA MARIA SAMPAIO FENEDO e WALTER DA COSTA FENEDO. // Despacho: "Intime-se o Autor a atender as prescri ções do art. 276, 'in fine', do C.P.C." (29.03.88) Advogado: Dr. Paulo Roberto Vale P. Carneiro.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ADELSON NUNES DAS VIRGENS. Impetrado: PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ. Despa- chos (parte final): "Assim é que, ex vi do art. 7º, item II, da Lei 1533/51, defiro a medida liminar. Oficie-se notificando a autoridade tida por coato ra, para em dez (10) dias, prestar informações." (29.03.88) Advogado: Dr. Edilson Dantas.

8ª Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: ARMANDO DOS SANTOS RIBEIRO. Inventariante: IRACY DE SOUZA MACHADO RIBEIRO. Despacho: "Por motivo de foro in- timo, julgo-me suspeito para funcionar neste fei- to. A redistribuição." (25.03.88) Advogado: Dr. Wilson Gaia Farias.

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS (DIVÓRCIO). // Requerente: ARTHUR DA SILVA NEVES FILHO. Reque- ri- do: ALICE TEIXEIRA NEVES. Despacho: "Em vista de // 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Priva tiva de Menores, redistribui-se o presente feito a outro Juízo." (25.03.88) Advogado: Dr. Francis- co Nunes Salgado.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Reque- rente: BEMEIRINDUS S/A, FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO. Requerido: LUIZ KEIZIRO AKUTSU. Des- pachos: "Julgo-me suspeito de funcionar a partir // de agora no presente processo de conformidade com o § único, do artigo 135 do Código de Processo Ci vil." (29.03.88) Advogados: Drs. Mario Grazziotin, Afonso Vitor Cardoso.

Belém, 29 de março de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO
Escriv. Juram.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará